



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

Para Aquisição de 03 (três) veículos automotores e de 03 (três) conjuntos de equipamentos, incluindo a instalação, para combater incêndios florestais.

Emitidos em: 11/10/2016

LPI N^o 001/2013

**Comprador: Secretaria de Estado de Mobilidade do
Distrito Federal – SEMOB/DF**

**Projeto: Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal –
PTU/DF.**

Projeto N^o : B R - L 1 0 1 8

Empréstimo N^o: 1957/OC-BR

País: Brasil



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

SUMÁRIO GERAL

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	3
Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL)	4
Seção II – Dados da Licitação (DDL)	30
Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação.....	40
Seção IV – Formulários da Proposta.....	43
Seção V – Países Elegíveis.....	74
PARTE 2 – REQUISITOS DOS BENS E SERVIÇOS.....	76
Seção VI – Escopo do Fornecimento	77
PARTE 3 – CONTRATO	95
Seção VII – Condições Gerais do Contrato (CGC).....	96
Seção VIII – Condições Especiais do Contrato	117
Seção IX – Formulários do Contrato	121



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO



Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL)

SUMÁRIO

A. Generalidades	6
1 Escopo da Licitação.....	6
2 Origem dos Fundos.....	6
3 Fraude e Corrupção	6
4 Licitantes Elegíveis.....	10
5 Elegibilidade de Bens e Serviços Conexos.....	11
B. Conteúdo dos Documentos de Licitação.....	11
6 Seções dos Documentos de Licitação.....	11
7 Esclarecimento dos Documentos de Licitação	12
8 Alteração dos Documentos de Licitação	12
C. Preparação das Propostas	12
9 Custo da Proposta	12
10 Idioma da Proposta	12
11 Documentos que Compõem a Proposta.....	13
12 Formulário de Apresentação da Proposta e Planilha de Preços.....	13
13 Propostas Alternativas	13
14 Preços e Descontos das Propostas	13
15 Moedas da Proposta.....	16
16 Documentos que Estabelecem a Elegibilidade do Licitante.....	16
17 Documentos que Estabelecem a Elegibilidade dos Bens e Serviços Conexos.....	16
18 Documentos que Estabelecem a Conformidade dos Bens e Serviços Conexos	16
19 Documentos que Estabelecem as Qualificações do Licitante	17
20 Período de Validade das Propostas.....	18
21 Garantia de Manutenção da Proposta	18
22 Formato e Assinatura da Proposta	20
D. Apresentação e Abertura das Propostas.....	20
23 Apresentação, Lacre e Identificação das Propostas.....	20
24 Prazo para Apresentar as Propostas.....	21



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

25	Propostas Atrasadas	21
26	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	21
27	Abertura das Propostas	22
E. Avaliação e Comparação de Propostas		23
28	Confidenciali-dade.....	23
29	Esclarecimento das Propostas.....	23
30	Adequação das Propostas	23
31	Diferenças, Erros e Omissões	24
32	Exame Preliminar das Propostas	25
33	Exame dos Termos e Condições; Avaliação Técnica.....	25
34	Conversão para Uma Moeda Única.....	25
35	Preferência Nacional.....	25
36	Avaliação das Propostas	25
37	Comparação das Propostas	27
38	Pós-qualificação do Licitante	27
39	Direito do Comprador de Aceitar ou Rejeitar Quaisquer ou Todas Propostas.....	27
F. Adjudicação do Contrato		27
40	Critérios de Adjudicação	27
41	Direito do Comprador de Variar as Quantidades no Momento da Adjudicação.....	27
42	Notificação da Adjudicação.....	28
43	Assinatura do Contrato	28
44	Garantia de Execução do Contrato	28



Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL)

A. Generalidades

1 Escopo da Licitação

1.1 O Comprador indicado nos Dados da Licitação (DDL) emite estes Documentos de Licitação para a aquisição dos Bens e Serviços Conexos especificados na Seção VI – Escopo do Fornecimento. O nome e número de identificação desta Licitação Pública Internacional (LPI) para aquisição de Bens estão especificados nos DDL. O nome, a identificação e o número de Lotes encontram-se discriminados nos DDL.

1.2 Nestes Documentos de Licitação:

- (a) a expressão “por escrito” significa comunicação em forma escrita (por exemplo, correio, correio eletrônico, fax, telex) com prova de recebimento;
- (b) se o contexto assim exigir, as palavras no singular podem indicar plural e as palavras no plural podem indicar singular;
- (c) “dia” significa dia do calendário.

2 Origem dos Fundos

2.1 O Mutuário ou Beneficiário (doravante denominado “Mutuário”) indicado nos DDL solicitou ou recebeu um financiamento (doravante denominado “fundos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco” ou “BID”) para cobrir o custo do projeto especificado nos DDL. O Mutuário destinará uma parte dos fundos a pagamentos elegíveis de acordo com o Contrato para o qual estes Documentos de Licitação são emitidos.

2.2 Os pagamentos somente serão efetuados a pedido do Mutuário e com aprovação do Banco em concordância com os termos e condições do acordo de financiamento entre o Mutuário e o Banco (doravante denominado “Contrato de Empréstimo”) e estarão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições desse Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativo aos fundos.

3 Fraude e Corrupção

3.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes, bem como todas empresas, entidades e indivíduos oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidos. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (i) prática corrupta; (ii) prática fraudulenta; (iii) prática coercitiva; e (iv) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos estabelecidos na Subcláusula 3.1 (c) das IAL.

- (a) Em observância a essa política, o Banco define, para os propósitos desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar as ações de uma parte; e
 - (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte.
- (b) Caso se comprove que, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco, uma empresa, entidade ou indivíduo oferecendo proposta ou que participe de um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, Mutuários, licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários Órgãos Executores ou Organismos Contratantes (inclusive seus funcionários, empregados e representantes), perpetrar um ato de fraude ou corrupção, o Banco poderá:
- (i) decidir não financiar qualquer bem, obra ou serviços correlatos relacionados com a proposta de adjudicação ou com o contrato adjudicado;
 - (ii) suspender, a qualquer momento, o desembolso da operação se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do Mutuário,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Agência Executora ou Agência Contratante perpetrar um ato de fraude ou corrupção;

- (iii) cancelar e/ou acelerar o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver provas de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas adequadas dentro de um período que o Banco considere razoável e de acordo com as garantias processuais da legislação do país do Mutuário;
 - (iv) emitir uma reprimenda na forma de carta formal de censura à conduta da empresa, entidade ou indivíduo;
 - (v) declarar que um indivíduo, entidade ou empresa é inelegível, permanentemente ou por um certo período, para que se lhe adjudiquem ou para participar de contratos em projetos financiados pelo Banco, exceto nas condições que o Banco julgar apropriadas;
 - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou
 - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas que representem o reembolso ao Banco dos custos de investigação e processo; essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.
- (c) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de alegações de fraude e corrupção dentro do processo de aquisição ou de execução de contrato financiado pelo Banco, que estão disponíveis no sítio www.iadb.org, atualizado periodicamente. Para tais propósitos, qualquer alegação deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para a investigação apropriada. As alegações poderão ser apresentadas de maneira confidencial ou anônima.
- (d) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Fraude e Corrupção descritas nesta Subcláusula 3.1; e:
- (e) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco, conforme as disposições referidas no parágrafo (b) desta Subcláusula, poderá ocorrer de forma pública ou privada, de acordo com as políticas do Banco.

3.2 O Banco poderá requerer que os contratos por ele financiados



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

com um empréstimo ou doação do Banco incluam uma disposição exigindo que os licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários permitam que o Banco inspecione suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos a apresentação de ofertas e cumprimento do contrato e submeta-os a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, o Banco terá o direito de requerer que os contratos financiados com um empréstimo do Banco incluam uma disposição exigindo que os licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes aos projetos financiados pelo Banco por um período de 5 (cinco) anos após a conclusão das obras contempladas no respectivo contrato; e (ii) entreguem todo documento necessário para a investigação de alegações de fraude ou corrupção e coloquem os funcionários ou agentes dos licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros ou concessionários que tenham conhecimento do projeto financiado pelo Banco à disposição para responder a indagações provenientes do pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado para a revisão ou auditoria dos documentos. Caso o licitante, fornecedor, empreiteiro, subempreiteiro ou concessionário não cumprir a exigência do Banco, ou de qualquer maneira crie obstáculos para a revisão do assunto por parte do Banco, o BID, inteiramente à sua discrição, poderá tomar medidas apropriadas contra o licitante, fornecedor, empreiteiro, subempreiteiro ou concessionário.

3.3 Os Licitantes deverão declarar e garantir:

- (a) que leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) que não incorreram em nenhuma infração das políticas sobre fraude e corrupção descritas neste documento;
- (c) que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- (d) que nem eles nem quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a fraude ou corrupção;
- (e) que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito vinculado a fraude ou corrupção;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

- (f) que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionados com o contrato ou o contrato financiado pelo Banco;
- (g) que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer das medidas descritas na Subcláusula 3.1 (b).

4 Licitantes Elegíveis

- 4.1 Os Licitantes, e qualquer parte que constitua cada Licitante, devem ser nacionais de países membros do Banco. Licitantes de outros países serão desqualificados para participar em contratos a serem financiados no todo ou em parte com fundos do Banco. A Seção V deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos Licitantes e o país de origem dos Bens e Serviços. Os Licitantes com nacionalidade de um país membro do Banco e os Bens a serem fornecidos de acordo com o Contrato não serão elegíveis se:
 - (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proíbe relações comerciais com esse país;
 - (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.
- 4.2 Nenhum Licitante deve ter conflito de interesses. Se for descoberto que há conflito de interesses, os Licitantes serão desqualificados. Pode-se considerar que Licitantes têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de Licitação, se:
 - (a) estiverem ou estiveram vinculados a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratadas pelo Comprador para executar serviços de consultoria para a preparação do desenho, especificações e outros documentos a serem usados para a aquisição de Bens no âmbito destes Documentos de Licitação; ou
 - (b) apresentarem mais de uma Proposta neste processo de Licitação, exceto para ofertas alternativas permitidas pela Cláusula 13 das IAL; contudo, isso não limita a inclusão de subcontratados em mais de uma Proposta.
- 4.3 Um Licitante que seja declarado inelegível durante o período estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 3 das IAL, à data da adjudicação, será desqualificado.
- 4.4 Entidades governamentais no país do Mutuário somente serão elegíveis se puderem estabelecer que (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

comerciais e (iii) não são entidades dependentes do Comprador.

4.5 Os Licitantes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Comprador, sempre que o Comprador assim o solicitar razoavelmente.

5 Elegibilidade de Bens e Serviços Conexos

5.1 Todos os Bens e Serviços Conexos a serem fornecidos de acordo com o Contrato e financiados pelo Banco devem ter origem em qualquer país membro do Banco, de acordo com a Seção V – Países Elegíveis, exceto no caso indicado na Subcláusula 4.1 (a) e (b).

5.2 Para fins desta Cláusula, o termo “Bens” inclui produtos primários, matérias-primas, máquinas, equipamentos e instalações industriais; “Serviços Conexos” inclui serviços tais como seguro, transporte, instalação, comissionamento, treinamento e manutenção inicial.

5.3 Os critérios para determinar a origem dos Bens e Serviços encontram-se na Seção V – Países Elegíveis.

B. Conteúdo dos Documentos de Licitação

6 Seções dos Documentos de Licitação

6.1 Os Documentos de Licitação consistem das Partes 1, 2 e 3, que incluem todas as seções indicadas a seguir, e devem ser lidos em conjunto com qualquer adendo emitido nos termos da Cláusula 8 das IAL:

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

- Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL)
- Seção II – Dados da Licitação (DDL)
- Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação
- Seção IV – Formulários da Proposta
- Seção V – Países Elegíveis

PARTE 2 – REQUISITOS DOS BENS E SERVIÇOS

- Seção VI – Escopo do Fornecimento

PARTE 3 – CONTRATO

- Seção VII – Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção VIII – Condições Especiais do Contrato (CEC)
- Seção IX – Formulários do Contrato.

6.2 O Aviso de Licitação emitido pelo Comprador não faz parte dos Documentos de Licitação.

6.3 O Comprador não será responsável pela integridade dos Documentos de Licitação e seus adendos se não forem obtidos diretamente do Comprador.

6.4 É responsabilidade do Licitante examinar todas as instruções,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

formulários, termos e especificações dos Documentos de Licitação. A apresentação incompleta da informação ou documentação requerida nos Documentos de Licitação pode constituir causa de rejeição da Proposta.

7 Esclarecimento dos Documentos de Licitação

7.1 Todo Licitante potencial que requerer algum esclarecimento sobre os Documentos de Licitação deverá se comunicar com o Comprador por escrito no endereço do Comprador especificado nos DDL. O Comprador responderá por escrito a todos os pedidos de esclarecimento, sempre que esses pedidos forem recebidos pelo Comprador pelo menos 21 (vinte e um) dias antes da data limite para apresentação de Propostas. O Comprador enviará cópia de suas respostas, incluindo uma descrição das consultas realizadas, sem identificar sua fonte, a todos os que tiverem adquirido os Documentos de Licitação diretamente do Comprador. Se, como resultado dos esclarecimentos, o Comprador considerar necessário alterar os Documentos de Licitação, deverá fazê-lo seguindo o procedimento indicado na Cláusula 8 e na Subcláusula 24.2 das IAL.

8 Alteração dos Documentos de Licitação

8.1 O Comprador poderá, a qualquer momento antes do vencimento do prazo para apresentação de Propostas, alterar os Documentos de Licitação mediante a emissão de um adendo.

8.2 Todo adendo emitido fará parte integral dos Documentos de Licitação e deverá ser comunicado por escrito a todos os que tiverem obtido os Documentos de Licitação diretamente do Comprador.

8.3 O Comprador poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação de Propostas a fim de dar aos possíveis Licitantes um prazo razoável para que possam levar em conta os adendos na preparação de suas Propostas, em conformidade com a Subcláusula 24.2 das IAL.

C. Preparação das Propostas

9 Custo da Proposta

9.1 O Licitante financiará todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua Proposta e o Comprador não será responsável em nenhum caso por estes custos, independentemente da modalidade ou do resultado do processo de licitação.

10 Idioma da Proposta

10.1 A Proposta, assim como toda correspondência e documentos relativos à Proposta trocados entre o Licitante e o Comprador, deve ser escrita no idioma especificado nos DDL. Os documentos de apoio e material impresso que fizerem parte da Proposta poderão estar em outro idioma, desde que as partes pertinentes estejam acompanhadas de uma tradução fidedigna no idioma especificado nos DDL, em cujo caso, para fins de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

interpretação da Proposta, esta tradução prevalecerá.

11 Documentos que Compõem a Proposta

11.1 A Proposta estará composta pelos seguintes documentos:

- (a) Formulário de Apresentação da Proposta e Planilha de Preços, em conformidade com as Cláusulas 12, 14 e 15 das IAL;
- (b) Garantia de Manutenção da Proposta ou Declaração de Manutenção da Proposta, de acordo com a Cláusula 21 das IAL, se exigido;
- (c) confirmação por escrito autorizando o signatário da Proposta a comprometer o Licitante, em conformidade com a Cláusula 22 das IAL;
- (d) prova documental, em conformidade com a Cláusula 16 das IAL, estabelecendo que o Licitante é elegível para apresentar uma Proposta;
- (e) prova documental, em conformidade com a Cláusula 17 das IAL, certificando que os Bens e Serviços Conexos que o Licitante fornecerá são de origem elegível;
- (f) prova documental, em conformidade com as Cláusulas 18 e 30 das IAL, estabelecendo que os Bens e Serviços Conexos se ajustam substancialmente aos Documentos de Licitação;
- (g) prova documental, em conformidade com a Cláusula 19 das IAL, estabelecendo que o Licitante está qualificado para executar o Contrato no caso de sua Proposta ser aceita; e
- (h) qualquer outro documento exigido nos DDL.

12 Formulário de Apresentação da Proposta e Planilha de Preços

- 12.1 O Licitante apresentará o Formulário de Apresentação da Proposta utilizando o formulário fornecido na Seção IV – Formulários da Proposta. Este formulário deverá ser devidamente preenchido sem alterar sua forma e não serão aceitos substitutos. Todos os espaços em branco deverão ser preenchidos com a informação solicitada.
- 12.2 O Licitante apresentará a Planilha de Preços dos Bens e Serviços Conexos, segundo sua origem se for o caso, utilizando os formulários fornecidos na Seção IV – Formulários da Proposta.

13 Propostas Alternativas

- 13.1 Salvo disposição em contrário nos DDL, não serão consideradas Propostas alternativas.

14 Preços e Descontos das

- 14.1 Os preços e descontos cotados pelo Licitante no Formulário de Apresentação da Proposta e na Planilha de Preços deverão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Propostas

ser ajustados aos requisitos indicados a seguir.

- 14.2 Todos os Lotes e itens deverão ser enumerados e cotados separadamente na Planilha de Preços. Se uma Planilha de Preços detalhar itens, mas não os cotar, presumir-se-á que os preços estão incluídos nos preços de outros itens. Quando algum Lote ou item não aparecer na Planilha de Preços presumir-se-á que não está incluído na Proposta e, desde que a Proposta seja substancialmente adequada, serão aplicados os ajustes correspondentes, em conformidade com a Cláusula 31 das IAL.
- 14.3 O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o Preço Total da Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.
- 14.4 O Licitante cotará qualquer desconto incondicional e indicará seu método de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.
- 14.5 As expressões CIP, FCA, CPT e outros termos afins serão regidos pelas normas prescritas na edição vigente do *Incoterms* publicada pela Câmara de Comércio Internacional, conforme indicado nos DDL.
- 14.6 Os preços deverão ser cotados conforme indicado em cada Planilha de Preços incluída na Seção IV – Formulários da Proposta. O desmembramento dos componentes dos preços é exigido com o único propósito de facilitar, para o Comprador, a comparação das Propostas. Isto não limitará de nenhuma maneira o direito do Comprador de contratar de acordo com qualquer um dos termos oferecidos. Ao cotar os preços, o Licitante poderá incluir o transporte por empresas transportadoras registradas em qualquer país elegível, em conformidade com a Seção V – Países Elegíveis. Do mesmo modo, o Licitante poderá adquirir serviços de seguros de qualquer país elegível em conformidade com a Seção V – Países Elegíveis. Os preços deverão ser registrados da seguinte maneira:
 - (a) para Bens originados no país do Comprador:
 - (i) o preço dos Bens cotados CIP (lugar de destino acordado) no país do Comprador, incluindo todos os direitos alfandegários e os impostos sobre venda ou de outro tipo, já pagos ou a pagar, incidentes sobre os componentes e a matéria-prima utilizada na fabricação ou montagem dos Bens;
 - (ii) todo imposto sobre as vendas ou outro tipo de imposto no país do Comprador, a ser pago sobre os Bens, se o Contrato for adjudicado ao Licitante;
 - (b) para Bens originados fora do país do Comprador, que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

serão importados:

- (i) o preço dos Bens cotados CIP (lugar de destino acordado) no país do Comprador, conforme indicado nos DDL;
- (ii) além dos preços CIP indicados no item (b)(i) acima, o preço dos Bens a serem importados poderá ser cotado FCA (lugar de destino acordado) ou CPT (lugar acordado), se assim for indicado nos DDL;
- (c) para Bens originados fora do país do Comprador, importados previamente:

[Para Bens importados previamente, dever-se-á diferenciar entre o preço CIP (lugar de destino acordado) cotado e o valor de importação original destes Bens declarado na alfândega, incluindo qualquer reembolso ou margem do agente ou representante local e todos os custos locais exceto os direitos alfandegários e impostos de importação que o Comprador pagou e/ou pagará. Para maior clareza, será exigido que os Licitantes indiquem o preço incluindo os direitos alfandegários e adicionalmente apresentem o preço líquido dos direitos alfandegários, que é a diferença entre esses valores.]

- (i) o preço dos Bens, cotado CIP (lugar de destino acordado) no país do Comprador, incluindo o valor original de importação, mais qualquer margem (ou desconto), mais qualquer outro custo local relacionado, direitos alfandegários e outros impostos de importação, pagos ou a pagar, incidentes sobre os Bens previamente importados;
- (ii) os direitos alfandegários e outros impostos de importação pagos (deverão ser respaldados com comprovantes) ou pagáveis, incidentes sobre os Bens previamente importados;
- (iii) o preço dos Bens, cotado CIP (lugar de destino acordado) no país do Comprador, excluídos os direitos alfandegários e outros impostos de importação, pagos ou a pagar, incidentes sobre os Bens previamente importados, que é a diferença entre os subparágrafos (i) e (ii) acima;
- (iv) qualquer imposto sobre a venda ou outro imposto devido no país do Comprador, incidentes sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Licitante; e
- (d) para os Serviços Conexos, que não os de transporte interno e outros serviços necessários para que os Bens cheguem a seu destino final, quando esses Serviços



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Conexos estão especificados no Escopo do Fornecimento:

(i) o preço de cada item que compõe os Serviços Conexos (inclusive qualquer imposto aplicável).

14.7 Os preços cotados pelo Licitante serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhuma variação por nenhum motivo, salvo disposição em contrário nos DDL. Uma Proposta apresentada com preços ajustáveis será considerada não adequada e, em consequência, será rejeitada em conformidade com a Cláusula 30 das IAL. No entanto, se, conforme indicado nos DDL, os preços cotados pelo Licitante podem ser ajustáveis durante a execução do Contrato, as Propostas que cotejam preços fixos não serão rejeitadas, e o reajuste dos preços será considerado igual a zero.

14.8 Se assim for indicado na Subcláusula 1.1 das IAL, as Propostas serão para contratos individuais (Lotes) ou para qualquer combinação de contratos (grupos). Salvo disposição em contrário nos DDL, os preços cotados deverão corresponder a 100% dos itens indicados em cada Lote e a 100% das quantidades indicadas para cada item de um Lote. Os Licitantes que desejarem oferecer redução de preços (descontos) pela adjudicação de mais de um contrato deverão especificar a redução de preço aplicável em conformidade com a Subcláusula 14.4 das IAL, desde que as Propostas para todos os Lotes sejam apresentadas e abertas ao mesmo tempo.

15 Moedas da Proposta

15.1 O Licitante cotará na moeda do país do Comprador a porção da Proposta correspondente a gastos incorridos na moeda do país do Comprador, salvo disposição em contrário nos DDL.

15.2 O Licitante poderá expressar o preço de sua Proposta na moeda de qualquer divisa livremente conversível. Caso o Licitante deseje ser pago em uma combinação de valores em diversas moedas, poderá cotar seus preços nesses termos, mas não poderá empregar mais de três moedas além da moeda do país do Comprador.

16 Documentos que Estabelecem a Elegibilidade do Licitante

16.1 Para estabelecer sua elegibilidade, em conformidade com a Cláusula 4 das IAL, os Licitantes deverão preencher o Formulário de Apresentação da Proposta, incluído na Seção IV – Formulários da Proposta.

17 Documentos que Estabelecem a Elegibilidade dos Bens e Serviços Conexos

17.1 Para estabelecer a elegibilidade dos Bens e Serviços Conexos, em conformidade com a Cláusula 5 das IAL, os Licitantes deverão preencher as declarações de país de origem nos Formulários de Planilha de Preços, incluídos na Seção IV – Formulários da Proposta.

18 Documentos que Estabelecem a

18.1 Para estabelecer a conformidade dos Bens e Serviços Conexos, os Licitantes deverão apresentar, como parte da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Conformidade dos Bens e Serviços Conexos

Proposta, prova documental de que os Bens cumprem as especificações técnicas e os padrões especificados na Seção VI – Escopo do Fornecimento.

- 18.2 Admite-se a prova documental apresentada sob forma de textos, desenhos ou dados, devendo incluir uma descrição detalhada das características técnicas e de desempenho essenciais de cada item, demonstrando conformidade substancial dos Bens e Serviços Conexos em relação às especificações técnicas e, se for o caso, uma declaração de variações e exceções às disposições do Escopo do Fornecimento.
- 18.3 O Licitante também deverá apresentar uma lista fornecendo todos os detalhes necessários ao adequado e contínuo uso dos Bens durante o período indicado nos DDL, a partir do início da utilização dos Bens pelo Comprador, incluindo as fontes disponíveis e os preços atuais de peças sobressalentes, ferramentas especiais, etc.
- 18.4 As normas de fabricação, processamento, material e equipamento, assim como as referências a marcas ou números de catálogos especificados pelo Comprador no Escopo do Fornecimento, são somente descritivas e não restritivas. Os Licitantes podem oferecer outras normas de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstrem de maneira satisfatória ao Comprador que as substituições são substancialmente equivalentes ou superiores às especificadas no Escopo do Fornecimento.

19 Documentos que Estabelecem as Qualificações do Licitante

- 19.1 A prova documental das Qualificações do Licitante para executar o Contrato, se sua Proposta for aceita, deverá estabelecer, de maneira satisfatória ao Comprador:
- (a) que, se exigido nos DDL, o Licitante que não fabrica ou produz os Bens que propõe fornecer deverá apresentar uma Autorização do Fabricante mediante o formulário incluído na Seção IV – Formulários da Proposta, para demonstrar que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecê-los no país do Comprador;
 - (b) que, se exigido nos DDL, no caso de um Licitante que não esteja estabelecido comercialmente no país do Comprador, o Licitante está ou estará (se o Contrato lhe for adjudicado) representado por um Agente no país, equipado e com capacidade para cumprir as obrigações de manutenção, reparos e de manter estoque de peças do Fornecedor, estipuladas nas Condições do Contrato e/ou nas Especificações Técnicas;
 - (c) que o Licitante cumpre cada um dos Critérios de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Qualificação estipulados na Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação.

20 Período de Validade das Propostas

- 20.1 As Propostas deverão se manter válidas pelo período determinado nos DDL a partir da data limite para a apresentação de Propostas estabelecida pelo Comprador. Toda Proposta com um período de validade menor será rejeitada pelo Comprador como inadequada.
- 20.2 Em circunstâncias excepcionais, antes que expire o período de validade da Proposta, o Comprador poderá solicitar que os Licitantes prorroguem o período da validade de suas Propostas. As solicitações e as respostas serão feitas por escrito. Se uma Garantia de Manutenção de Proposta tiver sido solicitada, de acordo com a Cláusula 21 das IAL, também esta deverá ser prorrogada pelo período correspondente. Um Licitante pode recusar tal solicitação sem que sua Garantia de Manutenção da Proposta seja executada. Ao Licitante que aceitar um pedido de prorrogação não será pedido nem permitido que modifique sua Proposta, com exceção do disposto na Subcláusula 20.3 das IAL.
- 20.3 No caso de Contratos com preço fixo, se a adjudicação for atrasada por um período de mais de 56 (cinquenta e seis) dias a partir do vencimento do prazo inicial de validade da Proposta, o preço do Contrato será ajustado conforme especificado no pedido de prorrogação. A avaliação da Proposta deverá basear-se no preço cotado sem levar em conta a correção acima.

21 Garantia de Manutenção da Proposta

- 21.1 O Licitante deverá apresentar como parte de sua Proposta uma Garantia de Manutenção da Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta, caso exigido, conforme estipulado nos DDL.
- 21.2 A Garantia de Manutenção da Proposta deve ser prestada no valor especificado nos DDL e na moeda do país do Comprador ou em uma moeda de livre conversibilidade, e deverá:
- (a) a critério do Licitante, adotar a forma de uma carta de crédito, uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança emitida por uma seguradora;
 - (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Licitante e localizada em qualquer país elegível; se a instituição que emitir a fiança estiver localizada fora do país do Comprador, deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do Comprador para torná-la executável;
 - (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

de Garantia de Manutenção da Proposta incluídos na Seção IV – Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo Comprador antes da apresentação da Proposta;

- (d) ser prontamente liquidável contra apresentação de solicitação por escrito do Comprador, ante a invocação das condições arroladas na Subcláusula 21.5 das IAL;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após a data limite da validade das Propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Subcláusula 20.2 das IAL.

21.3 Se a Subcláusula 21.1 das IAL exigir uma Garantia de Manutenção da Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta, todas as Propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia ou Declaração substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 21.1 das IAL serão rejeitadas pelo Comprador por não cumprimento.

21.4 A Garantia de Manutenção da Proposta dos Licitantes cujas Propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o Licitante vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 44 das IAL.

21.5 A Garantia de Manutenção da Proposta poderá ser objeto de execução ou a Declaração de Manutenção de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um Licitante retirar sua Proposta durante o período de validade da Proposta especificado pelo Licitante no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 20.2 das IAL; ou
- (b) o Licitante selecionado:
 - (i) não assinar o Contrato em conformidade com a Cláusula 43 das IAL;
 - (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 44 das IAL.

21.6 A Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta de uma Parceria, Consórcio ou Associação (PCA) deverá ser emitida em nome da PCA que apresentar a Proposta. Se a PCA não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a Proposta, a Garantia de Manutenção da Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros sócios, tal como denominados na carta de intenção mencionada no



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

item 7 do Formulário de Informações sobre o Licitante, incluído na Seção IV – Formulários da Proposta.

22 Formato e Assinatura da Proposta

- 22.1 O Licitante deverá preparar um original dos documentos que integram a Proposta conforme descrito na Cláusula 11 das IAL, e de forma clara marcá-lo como “ORIGINAL”. Além disso, o Licitante deverá apresentar o número de cópias da Proposta indicado nos DDL e cada exemplar deverá ser marcado de forma clara como “CÓPIA”. Em caso de discrepância, o texto do original prevalecerá sobre o das cópias.
- 22.2 O original e todas as cópias da Proposta deverão estar impressos ou escritos com tinta indelével e assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante.
- 22.3 Os textos entre linhas e rasuras ou palavras sobrepostas serão válidos somente se tiverem a assinatura ou a rubrica da pessoa que assina a Proposta.

D. Apresentação e Abertura das Propostas

23 Apresentação, Lacre e Identificação das Propostas

- 23.1 Os Licitantes sempre poderão enviar suas Propostas por correio ou entregá-las pessoalmente. Os Licitantes terão a opção de apresentar suas Propostas eletronicamente quando assim for indicado nos DDL.
- (a) Os Licitantes que apresentarem suas Propostas por correio ou as entregarem pessoalmente incluirão o original e cada cópia da Proposta, inclusive Propostas alternativas se forem permitidas nos termos da Cláusula 13 das IAL, em envelopes separados, lacrados e devidamente identificados como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes contendo o original e as cópias serão incluídos num só envelope externo. O resto do procedimento deverá estar de acordo com as Subcláusulas 23.2 e 23.3 das IAL.
- (b) Os Licitantes que apresentarem suas Propostas eletronicamente seguirão os procedimentos indicados nos DDL para a apresentação dessas Propostas.
- 23.2 Os envelopes internos e o envelope externo deverão:
- (a) conter o nome e o endereço do Licitante;
- (b) ser endereçados ao Comprador de acordo com a Subcláusula 24.1 das IAL;
- (c) conter a identificação específica deste processo de licitação indicada na Subcláusula 1.1 das IAL e qualquer outra identificação indicada nos DDL; e
- (d) conter uma advertência para não serem abertos antes da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

hora e data de abertura das Propostas, em conformidade com a Subcláusula 27.1 das IAL.

Se os envelopes não estiverem lacrados e identificados conforme exigido, o Comprador não se responsabilizará no caso da Proposta ser extraviada ou aberta prematuramente.

24 Prazo para Apresentar as Propostas

- 24.1 As Propostas deverão ser recebidas pelo Comprador no endereço e até a data e hora indicados nos DDL.
- 24.2 O Comprador poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação das Propostas mediante uma alteração dos Documentos de Licitação, em conformidade com a Cláusula 8 das IAL. Neste caso todos os direitos e obrigações do Comprador e dos Licitantes previamente sujeitos à data limite original para apresentar as Propostas ficarão sujeitos à data prorrogada.

25 Propostas Atrasadas

- 25.1 O Comprador não considerará nenhuma Proposta que chegue após o prazo limite para a apresentação das Propostas, nos termos da Cláusula 24 das IAL. Toda Proposta que o Comprador receber depois do prazo limite para apresentação de Propostas será declarada atrasada, rejeitada e devolvida fechada ao Licitante.

26 Retirada, Substituição e Modificação das Propostas

- 26.1 Um Licitante poderá retirar, substituir ou modificar sua Proposta depois de apresentada mediante o envio de uma comunicação escrita, em conformidade com a Cláusula 23 das IAL, devidamente assinada por um representante autorizado, e deverá incluir uma cópia desta autorização de acordo com a Subcláusula 22.2 (com exceção da comunicação de retirada, que não requer cópias). A substituição ou modificação correspondente da Proposta deverá acompanhar esta comunicação por escrito. Todas as comunicações deverão ser:
- (a) apresentadas em conformidade com as Cláusulas 22 e 23 das IAL (com exceção da comunicação de retirada, que não requer cópias) e, ademais, os respectivos envelopes deverão estar claramente marcados como “RETIRADA”, “SUBSTITUIÇÃO” ou “MODIFICAÇÃO”;
 - (b) recebidas pelo Comprador antes do prazo limite estabelecido para a apresentação das Propostas, em conformidade com a Cláusula 24 das IAL.
- 26.2 As Propostas cujas retiradas forem solicitadas em conformidade com a Subcláusula 26.1 das IAL serão devolvidas fechadas aos Licitantes.
- 26.3 Nenhuma Proposta poderá ser retirada, substituída ou modificada durante o intervalo compreendido entre a data limite para a apresentação de propostas e a expiração do prazo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

de validade das propostas indicado pelo Licitante no Formulário de Apresentação da Proposta, ou qualquer prorrogação do mesmo.

27 Abertura das Propostas

- 27.1 O Comprador abrirá as Propostas em ato público no endereço, data e hora estabelecidos nos DDL. O procedimento de abertura das Propostas apresentadas eletronicamente, se permitidas em conformidade com a Subcláusula 23.1 das IAL, será o indicado nos DDL.
- 27.2 Primeiro serão abertos os envelopes indicados como “RETIRADA” e lidos em voz alta e o envelope com a Proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Licitante. Não será permitida a retirada de nenhuma Proposta a menos que a comunicação de retirada pertinente contenha a autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta no ato de abertura das Propostas. Em seguida, serão abertos os envelopes denominados “SUBSTITUIÇÃO” e lidos em voz alta, substituindo a Proposta correspondente; a Proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Licitante. Não será permitida nenhuma substituição a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta no ato de abertura das Propostas. Os envelopes denominados “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a Proposta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação nas Propostas a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha a autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta no ato de abertura das Propostas. Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante a abertura das Propostas.
- 27.3 Todos os demais envelopes serão abertos, um de cada vez, lendo-se em voz alta: o nome do Licitante e se contém modificações; os preços da Proposta, incluindo qualquer desconto ou Propostas alternativas; a existência da Garantia de Manutenção da Proposta ou Declaração de Manutenção da Proposta, se exigida; e qualquer outro detalhe que o Comprador considerar pertinente. Somente serão considerados na avaliação os descontos e Propostas alternativas lidos em voz alta na sessão de abertura das Propostas. Nenhuma Proposta será rejeitada durante o ato de abertura, exceto as Propostas atrasadas, em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAL.
- 27.4 O Comprador preparará uma ata da sessão de abertura das Propostas que incluirá no mínimo: o nome do Licitante e, se houver, retirada, substituição ou modificação; o preço da Proposta, por Lote se for o caso, incluindo qualquer desconto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

e Propostas alternativas se permitidas; e a existência ou não da Garantia de Manutenção da Proposta ou da Declaração de Manutenção da Proposta, se exigida. Será solicitado aos representantes dos Licitantes presentes que assinem a lista de presença. Uma cópia da ata será distribuída aos Licitantes que apresentaram suas Propostas a tempo, e será colocada *on line* se for permitido apresentar as Propostas eletronicamente.

E. Avaliação e Comparação de Propostas

28 Confidencialidade

- 28.1 Não será divulgada aos Licitantes, nem a nenhuma pessoa que não estiver oficialmente envolvida com o processamento da Proposta, qualquer informação relacionada com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das Propostas, nem sobre a recomendação de adjudicação do Contrato, até que se tenha publicado a adjudicação do Contrato.
- 28.2 Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Comprador no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das Propostas ou na adjudicação do Contrato poderá resultar na rejeição de sua Proposta.
- 28.3 Não obstante a Subcláusula 28.2 das IAL, se, durante o prazo entre a abertura das Propostas e a data da adjudicação, um Licitante desejar se comunicar com o Comprador sobre qualquer assunto relacionado com o processo licitatório, deverá fazê-lo por escrito.

29 Esclarecimento das Propostas

- 29.1 Para facilitar o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das Propostas, o Comprador poderá, a seu critério, solicitar a qualquer Licitante esclarecimentos sobre a sua Proposta. Qualquer esclarecimento de Proposta apresentado por Licitantes e que não seja resposta a uma solicitação do Comprador não será considerado. O pedido de esclarecimento pelo Comprador e a resposta deverão ser feitos por escrito. Não serão solicitadas, oferecidas ou permitidas alterações nos preços ou na essência da Proposta, exceto para confirmar correções de erros aritméticos identificados pelo Comprador na avaliação das Propostas, em conformidade com a Cláusula 31 das IAL.

30 Adequação das Propostas

- 30.1 A determinação, pelo Comprador, da adequação substancial da Proposta será baseada no conteúdo da própria Proposta.
- 30.2 Uma Proposta substancialmente adequada aos Documentos de Licitação é a que satisfaz todos os termos, condições e especificações estipuladas nestes documentos sem desvios, restrições ou omissões substanciais. Considera-se como desvio, restrição ou omissão substancial algo que:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

- (a) afeta de maneira substancial o escopo, a qualidade ou o desempenho dos Bens e Serviços Conexos especificados no Contrato; ou
- (b) limita de maneira substancial, incompatível com os Documentos de Licitação, os direitos do Comprador ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato; ou
- (c) se retificado, afetaria injustamente a posição competitiva dos outros Licitantes que apresentam Propostas que se ajustam substancialmente aos Documentos de Licitação.

30.3 Se uma Proposta não se adequar substancialmente aos Documentos de Licitação, deverá ser rejeitada pelo Comprador e o Licitante não poderá ajustá-la posteriormente mediante correções dos desvios, restrições ou omissões substanciais.

31 Diferenças, Erros e Omissões

31.1 Se uma Proposta se ajusta substancialmente aos Documentos de Licitação, o Comprador poderá relevar quaisquer desconformidades ou omissões que não se configurem em um desvio substancial.

31.2 Quando uma Proposta se adequar substancialmente aos Documentos de Licitação, o Comprador poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de um prazo razoável informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na Proposta relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua Proposta poderá ser rejeitada.

31.3 Desde que a Proposta cumpra substancialmente os Documentos de Licitação, o Comprador corrigirá erros aritméticos da seguinte maneira:

- (a) se houver uma discrepância entre um preço unitário e o preço total obtido ao multiplicar esse preço unitário pelas quantidades correspondentes, prevalecerá o preço unitário e o preço total será corrigido, a menos que, na opinião do Comprador, haja um erro óbvio na colocação do ponto decimal no preço unitário, em cujo caso o preço total cotado prevalecerá e se corrigirá o preço unitário;
- (b) se houver um erro num total que corresponde à soma ou subtração de subtotaís, os subtotaís prevalecerão e se corrigirá o total;
- (c) se houver uma discrepância entre palavras e números, prevalecerá o valor por extenso, a menos que a quantia por extenso corresponda a um erro aritmético, em cujo caso



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

prevalecerão as quantias em números em conformidade com os parágrafos (a) e (b) supra.

31.4 Se o Licitante que apresentou a Proposta de menor preço avaliado não aceitar a correção dos erros, sua Proposta será rejeitada.

32 Exame Preliminar das Propostas

32.1 O Comprador examinará todas as Propostas para confirmar que todos os documentos e a documentação técnica solicitada na Cláusula 11 das IAL tenham sido fornecidos e determinará a integralidade de cada documento entregue.

32.2 O Comprador se certificará de que os seguintes documentos e informação tenham sido fornecidos na Proposta; caso qualquer destes documentos ou informação esteja faltando, a Proposta será rejeitada:

(a) Formulário de Apresentação da Proposta, em conformidade com a Subcláusula 12.1 das IAL;

(b) Planilha de Preços, em conformidade com a Subcláusula 12.2 das IAL; e

(c) Garantia de Manutenção da Proposta ou Declaração de Manutenção da Proposta, em conformidade com a Cláusula 21 das IAL, se for o caso.

33 Exame dos Termos e Condições; Avaliação Técnica

33.1 O Comprador examinará as Propostas para confirmar que todas as estipulações e condições das CGC e das CEC foram aceitas pelo Licitante sem desvio ou restrição substancial.

33.2 O Comprador avaliará os aspectos técnicos da Proposta apresentada nos termos da Cláusula 18 das IAL, para confirmar que todos os requisitos estipulados na Seção VI – Escopo do Fornecimento, dos Documentos de Licitação, foram cumpridos sem nenhum desvio ou restrição substancial.

33.3 Se, depois do exame dos termos, condições e da avaliação técnica, o Comprador estabelecer que a Proposta não é substancialmente adequada aos Documentos de Licitação em conformidade com a Cláusula 30 das IAL, a Proposta será rejeitada.

34 Conversão para Uma Moeda Única

34.1 Para fins de avaliação e comparação, o Comprador converterá todos os preços das Propostas expressos em diferentes moedas em montante na moeda única indicada nos DDL utilizando a taxa de câmbio de venda estabelecida pela fonte e na data especificada nos DDL.

35 Preferência Nacional

35.1 A preferência nacional não será um fator de avaliação, salvo indicação em contrário nos DDL.

36 Avaliação das

36.1 O Comprador avaliará todas as Propostas que, até esta etapa



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Propostas

da avaliação, sejam consideradas substancialmente adequadas aos Documentos de Licitação.

- 36.2 Para avaliar as Propostas, o Comprador utilizará unicamente todos os fatores, metodologias e critérios definidos na Cláusula 36 das IAL. Não será permitido nenhum outro critério ou metodologia.
- 36.3 Ao avaliar as Propostas, o Comprador considerará:
- (a) o preço cotado em conformidade com a Cláusula 14 das IAL;
 - (b) o ajuste do preço por correção de erros aritméticos em conformidade com a Subcláusula 31.3 das IAL;
 - (c) o ajuste do preço devido a descontos oferecidos em conformidade com a Subcláusula 14.4 das IAL;
 - (d) ajustes decorrentes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos DDL dentre aqueles indicados na Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação;
 - (e) ajustes devidos à aplicação de uma margem de preferência, em conformidade com a Cláusula 35 das IAL, se for o caso.
- 36.4 Ao avaliar uma Proposta o Comprador excluirá e não levará em conta:
- (a) no caso de Bens originados no país do Comprador, os impostos sobre as vendas e outros impostos similares devidos sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Licitante;
 - (b) no caso de Bens originados fora do país do Comprador, previamente importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outros impostos de importação cobrados sobre os Bens importados, e os impostos sobre as vendas e outros impostos similares devidos sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Licitante;
 - (c) qualquer desconto por ajuste de preços durante o período de execução do Contrato, se estipulado na Proposta.
- 36.5 A avaliação de uma Proposta pode exigir que o Comprador considere outros fatores, além do preço cotado, em conformidade com a Cláusula 14 das IAL. Estes fatores poderão estar relacionados com as características, desempenho, termos e condições de compra dos Bens e Serviços Conexos. O efeito dos fatores selecionados, se houver, será expresso em termos monetários para facilitar a comparação das Propostas, a menos que se indique o contrário na Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação. Os fatores, metodologias e critérios aplicados serão aqueles especificados na Subcláusula 36.3(d) das IAL.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

36.6 Se assim for indicado nos DDL, estes Documentos de Licitação permitirão que os Licitantes cotejarem preços separados para um ou mais Lotes, e permitirão que o Comprador adjudique um ou vários Lotes a mais de um Licitante. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de Lotes de menor preço avaliado está especificada na Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação.

37 Comparação das Propostas

37.1 O Comprador comparará todas as Propostas substancialmente adequadas para determinar a Proposta de menor preço avaliado, de acordo com a Cláusula 36 das IAL.

38 Pós-qualificação do Licitante

38.1 O Comprador determinará, a seu critério, se o Licitante selecionado como o que apresentou a Proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

38.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Licitante que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 19 das IAL.

38.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Licitante. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da Proposta do Licitante, caso em que o Comprador passará ao exame do Licitante que apresentou a Proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o Contrato de maneira satisfatória.

39 Direito do Comprador de Aceitar ou Rejeitar Quaisquer ou Todas Propostas

39.1 O Comprador se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta, anular o processo de licitação e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da adjudicação, sem que por isso incorra em qualquer obrigação de reparação para com os Licitantes.

F. Adjudicação do Contrato

40 Critérios de Adjudicação

40.1 O Comprador adjudicará o Contrato ao Licitante que ofereça a Proposta substancialmente adequada aos Documentos de Licitação e de menor preço avaliado, desde que tal Licitante seja considerado qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.

41 Direito do Comprador de Variar as Quantidades no Momento da Adjudicação

41.1 Quando da adjudicação, o Comprador se reserva o direito de acrescer ou diminuir a quantidade dos Bens e Serviços Conexos especificados originalmente na Seção VI – Escopo do Fornecimento, desde que esta variação não exceda as porcentagens indicadas nos DDL e sem alterar os preços unitários ou outros termos e condições da Proposta e dos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Documentos de Licitação.

42 Notificação da Adjudicação

- 42.1 Antes da expiração do período de validade das Propostas, o Comprador notificará por escrito ao Licitante vencedor que sua Proposta foi aceita.
- 42.2 Até que se prepare e celebre um Contrato formal, a notificação de adjudicação constituirá um Contrato válido.
- 42.3 O Comprador publicará no sítio do UNDB e no único sítio oficial do país, se for o caso, e solicitará ao BID que publique no sítio do Banco, os resultados da Licitação, identificando a Licitação e os seus Lotes e as seguintes informações: (i) nome de cada Licitante que apresentou uma Proposta; (ii) os preços das Propostas, lidos quando da abertura das Propostas; (iii) os nomes dos Licitantes e os preços avaliados de cada Proposta avaliada; (iv) os nomes dos Licitantes cujas Propostas foram rejeitadas e os motivos de sua rejeição; e (v) o nome do Licitante vencedor e o preço oferecido, assim como a duração e um resumo do objeto do Contrato adjudicado. Após a publicação da adjudicação, os Licitantes não selecionados poderão solicitar por escrito ao Comprador uma explicação para a não seleção de suas Propostas. O Comprador deverá responder prontamente por escrito a qualquer Licitante não selecionado que, após a publicação da adjudicação do Contrato, pedir por escrito que o Comprador explique por que sua Proposta não foi selecionada.

43 Assinatura do Contrato

- 43.1 Imediatamente depois da notificação de adjudicação, o Comprador enviará ao Licitante selecionado o Contrato e as Condições Gerais e Especiais do Contrato.
- 43.2 Dentro de 28 (vinte e oito) dias do recebimento do Contrato, o Licitante adjudicatário deverá assiná-lo, datá-lo e devolvê-lo ao Comprador.
- 43.3 Quando o Licitante adjudicatário enviar o Contrato assinado e a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 44 das IAL, o Comprador notificará imediatamente a cada um dos Licitantes não vencedores e lhes devolverá sua Garantia de Manutenção da Proposta, em conformidade com a Subcláusula 21.4 das IAL.

44 Garantia de Execução do Contrato

- 44.1 Dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da notificação de adjudicação do Comprador, o Licitante selecionado deverá, se exigido, apresentar a Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com as CGC, utilizando para esse propósito o formulário de Garantia de Execução do Contrato incluído na Seção IX – Formulários do Contrato, ou outro formato aceitável ao Comprador. O Comprador notificará imediatamente o nome do Licitante



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

selecionado a todos os Licitantes não vencedores e lhes devolverá as Garantias de Manutenção da Proposta em conformidade com a Subcláusula 21.4 das IAL.

- 44.2 Se o Licitante selecionado não apresentar a Garantia de Execução do Contrato mencionada anteriormente ou não assinar o Contrato, isto constituirá fundamentação suficiente para anular a adjudicação e tornar objeto de execução a Garantia de Manutenção da Proposta ou executar a Declaração de Manutenção da Proposta. Em tal caso, o Comprador poderá adjudicar o Contrato ao Licitante com a Proposta de menor preço avaliado seguinte, cuja oferta se adeque substancialmente, e que tenha sido considerado pelo Comprador como qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.



Seção II – Dados da Licitação (DDL)

Os dados específicos apresentados a seguir sobre os Bens a serem adquiridos complementarão, suplementarão ou modificarão as disposições das Instruções aos Licitantes (IAL). Em caso de conflito, as disposições contidas aqui prevalecerão sobre as disposições das IAL.

Cláusula das IAL	Dados Específicos
A. Generalidades	
IAL 1.1	ESCOPO DA LICITAÇÃO Comprador: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF. Nome e número de identificação da LPI: Nº 001/2013 Licitação Pública Internacional, para aquisição de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel e de 03 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados nos veículos e treinamento de operação dos equipamentos. Número, identificação e nomes dos Lotes que compreende esta LPI: O número de Lotes compreendidos por esta LPI é: 02 (dois). A identificação dos Lotes e a relação sumária dos Bens a adquirir são: Lote 1: Fornecimento de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel. Lote 2: Fornecimento e instalação nos veículos, de 3 (três) conjuntos de equipamentos para combater incêndios florestais e treinamento de operação dos equipamentos.
IAL 2.1	ORIGEM DOS FUNDOS Nome do Mutuário: Distrito Federal. Nome do Projeto: Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF
IAL 3.4 (a)	Tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013, fica proibido o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
IAL 3.4 (b)	Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de combate à corrupção, no telefone 0800-6449060.
IAL 3.4 (c)	A inclusão da previsão do art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, quanto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

	à vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública.
IAL 3.4 (d)	Fica vedada a participação das pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar (art. 87, III c/c art. 6º, XII, da Lei nº 8.666/93) e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação (Administração Direta e Indireta e com quaisquer Poderes – art. 87, IV c/c art 6º, XIII, da Lei nº 8.666/93), bem como vedada a participação de licitação de pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e/ou Municípios, de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).
B. Conteúdo dos Documentos de Licitação	
IAL 7.1	ESCLARECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO Para esclarecimento das Propostas , o endereço do Comprador é: Aos cuidados de: Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1512. CEP: 70.075-900 País: Brasil Telefone: (61) 3322-5002 Horário: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 E-mail: cpl.ptu@gmail.com
C. Preparação das Propostas	
IAL 10.1	IDIOMA DA PROPOSTA Idioma no qual se deve apresentar a Proposta: Português.
IAL 11.1(h)	DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA Os Licitantes deverão apresentar a documentação requerida nos Documentos de Licitação, anexando os documentos adicionais a seguir relacionados à sua Proposta: Os exemplares que constituem os documentos da Proposta deverão ser apresentados contendo sumários, com folhas numeradas, com as folhas das vias em original, devidamente rubricadas por pessoa credenciada do Licitante, preferencialmente encapados e encadernados com dispositivo de fixação dos documentos que permita o seu fácil manuseio sem risco de perda. Os documentos que compõem a Proposta deverão ser dispostos na sequência abaixo indicada, adotando-se as mesmas numerações dos itens pertinentes, ficando em aberto a utilização e numeração de subitens que se fizerem necessários. I – Documentação requerida para as Empresas brasileiras: 1. Formulário de Apresentação da Proposta e Formulários de Planilha de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Preços, como requeridos na Subcláusula 11.1(a), (d) e (e) das IAL.

2. Formulário ADI-5.1 – Carta de Credenciamento, contendo a autorização para o signatário da Proposta comprometer o Licitante, como requerida na Subcláusula 11.1(c) das IAL, de acordo com o disposto na Subcláusula 22.2 das IAL.
3. Formulário ADI-5.2 – Especificações dos Bens., de acordo com o disposto na Seção VI – Escopo do Fornecimento.
4. Formulário ADI-5.3 – Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação, contendo as declarações requeridas do Licitante, de atendimento aos requisitos dos Documentos de Licitação.
5. Formulário ADI-5.4 - Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas, contendo as declarações requeridas do Licitante, de atendimento aos requisitos técnicos dos Documentos de Licitação.
6. Formulário ADI-5.5 – Declaração de Garantia e Assistência Técnica, contendo as declarações requeridas do Licitante, em que o mesmo:
 - (a) assegura o atendimento às Especificações Técnicas, às Condições Gerais e às Condições de Fornecimento e oferece Garantia contra defeitos de fabricação dos Bens ofertados, para o(s) Lote(s) respectivo(s), pelos prazos mínimos de Garantia exigidos para o(s) Lote(s), de acordo com o requerido na Seção VI – Escopo do Fornecimento;
 - (b) garante a prestação, no país do Comprador, de assistência técnica integral e completa para os Bens ofertados para o(s) Lote(s) respectivos, por um período mínimo igual ao do prazo de Garantia oferecido, contado a partir da data de entrega dos Bens, devendo ser indicado o endereço completo e o telefone do local em que a assistência técnica poderá ser mobilizada e prestada;
7. Formulário ADI-5.6 – Declaração de Qualificação Econômica, contendo a declaração do Licitante de que não se encontra em situação pré-falimentar, de concordata ou falimentar e que não está sendo alvo de ações de execução fiscal, cambiária ou falimentar.
8. Formulário ADI-5.7 – Situação Financeira, e seu anexo requerido, Formulário ADI-5.7(a) – Dados dos Balanços e dos Demonstrativos de Resultados, contendo as informações financeiras necessárias para a comprovação do cumprimento dos requisitos financeiros exigidos para a qualificação do Licitante, como requerido no item 4(a) da Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação.

Os valores constantes da documentação das Empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil serão expressos em moeda dos países em que são sediadas as Empresas, e serão convertidos para a moeda brasileira (R\$). Para fins de verificação do cumprimento dos requisitos expressos em moeda brasileira estabelecidos no item 4(a) da Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação, os valores expressos em moeda estrangeira serão primeiramente convertidos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

para dólares norte-americanos (US\$) com base nas taxas de câmbio oficiais de venda de dólares norte-americanos (US\$) fornecidas pelo Banco Central do Brasil e vigentes nas datas de referência dos respectivos valores informados, sendo posteriormente convertidos de dólares norte-americanos (US\$) para a moeda brasileira (R\$) utilizando a taxa de câmbio indicada na Subcláusula de referência IAL 34.1 dos DDL.

Os valores constantes da documentação exigida das Empresas expressos em moeda nacional brasileira (R\$) serão atualizados pelo Licitante, nos formulários apropriados, para a data de referência para o câmbio indicada na Subcláusula de referência IAL 34.2 dos DDL, sendo a atualização procedida com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas.

9. Formulário ADI-5.8 – Experiência e Capacidade Técnica do Licitante.

NÃO SE APLICA

10. Formulário ADI-5.9 - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho quanto à observância das disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil, que prevê a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

II – Documentação requerida para as Empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil:

Para as Empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil, a documentação requerida é constituída pelos mesmos documentos relacionados nos itens 1 a 9 do inciso I acima, observada a mesma ordem de numeração, acrescida do seguinte documento:

- 10 Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionar no país, mediante apresentação de Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III – Documentação requerida para as Empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil:

Para as Empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil, a documentação requerida é constituída pelos mesmos documentos relacionados nos itens 1 a 8 do inciso I acima, observada a mesma ordem de numeração, e as seguintes exigências:

- (a) deverá ser incluída, no Formulário ADI-5.3 – Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação (item 6 da documentação do inciso I acima), declaração expressa de que a empresa se submete à Legislação Brasileira, e de renúncia expressa a qualquer reclamação por via diplomática;
- (b) se forem exigidos nos DDL, na Subcláusula de referência IAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

	19.1(b), serviços posteriores à venda, deverá ser incluída, no Formulário ADI-5.4 – Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (item 7 da documentação do inciso I acima), declaração expressa de que o Licitante estará representado por um Agente no país do Comprador, equipado e com capacidade para cumprir as exigências relativas aos serviços pós-venda requeridos. IV – Documentação requerida para as Empresas nacionais e estrangeiras: Quando requerida, nos Formulários da Proposta, a anexação de documentos que comprovem as informações prestadas nos formulários, deverá ser obrigatoriamente anexada, aos respectivos formulários, cópias dos documentos comprobatórios, constituídos, conforme apropriado, por publicações oficiais, contratos, atestados, certidões, acervos ou outro documento similar, observando, além de outras disposições específicas apontadas em cada caso, as seguintes disposições gerais: (i) se uma mesma prova serve à comprovação para mais de um formulário, ela deverá ser apresentada novamente, para cada um deles, ou, nos casos em que os formulários assim os indiquem, ser informado o formulário ao qual a prova já foi anexada, dispensando duplicidade de apresentação; (ii) no caso de Empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, os atestados e certidões poderão ser fornecidos por órgãos equivalentes aos acima citados, do país sede da Empresa. (iii) para qualificação de empresas nacionais é necessária a apresentação da comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal previstos no artigo 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, bem como a prova da regularidade trabalhista – CNDT.
IAL 13.1	PROPOSTAS ALTERNATIVAS Não serão consideradas propostas alternativas.
IAL 14.5	PREÇOS E DESCONTOS DAS PROPOSTAS Edição do <i>Incoterms</i>: Incoterms 2000.
IAL 14.6 (a)(i); (b)(i); e (c)(iii)	O país do Comprador é: o Brasil. O Comprador contratará a Aquisição dos Bens utilizando os seguintes <i>Incoterms</i>: Lote 01: Carriage and Insurance Paid to – CIP - Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15ª Andar, Sala 1512. Telefone: (61) 3322-5002. CEP: 70.075-900. e-mail: cpl.ptu@gmail.com Brasil. Os Bens deverão ser fornecidos e aplicados e instalados como especificado na Seção VI – Escopo do Fornecimento. Lote 02: Carriage and Insurance Paid to – CIP - Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. Endereço: Anexo do Palácio do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

	Buriti, 15ª Andar, Sala 1512. Telefone: (61) 3322-5002. CEP: 70.075-900. e-mail: cpl.ptu@gmail.com Brasil. Os Bens deverão ser fornecidos e aplicados e instalados como especificado na Seção VI – Escopo do Fornecimento. Na cotação dos preços FCA (lugar de destino acordado) conforme indicado em cada Planilha de Preços incluída na Seção IV – Formulários da Proposta, o Licitante deverá considerar o mesmo lugar de destino acordado acima especificado. Os preços FCA (lugar de destino acordado) deverão incluir as despesas com a descarga e disposição dos Bens no lugar de destino acordado. O Contrato incluirá, se for o caso, as despesas com direitos alfandegários e impostos de importação.
{IAL 14.6 (b)(ii)}	Além do preço FCA especificado na Subcláusula 14.6 (b) (i) das IAL, o preço dos Bens originados fora do país do Comprador deverá ser cotado em reais, incluindo todos os impostos, taxas e tarifas necessárias para a entrega e instalação no lugar de destino acordado.
IAL 14.7	Os preços cotados pelo Licitante não serão ajustáveis.
IAL 15.1	MOEDA DA PROPOSTA O Licitante está obrigado a cotar em reais, moeda do país do Comprador, 100% do preço da Proposta.
IAL 18.3	DOCUMENTOS QUE ESTABELECEM A CONFORMIDADE DOS BENS Lote 01: 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel. Os veículos deverão possuir garantia total (mão de obra e peças), mínima de 12 (doze) meses e para o fornecimento de peças de reposição de 05 (cinco) anos, fornecida pela Contratada e ou pelo Fabricante. Os sinalizadores dos veículos (incluindo a barra sinalizadora) deverão ter garantia de 12 (doze) meses. Lote 02: 03 (três) conjuntos de equipamentos instalados nos veículos para combate a incêndios florestais. A garantia desses equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses. As Contratadas deverão disponibilizar atendimento técnico em Brasília - DF, com tempo de resposta à solicitação de até 72 (setenta e duas) horas e deverá ser realizado por empresa devidamente certificada como “SERVIÇO AUTORIZADO” pelo fabricante.
IAL 19.1 (a)	DOCUMENTOS QUE ESTABELECEM AS QUALIFICAÇÕES DO LICITANTE Não se aplica.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

IAL 19.1 (b)	São exigidos serviços posteriores à venda.
IAL 20.1	PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS O prazo de validade da Proposta será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
IAL 21.1	GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA
IAL 21.2	GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA Lote 01: O montante da Garantia deverá ser de: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Lote 02: O montante da Garantia deverá ser de: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
IAL 22.1	FORMATO E ASSINATURA DA PROPOSTA Além da proposta original, o número de cópias é de: 3 (três).
D. Apresentação e Abertura de Propostas	
IAL 23.1	APRESENTAÇÃO, LACRE E IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS Os Licitantes não terão a opção de apresentar suas Propostas eletronicamente.
IAL 23.2	O envelope <u>externo</u> deverá conter: - Projeto N^o: BR-L1018 Empréstimo N^o: 1957/OC-BR Programa de Transporte Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF LPI N^o 001/2013 - Aquisição de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel e de 03 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados nos veículos e treinamento de operação dos equipamentos. - Lote 1: Fornecimento de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel. ou - Lote 2: Fornecimento e instalação de 3 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais nos veículos automotores, e treinamento de operação dos equipamentos. - Aviso de Licitação n^o 002/2016 Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15^o Andar, Sala 1512 CEP: 70.075-900 Telefone: (61) 3322-5002 Horário: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 E-mail: cpl.ptu@gmail.com País: Brasil



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

	Os envelopes <u>internos</u> deverão conter as seguintes indicações em sua parte externa e fronteira os <i>termos</i>: • “ORIGINAL” ou “CÓPIA”, <i>como apropriado e as seguintes indicações.</i> • Projeto N^o: BR-L1018 Empréstimo N^o: 1957/OC-BR Programa de Transporte Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF LPI N^o 001/2013 - Aquisição de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel e de 03 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados nos veículos e treinamento de operação dos equipamentos. • Lote 1 - Fornecimento de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel ou • Lote 2 - Fornecimento e instalação de 3 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais nos veículos automotores, e treinamento de operação dos equipamentos. ABRIR SOMENTE NA PRESENÇA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEPOIS DAS 09H15 DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
IAL 24.1	PRAZO PARA APRESENTAR AS PROPOSTAS Para fins de apresentação das Propostas, o endereço do Comprador é: Para: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF Aos cuidados de: Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1512. Brasília/DF. Brasil. CEP: 70.075-900. Brasil. A data limite para apresentar as Propostas é: Data: 28 de novembro de 2016. Hora: 09h15.
IAL 27.1	ABERTURA DAS PROPOSTAS A abertura das Propostas será realizada na: Local: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1512. Brasília/DF. Brasil. A data limite para apresentar as Propostas é: Data: 28 de novembro de 2016. Hora: 09h15.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

E. Avaliação e Comparação das Propostas	
IAL 30.4	Deverá ser observado o disposto no Art. 48 da Lei nº 8.666/93, com vista à exequibilidade da proposta. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos: a) Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade; b) Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas; c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada; d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente.
IAL 34.1	CONVERSÃO PARA UMA MOEDA ÚNICA Os preços das Propostas expressos em diferentes moedas serão convertidos em: Reais (R\$). A fonte oficial da taxa de câmbio para venda é o Banco Central do Brasil. A data da taxa de câmbio é a data de apresentação da proposta.
IAL 35.1	PREFERÊNCIA NACIONAL A Preferência Nacional não será um fator de avaliação da Proposta.
IAL 36.3 (d)	NÃO SE APLICA
IAL 36.3 (e)	NÃO SE APLICA
IAL 36.6	Os Licitantes poderão cotar preços separados para um ou mais Lotes.
IAL 39.1	DIREITO DO COMPRADOR DE ACEITAR OU REJEITAR QUAISQUER OU TODAS PROPOSTAS No caso de anulação ou revogação da Licitação, os Licitantes, bem como qualquer cidadão, conforme artigo 41 da Lei nº 8.666/93, poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão de anular ou revogar a Licitação, para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado na Subcláusula de referência IAL 24.1 dos DDL.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

F. Adjudicação do Contrato	
IAL 41.1	DIREITO DO COMPRADOR DE VARIAR AS QUANTIDADES NO MOMENTO DA ADJUDICAÇÃO Lote 01: A máxima porcentagem na qual as quantidades poderão ser aumentadas corresponde a: 1 veículo. A máxima porcentagem na qual as quantidades poderão ser diminuídas é de: 1 veículo. Lote 02: A máxima porcentagem na qual as quantidades poderão ser aumentadas corresponde a: 01 conjunto de equipamento para combater incêndios florestais. A máxima porcentagem na qual as quantidades poderão ser diminuídas é de 01 conjunto de equipamento para combater incêndios florestais.
IAL 42.3	NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO A publicidade será também efetuada por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e comunicação por escrito a todos os Licitantes que houverem apresentado Propostas. Os Licitantes, bem como qualquer cidadão, conforme artigo 41 da Lei nº 8.666/93, poderão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados da Licitação, interpor recurso para o Presidente da Comissão de Licitação, no endereço indicado na Subcláusula de referência IAL 24.1 dos DDL.



Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação

NÃO SE APLICA

Esta seção complementa as Instruções aos Licitantes (IAL). Contém os critérios que o Comprador utilizará para avaliar uma Proposta e determinar se um Licitante contar com as qualificações requeridas. Nenhum outro critério será utilizado.

SUMÁRIO

1	Preferência Nacional (IAL 35.1)	41
2	Critérios de Avaliação (IAL 36.3(d))	41
3	Contratos Múltiplos (IAL 36.6).....	42
4	Requisitos para Pós-qualificação (IAL 38.2)	42



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

1 Preferência Nacional (IAL 35.1)

2 Critérios de Avaliação (IAL 36.3(d))

A avaliação de uma Proposta pelo Comprador deverá considerar, além do preço cotado da Proposta, em conformidade com a Subcláusula 14.6 das IAL, um ou mais dos seguintes fatores estipulados na Subcláusula 36.3 (d) das IAL e nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 36.3 (d), aplicando os métodos e critérios indicados a seguir:

(a) Cronograma de entrega (segundo o código do *Incoterms* indicado nos DDL)

Os Bens detalhados na Lista de Bens deverão ser entregues dentro do prazo aceitável estipulado na Seção VI – Escopo do Fornecimento, no item 1 – Lista de Bens e Cronograma de Entregas (depois da Data Mais Cedo e antes da Data Mais Tarde de entrega requeridas, incluindo ambas as datas). Não se outorgará crédito por entregas anteriores à Data Mais Cedo, e as Propostas com entregas posteriores à Data Mais Tarde serão consideradas não adequadas.

(b) Variações no Cronograma de Pagamentos

Este fator não será considerado na determinação de ajustes para fins de Avaliação das Propostas.

(c) Custo de substituição dos principais componentes, peças sobressalentes obrigatórias e serviços

A lista dos itens e as quantidades das principais montagens, componentes e peças sobressalentes selecionadas que possivelmente sejam necessárias durante o período inicial de funcionamento especificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 18.3, é apresentada na Lista de Bens. Para fins de avaliação somente, será efetuado no preço da Proposta um ajuste equivalente ao custo total destes itens, calculado com base nos preços unitários cotados em cada Proposta.

(d) Disponibilidade no país do Comprador de peças sobressalentes e serviços depois da venda para os equipamentos oferecidos na licitação

Este fator não será considerado na determinação de ajustes para fins de Avaliação das Propostas.

(e) Custos estimados de operação e manutenção

Este fator não será considerado na determinação de ajustes para fins de Avaliação das Propostas.

(f) Desempenho e produtividade do equipamento

Este fator não será considerado na determinação de ajustes para fins de Avaliação das Propostas.

(g) Critérios específicos adicionais

Este fator não será considerado na determinação de ajustes para fins de Avaliação das Propostas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

3 Contratos Múltiplos (IAL 36.6)

O Comprador adjudicará Contratos múltiplos ao Licitante que oferecer a combinação de Propostas avaliada como a mais baixa (um Contrato por Proposta) e cumprir os critérios de Pós-qualificação (conforme esta Seção III, Requisitos para Pós-qualificação, Subcláusula 38.2 das IAL).

O Comprador deverá:

- (a) avaliar somente os Lotes ou Contratos que contenham pelo menos a porcentagem dos itens por Lote e quantidade por item estabelecida nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 14.8;
- (b) levar em conta:
 - (i) a Proposta avaliada como a mais baixa para cada Lote; e
 - (ii) a redução de preço por Lote e a metodologia de aplicação que o Licitante oferece em sua Proposta.

4 Requisitos para Pós-qualificação (IAL 38.2)

O Comprador não efetuará avaliação de pós-qualificação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Seção IV – Formulários da Proposta

LISTA DOS FORMULÁRIOS

Formulário de Informações sobre o Licitante.....	44
Formulário de informações sobre Parceria, Consórcio ou Associação (PCA).....	45
Formulário de Apresentação da Proposta.....	46
Formulários de Planilha de Preços	49
Planilha de Preços: Resumo da Proposta de Preços	50
Planilha de Preços: Bens originados fora do País do Comprador, a serem importados	51
Planilha de Preços: Bens originados fora do País do Comprador, previamente importados ...	52
Planilha de Preços: Bens originados no País do Comprador.....	53
Preço e Cronograma de Execução – Serviços Conexos	54
Garantia de Manutenção da Proposta (Garantia Bancária)	55
Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) – Não se Aplica	57
Declaração de Manutenção da Proposta.....	58
Autorização do Fabricante.....	59
Formulário ADI-5.1 Carta de Credenciamento	61
Formulário ADI-5.2 Especificações dos Bens	62
Formulário ADI-5.3 Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação	63
Formulário ADI-5.4 Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas	65
Formulário ADI-5.5 Declaração de Garantia e Assistência Técnica.....	66
Formulário ADI-5.6 Declaração de Qualificação Econômica.....	67
Formulário ADI-5.7 Situação Financeira	68
Formulário ADI-5.7(a) Dados dos Balanços e dos Demonstrativos de Resultados.....	70
Formulário ADI-5.8 Experiência e Capacidade Técnica do Licitante	71
Formulário ADI-5.9 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.....	73



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Formulário de Informações sobre o Licitante

[O Licitante deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir. Não serão permitidas alterações nem aceitas substituições deste formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Página __[inserir n^o]__ de __[inserir n^o]__ páginas

1 Denominação do Licitante: __[indicar a denominação do Licitante]__.
2 Se for uma Parceria, Consórcio ou Associação (PCA), a denominação de cada membro: __[indicar a denominação de cada membro, sua condição de participação (Líder ou membro), e sua respectiva porcentagem de participação na PCA]__;
3 País onde está constituído ou incorporado o Licitante na atualidade ou país onde pretende se constituir ou incorporar: __[indicar o país do Licitante na atualidade ou país onde pretende se estabelecer]__.
4 Ano de constituição ou incorporação do Licitante: __[inserir ano de constituição ou incorporação do Licitante]__;
5 Endereço oficial do Licitante no país onde está constituído ou incorporado: __[indicar o endereço completo do Licitante no país onde está constituído ou incorporado]__
6 Informações sobre o Representante Autorizado do Licitante: Nome: __[indicar o nome do Representante Autorizado]__ Endereço: __[indicar o endereço do Representante Autorizado]__ Telefone e fax: __[indicar os números de telefone e fax do Representante Autorizado]__ e-mail: __[indicar o endereço de correio eletrônico do Representante Autorizado]__
7 Cópias anexadas dos seguintes documentos originais: [marcar os quadros correspondentes] ☐ Contrato social da empresa indicada no parágrafo 1 acima, em conformidade com as Subcláusulas 4.1 e 4.4 das IAL. ☐ No caso de uma PCA, carta de intenção de formar essa PCA, ou o Contrato de PCA, em conformidade com a Subcláusulas 4.1 das IAL e com os DDL, referência IAL 4.1. ☐ Se for uma Entidade Governamental do país do Comprador, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais, em conformidade com a Subcláusula 4.4 das IAL.



Formulário de informações sobre Parceria, Consórcio ou Associação (PCA)

NÃO SE APLICA

[No caso de uma PCA, cada um de seus membros deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir. Não serão permitidas alterações nem aceitas substituições deste formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Página __[inserir n^o]__ de __[inserir n^o]__ páginas

1 Denominação do Licitante: __[indicar a denominação do Licitante]__.
2 Denominação do membro da PCA: __[indicar a denominação do membro da PCA]__.
3 País de constituição ou incorporação do membro da PCA: __[indicar o nome do país de constituição ou incorporação do membro da PCA]__.
4 Ano de constituição ou incorporação do membro da PCA: __[indicar o ano de constituição ou incorporação do membro da PCA]__.
5 Endereço oficial do membro da PCA no país onde está constituído ou incorporado: __[endereço jurídico do membro da PCA no país onde está constituído incorporado]__
6 Informação sobre o Representante Autorizado do membro da PCA: Nome: __[indicar o nome do Representante Autorizado do membro da PCA]__ Endereço: __[indicar o endereço do Representante Autorizado do membro da PCA]__ Telefone e fax: __[indicar os números de telefone e fax do Representante Autorizado do membro da PCA]__ e-mail: __[indicar o endereço de correio eletrônico do Representante Autorizado do membro da PCA]__
7 Cópias anexadas dos seguintes documentos originais: [marcar os quadros correspondentes] ☐ Contrato social da empresa indicada no parágrafo 2 acima, em conformidade com as Subcláusulas 4.1 e 4.4 das IAL. ☐ Se for uma Entidade Governamental do país do Comprador, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais, em conformidade com a Subcláusula 4.4 das IAL.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Formulário de Apresentação da Proposta

[O Licitante deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir. Não serão permitidas alterações nem aceitas substituições deste formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Alternativa N^o: __[indicar o número de identificação se for uma proposta alternativa]__

Para: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF

Aos cuidados de: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15^a Andar, Sala 1512.

Telefone: (61) 3441-3427

Fax: (61) 3322-3913

CEP: 70.075-900

País: Brasil

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

- (a) Examinamos e não fazemos objeção alguma aos Documentos de Licitação, inclusive Adendos de N^o __[indicar o número e a data de emissão de cada Adendo]__;
- (b) Propomos fornecer os seguintes Bens e Serviços Conexos em conformidade com os Documentos de Licitação e de acordo com o Cronograma de Entrega estabelecido no Escopo do Fornecimento e nos comprometemos a que estes Bens e Serviços Conexos sejam originários de países membros do Banco:
- (i) Lote __ : __[indicar o n^o do Lote, ou “único”, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e a respectiva relação sumária dos Bens e Serviços Conexos integrantes desse Lote, conforme identificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL1.1]__;
- (ii) Lote __ : __[indicar, como apropriado, o n^o do Lote para o qual é apresentada a Proposta, e a respectiva relação sumária dos Bens e Serviços Conexos integrantes desse Lote, conforme identificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL1.1]__;

.....

- (c) O Preço Total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item (d) a seguir é, conforme discriminado na(s) Planilha(s) de Preços : Resumo da Proposta de Preços anexada(s) ao presente formulário:

- (i) Lote __ : _____ (_____) [indicar o número do Lote, ou “único”, como apropriado, e inserir o Preço Total da Proposta para o Lote, sem considerar qualquer desconto, de acordo com os formulários de Planilha de Preços para os Bens e de Preços e Cronograma de Execução – Serviços Conexos, referentes a este Lote, em cifras e por extenso, discriminando as parcelas nas respectivas moedas, se for o caso, e discriminando em separado os valores dos direitos alfandegários e dos impostos sobre a venda, quando pertinente];
- (ii) Lote __ : _____ (_____) [indicar o número do Lote e inserir o Preço Total da Proposta para o Lote, sem considerar qualquer desconto, de acordo com os formulários de Planilha de Preços para os Bens e de Preços e Cronograma de Execução – Serviços Conexos, referentes a este Lote, em



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

cifras e por extenso, discriminando as parcelas nas respectivas moedas, se for o caso, e discriminando em separado os valores dos direitos alfandegários e dos impostos sobre a venda, quando pertinente];

.....

(d) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são: Não se aplica

(d.1) Lote __[indicar o número do Lote, ou “único”, como apropriado]__:

[especificar os descontos oferecidos e metodologia de aplicação como a seguir indicado, ou informar: “Nenhum desconto é oferecido para este Lote”, como for apropriado]

(i) desconto de ____ % (_____ por cento) sobre os preços deste Lote, se nos for(em) também adjudicado(s) os Contrato(s) para o(s) Lote(s) _____ *[inserir o(s) número(s) do(s) Lote(s), como apropriado];*

(ii) desconto de ____ % (_____ por cento) sobre os preços deste Lote, se nos for(em) também adjudicado(s) os Contrato(s) para o(s) Lote(s) _____ *[inserir o(s) número(s) do(s) Lote(s), como apropriado];*

.....

(d.2) Lote __[indicar o número do Lote]__: Não se aplica

[especificar os descontos oferecidos e metodologia de aplicação como a seguir indicado, ou informar: “Nenhum desconto é oferecido para este Lote”, como for apropriado]

(i) desconto de ____ % (_____ por cento) sobre os preços deste Lote, se nos for(em) também adjudicado(s) os Contrato(s) para o(s) Lote(s) _____ *[inserir o(s) número(s) do(s) Lote(s), como apropriado];*

(ii) desconto de ____ % (_____ por cento) sobre os preços deste Lote, se nos for(em) também adjudicado(s) os Contrato(s) para o(s) Lote(s) _____ *[inserir o(s) número(s) do(s) Lote(s), como apropriado];*

.....

.....

(e) Nossa Proposta se manterá vigente pelo período estabelecido na Subcláusula 20.1 das IAL, a partir da data limite fixada para a apresentação das propostas em conformidade com a Subcláusula 24.1 das IAL; esta Proposta nos obrigará e poderá ser aceita em qualquer momento antes da expiração deste período;

(f) Se nossa Proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 44 das IAL e Cláusula 17 das CGC;

(g) Os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, têm nacionalidade de Países Elegíveis, como a seguir se discrimina:

(i) __[inserir nome completo, indicando se é Licitante, membro de PCA, Subcontratado ou fornecedor, e indicar a sua nacionalidade]__;

(ii) __[inserir, como apropriado, nome completo, indicando se é membro de PCA, Subcontratado ou fornecedor, e indicar a sua nacionalidade]__;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

.....

- (h) Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 4.2 das IAL;
- (i) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do Contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do país do Comprador ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 4.3 das IAL;
- (j) As seguintes comissões, gratificações ou honorários foram pagos ou serão pagos com relação ao processo desta licitação ou execução do Contrato: Nenhuma comissão, gratificação ou honorário foram nem serão pagos.
- (k) Entendemos que esta Proposta, junto com sua devida aceitação por escrito incluída na notificação de adjudicação, constituirá uma obrigação contratual entre nós, até que o Contrato formal seja preparado e assinado pelas partes;
- (l) Entendemos que V.Sas. não estão obrigados a aceitar a Proposta avaliada como a mais baixa nem qualquer outra Proposta que recebam.

[inserir assinatura]

Na qualidade de __[indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário da Proposta]__

Nome: __[indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]__

Devidamente autorizado a assinar a Proposta em nome de: __[indicar o nome completo do Licitante]__.

No dia ____ de _____ de _____ [indicar a data da assinatura]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Formulários de Planilha de Preços

[O Licitante deverá preencher estes formulários de Planilha de Preços de acordo com as instruções indicadas. A lista de itens discriminados nas colunas 1 e 2 da Planilha de Preços deverá coincidir com a Lista de Bens e Serviços Conexos detalhada pelo Comprador no Escopo do Fornecimento.]

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Planilha de Preços: Resumo da Proposta de Preços

Enquadramento da Proposta: Grupo __, Bens originados _____ [informar o Grupo (A, B ou C), e as alternativas de origem dos Bens]

Preço Total Proposto dos Bens e Serviços Conexos (sem Direitos alfandegários e impostos de importação para Propostas do Grupo C e Serviços Conexos, e sem impostos sobre a venda e outros impostos devidos no país do Comprador)

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__Lote: __[N^o do Lote ou “único”, como apropriado]__

Moedas	Preços Propostos			Taxa de câmbio para conversão em Reais	Preços da Proposta em Reais (R\$)
	Bens	Serviços Conexos	Total		
Reais (R\$)				1,0000	
[moeda 1] (\$\$ _{e1})				[R\$ / \$\$ _{e1}]	
[moeda 2] (\$\$ _{e2})				[R\$ / \$\$ _{e2}]	
[moeda 3] (\$\$ _{e3})				[R\$ / \$\$ _{e3}]	
Montante da Proposta (Valor para a Avaliação das Propostas, conforme IAL 36.4):					(a)

Valor dos Direitos alfandegários e impostos de importação

Enquadramento da Proposta	Valor em Reais (R\$)
Propostas do Grupo C, Bens originados fora do país, a serem importados (coluna [8] da Planilha correspondente)	
Propostas do Grupo C, Bens originados fora do país, previamente importados (coluna [7] da Planilha correspondente)	
Serviços Conexos, se aplicável (coluna [8] da Planilha correspondente)	
Total dos Direitos alfandegários e impostos de importação:	(b)

Valor dos impostos sobre a venda e outros impostos devidos

Enquadramento da Proposta	Valor em Reais (R\$)
Propostas do Grupo C, Bens já importados (coluna [10] da Planilha correspondente)	
Propostas dos Grupos A ou B, Bens originados do país do Comprador (coluna [8] da Planilha correspondente)	
Total dos impostos sobre a venda e outros impostos devidos:	(c)

Licitante:	_____	Valor Total do Contrato	(a) [+ (b)] + (c)
__[indicar o nome completo do Licitante]__	__[assinatura autorizada]__ __[nome da pessoa que assina a Proposta]__		

[Dependendo do termo Incoterms definido nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 14.6, o Valor Total do Contrato incluirá ou não o Valor dos Direitos alfandegários e impostos de importação.]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Planilha de Preços: Bens originados fora do País do Comprador, a serem importados

Propostas do Grupo C, Bens a serem importados.					Data: <u>[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]</u>			
Moeda(s) <i>[de acordo com a Cláusula 15 das IAL]:</i> Real (R\$)					LPI N°: <u>[indicar o número da LPI]</u>			
<u>[indicar denominação e símbolo moeda 2]</u>					Lote: <u>[indicar o número do Lote ou "único", como apropriado]</u>			
<u>[indicar denominação e símbolo moeda 3]</u>					Página <u>[inserir n°]</u> de <u>[inserir n°]</u>			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Data de entrega segundo o Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário CIP conforme IAL 14.6(b)(i)	Preço total CIP conforme IAL 14.6(b)(i) [5] × [6]	Direitos alfandegários e impostos de importação	Preço Total Proposto sem Direitos alfandegários e impostos de importação [7] – [8]
<i>[indicar o N° do item]</i>	<i>[indicar a denominação e descrição dos Bens]</i>	<i>[indicar o país de origem dos Bens]</i>	<i>[indicar a data de entrega proposta, segundo a definição do Incoterms]</i>	<i>[indicar o número de unidades a serem fornecidas e o nome ou símbolo da unidade física de medida]</i>	<i>[indicar o preço unitário CIP (local de destino acordado), por unidade do item, incluindo Direitos alfandegários e impostos de importação, conforme a Subcláusula 14.6(b)(i) das IAL; incluir símbolo(s) da(s) moeda(s) se for necessário.]</i>	<i>[indicar o preço total CIP (lugar de destino acordado) por item, incluindo Direitos alfandegários e impostos de importação; incluir símbolo(s) da(s) moeda(s), se for necessário]</i>	<i>[indicar o valor dos direitos alfandegários e impostos de importação a serem pagos pela importação do item no país do Contratante, em reais]</i>	<i>[indicar o Preço Total Proposto, sem os direitos alfandegários e impostos de importação a serem pagos pela importação do item no país do Contratante]</i>
					R\$	R\$	R\$ _____	R\$
					\$\$ ₂	\$\$ ₂		\$\$ ₂
					\$\$ ₃	\$\$ ₃		\$\$ ₃
					R\$	R\$	R\$ _____	R\$
					\$\$ ₂	\$\$ ₂		\$\$ ₂
					\$\$ ₃	\$\$ ₃		\$\$ ₃
....								
Licitante:					Totais		R\$ _____	R\$
<u>[indicar o nome completo do Licitante]</u>		<u>[assinatura autorizada]</u>						\$\$ ₂
		<u>[nome da pessoa que assina a Proposta]</u>						\$\$ ₃

[Observação: as notas grafadas em itálico entre colchetes (inclusive estas) são meramente explicativas, não devendo figurar na Planilha apresentada na Proposta]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Planilha de Preços: Bens originados fora do País do Comprador, previamente importados

Propostas do Grupo C, Bens já importados Moeda(s) [de acordo com a Cláusula 15 das IAL]: Real (R\$) _____ [indicar denominação e símbolo moeda 2] _____ _____ [indicar denominação e símbolo moeda 3] _____						Data: _____ [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta] _____ LPI N°: _____ [indicar o número da LPI] _____ Lote: _____ [indicar o número do Lote ou “único”, como apropriado] _____ Página _____ [inserir n°] _____ de _____ [inserir n°] _____			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Data de entrega segundo o Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário CIP conforme IAL 14.6(c)(i)	Direitos alfandegários e impostos de importação pagos/a pagar conforme IAL 14.6 (c)(ii)	Preço unitário sem direitos alfandegários e impostos de importação, conforme IAL 14.6(c)(iii) [6] – [7]	Preço Total Proposto sem direitos alfandegários e impostos de importação, conforme IAL 14.6 (c)(iii) [5] × [8]	Impostos sobre a venda e outros impostos devidos, conforme IAL 14.6 (c)(iv)
[indicar o N° do item]	[indicar a denominação e descrição dos Bens]	[indicar o país de origem dos Bens]	[indicar a data de entrega proposta, segundo a definição do Incoterms]	[indicar o número de unidades a serem fornecidas e o nome ou símbolo da unidade física de medida]	[indicar o preço unitário CIP (lugar de destino acordado), por unidade do item, incluindo direitos alfandegários e outros impostos de importação pagos/a pagar, de acordo com a Subcláusula IAL 14.6(c)(i)]	[indicar o valor dos direitos alfandegários e impostos de importação pagos/a pagar por unidade do item, de acordo com a Subcláusula IAL 14.6(c)(ii), a ser comprovado com a apresentação dos respectivos comprovantes.]	[indicar o preço unitário CIP (lugar de destino acordado) para o item, excluindo o valor dos direitos alfandegários e impostos de importação pagos ou a pagar, de acordo com a Subcláusula IAL 14.6(c)(iii)]	[indicar o preço total CIP (lugar de destino acordado) líquido para o item, sem incluir o valor dos direitos alfandegários e impostos de importação, de acordo com a Subcláusula IAL 14.6(c)(iii)]	[indicar o valor dos impostos sobre a venda e outros impostos pagos ou a pagar, incidentes sobre o item, se o contrato for adjudicado, de acordo com a Subcláusula IAL 14.6(c)(iv)]
					R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____	R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____	R\$ _____
					R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____	R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____	R\$ _____
....									
Licitante: _____ [indicar o nome completo do Licitante] _____		_____ _____ [assinatura autorizada] _____ _____ [nome da pessoa que assina a Proposta] _____			Totais	R\$ _____		R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____	R\$ _____

[Observação: as notas grafadas em itálico entre colchetes (inclusive estas) são meramente explicativas, não devendo figurar na Planilha apresentada na Proposta]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Planilha de Preços: Bens originados no País do Comprador

Propostas dos Grupos A e B Moeda(s) [de acordo com a Cláusula 15 das IAL]: Real (R\$) ___[indicar denominação e símbolo moeda 2]___ ___[indicar denominação e símbolo moeda 3]___				Data: ___[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]___ LPI N ^o : ___[indicar o número da LPI]___ Lote: ___[indicar o número do Lote ou “único”, como apropriado]___ Página ___[inserir n ^o]___ de ___[inserir n ^o]___			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]
Item N ^o	Descrição dos Bens	Data de entrega segundo o Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário CIP conforme IAL 14.6(a)(i)	Preço Total Proposto conforme IAL 14.6(a)(i) [4] × [5]	Custo da mão-de-obra, matéria-prima e componentes originados no país do Comprador (em % de [6])	Impostos sobre a venda e outros impostos devidos, conforme IAL 14.6(a)(ii)
[indicar o N ^o do item]	[indicar a denominação e descrição dos Bens]	[indicar a data de entrega proposta, segundo a definição do Incoterms]	[indicar o número de unidades a serem fornecidas e o nome ou símbolo da unidade física de medida]	[indicar o preço unitário CIP (lugar de destino acordado) para os Bens, incluindo todos os direitos alfandegários e os impostos de importação e os impostos sobre a venda ou de outro tipo, pagos ou a pagar, conforme a Subcláusula IAL 14.6(a)(i)]	[indicar o preço total CIP (lugar de destino acordado) para os Bens, incluindo todos os direitos alfandegários e os impostos sobre a venda ou de outro tipo, já pagos ou a pagar, sobre os componentes e a matéria-prima utilizada na fabricação ou montagem dos Bens, conforme a Subcláusula IAL 14.6(a)(i)]	[indicar o valor do custo da mão-de-obra local, matérias-primas e componentes originados no país do Comprador, expressando-o como percentagem do preço total CIP dos Bens.]	[indicar o valor dos impostos sobre a venda e outros impostos pagáveis, incidentes sobre os Bens, se o contrato for adjudicado, de acordo com a Subcláusula IAL 14.6(a)(ii)]
				R\$	R\$	%	R\$ _____
				\$\$_2	\$\$_2		
				\$\$_3	\$\$_3		
				R\$	R\$	%	R\$ _____
				\$\$_2	\$\$_2		
				\$\$_3	\$\$_3		
....							
Licitante: ___[indicar o nome completo do Licitante]___		___[assinatura autorizada]___ ___[nome da pessoa que assina a Proposta]___		Totais: R\$ \$\$_2 \$\$_3		%	R\$ _____

[Observação: as notas grafadas em itálico entre colchetes (inclusive estas) são meramente explicativas, não devendo figurar na Planilha apresentada na Proposta]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Preço e Cronograma de Execução – Serviços Conexos

Moeda(s) [de acordo com a Cláusula 15 das IAL]: Real (R\$) ___[indicar denominação e símbolo moeda 2]___ ___[indicar denominação e símbolo moeda 3]___					Data: ___[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]___ LPI Nº: ___[indicar o número da LPI]___ Lote: ___[indicar o número do Lote ou “único”, como apropriado]___ Página ___[inserir nº]___ de ___[inserir nº]___				
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]
Serviço Nº	Descrição dos Serviços (Exclui transporte interno e outros serviços requeridos no país do Comprador para transportar os Bens ao seu destino final)	País de Origem	Data de fornecimento ou execução no lugar de destino final	Quantidade e unidade física (se apropriado)	Preço unitário CIP (incluindo direitos alfandegários e impostos de importação)	Preço total CIP (incluindo direitos alfandegários e impostos de importação, e sem impostos devidos no país do Contratante) [5] × [6]	Direitos alfandegários e impostos de importação (se houver)	Preço Total Proposto sem direitos alfandegários e impostos de importação [5] × [6]	Impostos sobre a venda e outros impostos devidos no país do Contratante (se houver)
[indicar o número do item de Serviço]	[indicar a denominação e descrição do item de Serviço]	[indicar o país de origem do item de Serviço]	[indicar a data de fornecimento ou execução no lugar de destino final do item de Serviço]	[indicar o número de unidades a serem fornecidas e o nome ou símbolo da unidade física de medida]	[indicar o preço unitário CIP (local de destino acordado), por unidade do item de Serviço.]	[indicar o preço total CIP (lugar de destino acordado) do item de Serviço.]	[indicar, se aplicável, o valor dos direitos alfandegários e impostos de importação a serem pagos pela importação do item de Serviço no país do Contratante]	[indicar o preço total CIP (lugar de destino acordado) líquido proposto para o item de Serviço, sem incluir o valor dos direitos alfandegários e impostos de importação]	[indicar, se aplicável, o valor dos impostos sobre a venda e outros impostos pagáveis, incidentes sobre o item de Serviço, se o contrato for adjudicado]
					R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____
					\$\$_2\$ _____	\$\$_2\$ _____		\$\$_2\$ _____	
					\$\$_3\$ _____	\$\$_3\$ _____		\$\$_3\$ _____	
					R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____
					\$\$_2\$ _____	\$\$_2\$ _____		\$\$_2\$ _____	
					\$\$_3\$ _____	\$\$_3\$ _____		\$\$_3\$ _____	
.....									
Licitante: ___[indicar o nome completo do Licitante]___		___[assinatura autorizada]___ ___[nome da pessoa que assina a Proposta]___			Totais		R\$ _____	R\$ _____ \$\$_2\$ _____ \$\$_3\$ _____	R\$ _____

[Observação: as notas grafadas em *itálico* entre colchetes (inclusive estas) são meramente explicativas, não devendo figurar na Planilha apresentada na Proposta]



Garantia de Manutenção da Proposta (Garantia Bancária)

[A instituição bancária deverá preencher este formulário de Garantia Bancária conforme as instruções indicadas]

__[Indicar o nome da instituição bancária e endereço da agência que emite a garantia]__

Beneficiário: Agência ou Órgão Executor do Programa - |SIGLA|.

__[indicar o endereço da Agência ou Órgão Executor do Programa]__

__[inserir o nome da cidade / Estado]__

Brasil

Data: __[inserir data]__

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA N^o __[inserir n^o de referência da garantia]__.

Fomos informados que __[inserir o nome completo do Licitante]__ (doravante denominado “Licitante”) apresentou em __[indicar a data de apresentação da Proposta]__ sua proposta (doravante denominada “Proposta”) para o fornecimento de __[inserir a identificação dos Bens]__, referente ao(s) Lote(s) __[inserir a identificação do(s) Lote(s) como apropriado]__, nos termos da Licitação Pública Internacional – LPI N^o __[inserir N^o da LPI]__.

Também entendemos que, de acordo com suas condições, toda proposta deve ser apoiada por uma Garantia de Manutenção da Proposta.

A pedido do Licitante, por meio da presente Garantia, o(a) __[inserir o nome do Banco]__ se obriga irrevogavelmente a pagar-lhes uma soma ou somas, não excedendo o valor total de _____ (_____) [inserir o valor em algarismos e por extenso], quando receber em seus escritórios a primeira solicitação por escrito acompanhada de uma comunicação escrita declarando que o Licitante está incorrendo em violação das obrigações contraídas de acordo com as condições da Proposta, porque o Licitante:

- (a) retirou sua Proposta durante o período de validade estabelecido pelo Licitante no Formulário de Apresentação da Proposta; ou
- (b) tendo sido notificado pelo Comprador da aceitação de sua Proposta dentro do período de validade da Proposta: (i) não assinou ou se recusa a assinar o Contrato, se exigido; ou (ii) não forneceu ou se recusa a fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as Instruções aos Licitantes.

Esta Garantia expirará: (a) se o Licitante for adjudicatário, quando o(a) __[inserir o nome do Banco]__ receber em seus escritórios as cópias do Contrato assinado pelo Licitante e da Garantia de Execução do Contrato emitida por instruções do Licitante; ou (b) se o Licitante não for adjudicatário, quando ocorrer o primeiro dos seguintes fatos: (i) o(a) __[inserir o nome do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Banco]__ tiver recebido uma cópia de sua comunicação ao Licitante indicando o nome do Licitante adjudicatário; ou (ii) forem transcorridos 28 (vinte e oito dias) da expiração da Proposta.

Consequentemente, qualquer solicitação de pagamento nos termos desta Garantia deverá ser recebida pelo(a) __[*inserir o nome do Banco*]__ até a data limite aqui estipulada.

Esta Garantia está sujeita às *Uniform Rules for Demand Guarantees*, Publicação N^o 458 da ICC (Câmara de Comércio Internacional).

__[*apôr assinatura(s)*]__

__[*inserir nome e cargo de quem assina*]__

[**Nota:** *Todo texto em itálico entre colchetes tem somente o propósito de ajudar na preparação deste formulário e deverá ser eliminado do produto final.*]



Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) – Não se Aplica

[O Fiador deverá preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº ____ *[inserir nº de referência da fiança]* ____

PELA PRESENTE FIANÇA, o(a) *[inserir o nome completo do Licitante]* ____, como Mandante (doravante denominado “o Mandante”), e o(a) *[inserir o nome, denominação jurídica e endereço do fiador]* ____, autorizado a realizar transações no Brasil, como Fiador (doravante denominado “o Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com o Agência ou Órgão Executor do Programa – [SIGLA] como Credor (doravante denominado “o Comprador”) pelo valor de ____ (_____) *[inserir o valor da Fiança em algarismos e por extenso; o valor da Fiança será expresso na moeda do país do Comprador ou seu equivalente numa moeda livremente conversível]*, a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e se obrigam conjunta e solidariamente, bem como a seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de *[indicar a data de apresentação da Proposta]* ____, para o fornecimento de *[inserir a identificação dos Bens]* ____, referente ao(s) Lote(s) *[inserir a identificação do(s) Lote(s) como apropriado]* ____, (doravante denominada “a Proposta”), nos termos da Licitação Pública Internacional – LPI Nº *[inserir Nº da LPI]* ____.

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

- (a) retirar sua Proposta durante o período de validade da Proposta estipulado pelo Licitante no Formulário de Apresentação da Proposta; ou
- (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma: (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato, se assim for exigido; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as Instruções aos Licitantes (IAL);

o Fiador procederá imediatamente ao pagamento, ao Comprador, da soma indicada anteriormente, quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração da validade da Proposta, tal como estabelecida na LPI ou prorrogada pelo Comprador em qualquer momento antes dessa data, sendo que a notificação dessa prorrogação ao Fiador fica dispensada pela presente.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente Fiança em seus respectivos nomes no dia *[inserir a data, informando dia, mês e ano]* ____.

Mandante: *[inserir o nome do Mandante]* ____

Fiador: *[inserir o nome do Fiador]* ____

____ *[apô assinatura]* ____

____ *[apô assinatura]* ____

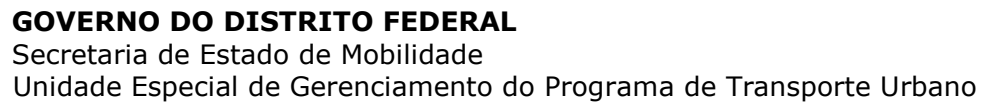
____ *[inserir nome e cargo de quem assina]* ____

____ *[inserir nome e cargo de quem assina]* ____

[Carimbo Oficial (se houver)]

[Carimbo Oficial (se houver)]

[Nota: Todo texto em itálico entre colchetes tem somente o propósito de ajudar na preparação deste formulário e deverá ser eliminado do produto final.]



[O Licitante deverá preencher este Formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Alternativa N⁰: __[indicar o n^o de identificação se for uma Proposta para uma alternativa]__

58



Autorização do Fabricante

*[O Licitante solicitará ao Fabricante que preencha este Formulário de acordo com as instruções indicadas. Esta carta de autorização deverá estar escrita em papel timbrado do Fabricante e assinada pela pessoa devidamente autorizada para assinar documentos que comprometam o Fabricante. O Licitante deverá incluí-la em sua Proposta, se assim for estabelecido nos **DDL**.]*

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano)]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Lote: __[indicar o número do Lote ou “único”, como apropriado]__

Alternativa N^o: __[indicar o n^o de identificação se for uma Proposta para uma alternativa]__

Para: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.

CONSIDERANDO QUE

O(A) __[indicar o nome completo do Fabricante]__, como fabricante de __[indique o nome dos Bens fabricados]__, com fábricas localizadas em __[indique o endereço completo das fábricas]__, mediante o presente instrumento autoriza o(a) __[indicar o nome e endereço do Licitante]__ a apresentar uma Proposta com o único propósito de fornecer os seguintes Bens de nossa fabricação: __[inserir o nome e uma breve descrição dos Bens]__ e posteriormente negociar e assinar o Contrato.

Por este meio estendemos nosso aval e plena garantia, conforme a Cláusula 27 das Condições Gerais do Contrato, a respeito dos Bens oferecidos pela firma acima mencionada.

__[apor assinatura]__

Nome: __[indicar o nome completo do representante autorizado do Fabricante que assina a Autorização]__

Cargo: __[indicar o cargo da pessoa que assina]__

Identidade N^o __[inserir número do documento de identidade]__

Devidamente autorizado a assinar esta Autorização em nome de: __[inserir o nome completo do Fabricante]__

Endereço: __[indicar o endereço completo do Fabricante, com rua, n^o, cidade e país, telefone, fax e endereço eletrônico]__.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Formulários Adicionais

[O Licitante deverá preencher, quando requerido, os formulários adicionais a seguir apresentados, observando as instruções indicadas, anexando-os à documentação requerida nos Documentos de Licitação, de conformidade com o disposto nos DDL, na Subcláusula de referência IAL 11.1(h).]

Formulário ADI-5.1 Carta de Credenciamento	61
Formulário ADI-5.2 Especificações dos Bens	62
Formulário ADI-5.3 Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação	63
Formulário ADI-5.4 Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas	65
Formulário ADI-5.5 Declaração de Garantia e Assistência Técnica.....	66
Formulário ADI-5.6 Declaração de Qualificação Econômica.....	67
Formulário ADI-5.7 Situação Financeira	68
Formulário ADI-5.7(a) Dados dos Balanços e dos Demonstrativos de Resultados	70
Formulário ADI-5.8 Experiência e Capacidade Técnica do Licitante	71
Formulário ADI-5.9 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.....	73



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Formulário ADI-5.1

Carta de Credenciamento

[O Licitante deverá apresentar a o Formulário ADI-5.1 – Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Licitante.]

Licitante: __[inserir a denominação do Licitante]__

Para: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.

Assunto: LPI Nº 001/2013

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal da(s) Empresa(s) __[inserir o nome do Licitante e, no caso de uma PCA, os nomes de seus membros]__, informamos que __[inserir o nome completo da pessoa]__, portador(a) da Identidade __[inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira]__, é a pessoa designada para representar nossa(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

__[assinatura do representante legal]__

__[nome e título do signatário]__

__[razão social/nome da Empresa]__

Identidade Nº⁰ __[inserir número do documento de identidade]__

__[assinatura do representante legal]__

__[nome e título do signatário]__

__[razão social/nome da Empresa]__

Identidade Nº⁰ __[inserir número do documento de identidade]__

.....



Formulário ADI-5.2

Especificações dos Bens

[O Licitante deverá preencher o Formulário ADI-5.2 – Especificações dos Bens, segundo as indicações abaixo, descrevendo a conformidade dos Bens e Serviços Conexos ofertados com as especificações técnicas mínimas requeridas pelo Contratante, de acordo com a Seção VI – Escopo do Fornecimento. No caso de licitação em Lotes, deverá ser preenchido um formulário para cada Lote para o qual é apresentada Proposta. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Página: __[inserir n^o]__ de __[inserir n^o]__

Lote __ : __[indicar o n^o do Lote, ou “único”, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e a respectiva relação sumária dos Bens e Serviços Conexos integrantes desse Lote, conforme identificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL1.1]__;

O(A) __[inserir o nome do Licitante]__, neste ato representado(a) por __[inserir nome da pessoa autorizada a assinar a Proposta]__, abaixo assinado(a), apresenta as Especificações dos Bens e Serviços Correlatos ofertados de acordo com a seguinte discriminação:

Item N^o	Descrição dos Bens	Especificações

[Deverão ser relacionados e anexados os materiais informativos e ilustrativos dos Bens e Serviços Conexos ofertados, tais como catálogos de produtos, folhetos, folders e outros, que sirvam para prestar ao Contratante esclarecimentos adicionais e comprovações a respeito da conformidade dos Bens e Serviços Conexos ofertados com as especificações mínimas requeridas pelo Contratante, conforme Seção VI – Escopo do Fornecimento.]

[assinatura da pessoa autorizada a assinar a Proposta]__

[nome e título da pessoa que assina]__

[nome do Licitante]__



Formulário ADI-5.3

Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação

[O Licitante, cada membro no caso de uma PCA, e cada Subcontratado, deverão apresentar a sua própria Declaração de Atendimento aos Documentos de Licitação utilizando o Formulário ADI-5.3, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano)]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

- (i) Lote __ : __[indicar o n^o do Lote, ou “único”, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e a respectiva relação sumária dos Bens e Serviços Conexos integrantes desse Lote, conforme identificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL1.1]__;
- (ii) Lote __ : __[indicar, como apropriado, o n^o do Lote para o qual é apresentada a Proposta, e a respectiva relação sumária dos Bens e Serviços Conexos integrantes desse Lote, conforme identificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL1.1]__;

.....

Licitante: __[indicar o nome completo do Licitante]__

A __[inserir o nome do Licitante, do membro da PCA ou do Subcontratado, como apropriado]__, neste ato representada por __[inserir nome do representante autorizado ou representante legal]__, abaixo assinado(a), DECLARA, com relação ao(s) Lote(s) acima mencionado(s), para o(s) qual(is) apresenta Proposta:

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- sob as penas cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente LPI;
- que leu e entendeu a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obriga a observar as normas pertinentes;
- que não incorreu em nenhuma infração das políticas sobre fraude e corrupção descritas neste documento;
- que não adulterou nem ocultou nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- que nem ela nem quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a fraude ou corrupção;
- que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais é diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito vinculado a fraude ou corrupção;
- que declarou todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionados com o contrato ou o contrato financiado pelo Banco;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

- que reconhece que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer das medidas descritas na Subcláusula 3.1 (b) das IAL.
- que analisou o Edital sob o ponto de vista do desempenho do fornecimento, concordando em não fornecer informação posterior, a não ser quando resultante de solicitação escrita, enviada pelo Comprador;
- que aceita que o Comprador tenha o direito de selecionar, dentre as Propostas que tenham atendido substancialmente às exigências dos Documentos de Licitação, aquela avaliada como a mais baixa, ou rejeitar uma ou todas as Propostas ou revogar ou anular a Licitação sem que o Licitante tenha o direito de reclamar indenização, reembolso ou compensação de perdas, inclusive as decorrentes da elaboração da Proposta;
- que aceita e concorda com o cumprimento das leis vigentes no país do Comprador, aplicáveis ao fornecimento objeto da LPI;
- que tem total conhecimento que os fornecimentos decorrentes do Contrato serão parcialmente pagos com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e que a Adjudicação do Contrato está sujeita à prévia aprovação do BID.

[as Empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão acrescentar as seguintes declarações:

- “– que se submete à legislação brasileira;
- que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática.”]

_____[assinatura do representante legal]____

_____[nome e título do signatário]____

_____[razão social/nome da Empresa]____

Identidade Nº⁰ ____[inserir número do documento de identidade]____



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Formulário ADI-5.4

Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas

[O Licitante deverá preencher o Formulário ADI-5.4 – Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano)]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Licitante: __[indicar o nome completo do Licitante]__

Lote __ : __[indicar o n^o do Lote, ou “único”, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e a respectiva relação sumária dos Bens e Serviços Conexos integrantes desse Lote, conforme identificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL1.1]__;

Lote __ : __[indicar, como apropriado, o n^o do Lote para o qual é apresentada a Proposta, e a respectiva relação sumária dos Bens e Serviços Conexos integrantes desse Lote, conforme identificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL1.1]__;

.....,

A __[inserir o nome do Licitante]__, neste ato representada por __[inserir nome da pessoa autorizada a assinar a Proposta]__, abaixo assinado(a), DECLARA, com relação aos Lote(s) acima mencionado(s), para o(s) qual(is) apresenta Proposta:

- que apresenta a Proposta considerando as características particulares dos Bens e Serviços Conexos e todas as peculiaridades descritas nos Documentos de Licitação, cotando os preços sob sua total responsabilidade e renunciando a qualquer solicitação de alteração adicional sobre os preços estabelecidos na Proposta, ainda que haja desvios e/ou omissões dos Documentos de Licitação que devam ser eliminados;
- que se compromete a aceitar e assinar o Contrato e a fornecer todos os documentos necessários à sua execução, caso este venha a lhe ser adjudicado, de acordo com o disposto nas Cláusulas 42 e 43 das IAL, e atenderá a todas as exigências e especificações estabelecidas na LPI, providenciando a instalação dos Bens, quando for o caso, e a entrega dos Bens e Serviços Conexos, de acordo com os locais, prazos e, quando for o caso, com o cronograma, discriminados na Seção VI – Escopo do Fornecimento;
- que entregará os Bens que se propõe a fornecer, providenciando, quando for o caso, a sua instalação, de acordo com as condições estabelecidas nos Documentos de Licitação, conforme indicado na Subcláusula 14.6 das IAL.

[assinatura da pessoa autorizada a assinar a Proposta]__

[nome e título da pessoa que assina]__

[nome do Licitante]__



Formulário ADI-5.5

Declaração de Garantia e Assistência Técnica

[O Licitante deverá apresentar a Declaração de Garantia e Assistência Técnica utilizando o Formulário ADI-5.5, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano)]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Licitante: __[indicar o nome completo do Licitante]__

Lote __ : __[indicar o n^o do Lote, ou “único”, como apropriado, para o qual é apresentada a Proposta, e a respectiva relação sumária dos Bens e Serviços Conexos integrantes desse Lote, conforme identificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL1.1]__;

Lote __ : __[indicar, como apropriado, o n^o do Lote para o qual é apresentada a Proposta, e a respectiva relação sumária dos Bens e Serviços Conexos integrantes desse Lote, conforme identificado nos DDL, na Subcláusula de referência IAL1.1]__;

.....,

A __[inserir o nome do Licitante]__, neste ato representada por __[inserir nome da pessoa autorizada a assinar a Proposta]__, abaixo assinado(a), DECLARA, com relação aos Bens ofertados para o(s) Lote(s) acima mencionado(s), para o(s) qual(is) apresenta Proposta:

- a) que garante o atendimento às Especificações Técnicas, às Condições Gerais e às Condições de Fornecimento (inclusive quanto às datas de entrega propostas) e Garante os Bens ofertados para o(s) Lote(s) acima, para o(s) qual(is) apresenta Proposta, contra defeitos de fabricação, pelos prazos mínimos de Garantia exigidos para esse(s) referido(s) Lote(s), conforme estabelecido na Seção VI – Escopo do Fornecimento;
- b) que garante, no caso de rejeição, pelo Contratante, de Bens que não atendam plenamente às Especificações Técnicas, às Condições Gerais (quando requerido) e às Condições de Fornecimento requeridas, a substituição dos Bens rejeitados, os quais deverão atender aos requisitos exigidos.

DECLARA, também, que as garantias acima oferecidas, juntamente com as correspondentes assistências técnicas a elas associadas, serão prestadas, no país do Comprador, por um período mínimo igual ao do prazo de Garantia oferecido, contado a partir da data de entrega dos Bens, em um prazo nunca superior a 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação escrita do Contratante requerendo a prestação da garantia e/ou da assistência técnica a ela associada, a qual poderá ser mobilizada e prestada no seguinte endereço:

__[inserir o endereço completo, incluindo telefone e fax, do local em que a assistência técnica poderá ser mobilizada e prestada]__.

[assinatura da pessoa autorizada a assinar a Proposta]__

[nome e título da pessoa que assina]__

[nome do Licitante]__



Formulário ADI-5.6

Declaração de Qualificação Econômica

[O Licitante, cada membro no caso de uma PCA, e cada Subcontratado, deverão apresentar a sua própria Declaração de Qualificação Econômica utilizando o Formulário ADI-5.6, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano)]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Licitante: __[indicar o nome completo do Licitante]__

A __[inserir o nome do Licitante, do membro da PCA ou do Subcontratado, como apropriado]__, neste ato representada por __[inserir nome do representante autorizado ou representante legal]__, abaixo assinado(a), DECLARA que a Empresa não se encontra em situação pré-falimentar, de concordata ou falimentar, que não tem títulos protestados e que não está sendo alvo de quaisquer ações de execução fiscal, cambiária ou falimentar.

__[assinatura do representante legal]__

__[nome e título do signatário]__

__[razão social/nome da Empresa]__

Identidade N^o __[inserir número do documento de identidade]__

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Formulário ADI-5.7
Situação Financeira

[Se exigido, no item 4(a) da Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação, o cumprimento de Requisitos de Capacidade Financeira, o Licitante, cada membro no caso de uma PCA, deverão preencher o Formulário ADI-5.7, conforme as instruções indicadas abaixo, marcando a caixa no rodapé. Todos os valores do formulário deverão ser expressos com 3 casas decimais, truncando-se as frações inferiores. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano)]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Licitante: __[indicar o nome completo do Licitante]__

Empresa: __[inserir a razão social/nome do Licitante ou do membro da PCA]__

Informações financeiras	Valores atualizados correspondentes aos 3 (três) últimos anos (equivalentes em 1.000 R\$)			
	Ano 1 [indicar ano]	Ano 2 [indicar ano]	Ano 3 [indicar ano]	Média
Valores do Formulário ADI-5.7(a), convertidos ou atualizados				
[1] Ativo circulante (AC)				
[2] Ativo realizável a longo prazo (RLP)				
[3] Valor do Ativo (VA)				
[4] Passivo circulante (PC)				
[5] Passivo não circulante (PNC)				
[6] Patrimônio Líquido (PL)				
Indicadores de Situação Financeira				
[a] Liquidez corrente média: $\overline{LC} = \frac{[1]}{[4]}$				$\frac{AC}{PC}$
[b] Liquidez geral média: $\overline{LG} = \frac{([1] + [2])}{([4] + [5])}$				$\frac{(\overline{AC} + \overline{RLP})}{(\overline{PC} + \overline{PNC})}$
[c] Solvência geral média: $\overline{SG} = \frac{[3]}{([4] + [5])}$				$\frac{\overline{VA}}{(\overline{PC} + \overline{PNC})}$

☐ Encontram-se, anexos, o Formulário ADI-5.7(a) e cópias de demonstrativos financeiros (balanços, incluídas todas as notas relacionadas aos mesmos e demonstrativos de resultados) correspondentes aos exercícios acima exigidos, os quais cumprem as seguintes condições:

- Devem refletir a situação financeira do Licitante, ou do membro integrante, no caso de uma PCA, e não de uma sociedade matriz ou de outra pertencente ao mesmo grupo;
- Os demonstrativos financeiros históricos devem estar auditados por um contador diplomado;
- Os demonstrativos financeiros históricos devem estar completos, incluídas todas as notas dos demonstrativos financeiros;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

(d) Os demonstrativos financeiros históricos devem corresponder a períodos contábeis já findos e auditados (não serão solicitados ou aceitos demonstrativos financeiros referentes a períodos parciais).

Se tais documentos não são requisitos legais no país do Licitante, deverão ser apresentadas outras demonstrações financeiras aceitáveis ao Comprador, referentes aos exercícios acima exigidos.



Formulário ADI-5.7(a)

Dados dos Balanços e dos Demonstrativos de Resultados

[Se exigido, no item 4(a) da Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação, o cumprimento de Requisitos de Capacidade Financeira, o Licitante, cada membro, no caso de uma PCA, deverão preencher o Formulário ADI-5.7(a), conforme as instruções indicadas abaixo, anexando-o ao Formulário ADI-5.7, como ali requerido. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano)]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Licitante: __[indicar o nome completo do Licitante]__

Empresa: __[inserir a razão social/nome do Licitante ou do membro da PCA]__

Índices oficiais ou taxas de câmbio a serem utilizados para a atualização de valores	Data de ⁽¹⁾Referência [indicar mês/ano]	Ano 1 ⁽²⁾ [indicar mês/ano]	Ano 2 ⁽²⁾ [indicar mês/ano]	Ano 3 ⁽²⁾ [indicar mês/ano]
Taxa R\$ / [indicar a moeda original]				
Índice IGP-M da FGV				

⁽¹⁾ mês e ano correspondentes à data de referência da Subcláusula 34.1 das IAL.

⁽²⁾ mês e ano de referência dos valores dos Balanços e Demonstrativos informados no quadro abaixo.

Informações financeiras na moeda original	Informações históricas dos 3 (três) últimos anos (valores originais em __[indicar a moeda original]__)		
	Ano 1 [indicar ano]	Ano 2 [indicar ano]	Ano 3 [indicar ano]
Informações dos Balanços			
[1] Ativo circulante (AC)			
[2] Ativo realizável a longo prazo (RLP)			
[3] Valor do Ativo (VA)			
[4] Passivo circulante (PC)			
[5] Passivo não circulante (PNC)			
[6] Patrimônio Líquido (PL)			



Formulário ADI-5.8

Experiência e Capacidade Técnica do Licitante

NÃO SE APLICA

[Se exigido, no item 4(b) da Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação, o cumprimento de requisitos de Experiência e Capacidade Técnica, o Licitante, cada membro no caso de uma PCA, deverão apresentar a descrição de sua própria Experiência e Capacidade Técnica, utilizando o Formulário ADI-5.8, segundo as instruções indicadas abaixo que forem pertinentes, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Licitante.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano)]__

LPI N^o: __[indicar o número da LPI]__

Licitante: __[indicar o nome completo do Licitante]__

Empresa: __[inserir a razão social/nome do Licitante ou do membro da PCA]__

{DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:

[A Empresa deverá apresentar a descrição de sua estrutura física, contemplando, no mínimo, as informações:

- referentes ao número de estabelecimentos que possui e sua localização;*
- referentes à área total de cada estabelecimento;*
- referentes às áreas cobertas para estoques;*
- referentes às áreas cobertas para administração.}]*

{DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL:

[A Empresa deverá apresentar a descrição de sua estrutura operacional, contemplando no mínimo as informações:

- referentes ao número total de funcionários por estabelecimento;*
- referentes ao número de técnicos de nível superior por estabelecimento.}]*

{APRESENTAÇÃO DA DIRETORIA E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Diretoria em Exercício:

- 1 __[indicar nome completo da pessoa]__
 __[indicar denominação do cargo ou atribuição na Empresa]__
 __[indicar título da formação, se formado em curso superior]__



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

- 2 __[indicar nome completo da pessoa]__
 __[indicar denominação do cargo ou atribuição na Empresa]__
 __[indicar título da formação, se formado em curso superior]__

.....

Responsáveis Técnicos da Empresa:

- 1 __[indicar nome completo do Responsável Técnico]__
 __[indicar denominação do cargo ou atribuição na Empresa]__
 __[indicar título da formação em curso superior]__

.....}

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA:

[A Empresa deverá apresentar a descrição de sua experiência como Fornecedor, informando, no mínimo, os principais clientes para os quais já forneceu Bens e Serviços Conexos similares aos objetos do fornecimento requerido, e as respectivas quantidades fornecidas.]

{[Inserir, se for requerido pelo Contratante, o texto a seguir:

“Cópias anexadas dos seguintes documentos originais: [marcar os quadros correspondentes]

- ☐ Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a caixa, se corresponder, relacionando a documentação comprobatória da Diretoria em Exercício, cuja cópia é anexada, caso os documentos não tenham sido anexados ao Formulário de Informações sobre o Licitante ou ao Formulário de Informações sobre Parceria, Consórcio ou Associação; caso contrário, indique: “nenhuma”].
- ☐ As cópias dos seguintes documentos comprobatórios estão anexadas ao Formulário de Informações sobre o Licitante: [marque a caixa, se corresponder, relacionando a documentação comprobatória da Diretoria em Exercício, cuja cópia já tenha sido anexada ao Formulário de Informações sobre o Licitante; caso contrário, indique: “nenhuma”].
- ☐ As cópias dos seguintes documentos comprobatórios estão anexadas ao Formulário de Informações sobre Parceria, Consórcio ou Associação: [marque a caixa, se corresponder, relacionando a documentação comprobatória da Diretoria em Exercício, cuja cópia já tenha sido anexada ao Formulário de Informações sobre Parceria, Consórcio ou Associação; caso contrário, indique: “nenhuma”].”}]

_____[assinatura do representante legal]__

_____[nome e título do signatário]__

_____[razão social/nome da Empresa]__

Identidade N^o ____[inserir número do documento de identidade]__



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Formulário ADI-5.9

Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

[O Licitante, cada membro no caso de uma PCA, e cada Subcontratado, no caso de Empresas brasileiras ou estrangeiras já estabelecidas no Brasil, deverão apresentar a sua própria Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho utilizando o Formulário ADI-5.9, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano)]__

LPI Nº: __[indicar o número da LPI]__

Licitante: __[indicar o nome completo do Licitante]__

Eu, __[inserir nome completo do representante autorizado ou representante legal da Empresa]__, representante legal da Empresa __[inserir o nome do Licitante, do membro da PCA ou do Subcontratado, como apropriado]__, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a __[inserir razão social/nome da Empresa]__ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

__[assinatura do representante legal]__

__[nome e título do signatário]__

__[razão social/nome da Empresa]__

Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]__



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Seção V – Países Elegíveis

1 Lista dos Países Membros

(a) Países Mutuários:

Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países Não Mutuários:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia (Coreia do Sul), República Popular da China, Suécia e Suíça.

2 Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

(a) Nacionalidade

(a.1) **Um indivíduo** é considerado como tendo a nacionalidade de um país membro do Banco se ele ou ela satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadão de um país membro do Banco;
- (ii) tiver estabelecido seu domicílio em um país membro do Banco como residente de boa fé e estiver legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(a.2) **Uma empresa** é considerada como tendo a nacionalidade de um país membro do Banco se ela satisfizer os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem atender os requisitos acima estabelecidos.

(b) Origem dos Bens

Os bens são originários de um país membro do Banco se eles foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido, cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes dos de suas partes ou componentes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que precisem ser interconectados (pelo fornecedor, pelo comprador ou por terceiros) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é elegível para o seu financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro do Banco, independentemente da origem dos componentes. Quando o bem é constituído por uma combinação de vários bens individuais que são normalmente embalados e vendidos comercialmente como unidades singulares, considera-se que o referido bem tem origem no país onde o conjunto de bens individuais foi embalado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “produzido na União Europeia”, estes serão considerados elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem desses bens.

(c) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou da empresa que presta os serviços, conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

PARTE 2 – REQUISITOS DOS BENS E SERVIÇOS



Seção VI – Escopo do Fornecimento

SUMÁRIO

1	Lista de Bens e Cronograma de Entregas	78
2	Lista de Serviços Conexos e Cronograma de Execução.....	82
3	Especificações Técnicas	83



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

1 Lista de Bens e Cronograma de Entregas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANTIDADE	UNIDADE FÍSICA	LUGAR DE DESTINO ACORDADO CONFORME INDICADO NOS DDL	PRAZOS MÁXIMOS Dias
Lote 01	Entrega dos Veículos, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel.	03	Veículo automotor	Em concessionária / representante na cidade de Brasília/DF.	Até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato. Caso rejeitado pela Comissão de Recebimento de Veículos, máximo de 15 (quinze) dias corridos para substituição ou reparação. No prazo de até 07 (sete) dias corridos, a Comissão de Recebimento de Veículos, formada por representantes da SEMOB e IBRAM, emitirá a aceitação final do Lote 1.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANTIDADE	UNIDADE FÍSICA	LUGAR DE DESTINO ACORDADO CONFORME INDICADO NOS DDL	PRAZOS MÁXIMOS Dias
	Inspeções e testes dos veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel - Teste de Aceitação de Campo (TAC).	03	Veículo Automotor	Local a ser indicado pela SEMOB/DF e IBRAM, na cidade de Brasília/DF.	Será em até 15 (quinze) dias corridos, após a data de entrega dos veículos automotores. Nesse período, deverá ser entregue à Comissão de Recebimento dos Veículos o Relatório de Inspeção e Testes, por técnicos do IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANTIDADE	UNIDADE FÍSICA	LUGAR DE DESTINO ACORDADO CONFORME INDICADO NOS DDL	PRAZOS MÁXIMOS Dias
Lote 02	Entrega dos Conjuntos de equipamentos de combate a incêndio florestal <u>a serem instalados</u> em cada veículo. Observação: Antes da instalação dos equipamentos, a empresa vencedora do Lote 2 firmará um termo de responsabilidade ao receber o veículo, para montagem do equipamento.	03	Conjunto de equipamentos	Local a ser indicado pela SEMOB/DF, na cidade de Brasília/DF.	Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo dos veículos automotores pela empresa vencedora do Lote 1, para instalação dos equipamentos de combate a incêndio florestal. Caso rejeitado, máximo de 15 (quinze) dias corridos para substituição ou reparação dos equipamentos. Observação: Antes de sua instalação, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, os conjuntos de equipamentos de combate a incêndio florestal serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Veículos, formada por representantes da SEMOB e IBRAM, para averiguar se estão em conformidade com as especificações técnicas contratadas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANTIDADE	UNIDADE FÍSICA	LUGAR DE DESTINO ACORDADO CONFORME INDICADO NOS DDL	PRAZOS MÁXIMOS Dias
	Inspeções e testes dos conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais, <u>instalados</u> nos veículos - Teste de Aceitação de Campo (TAC), com a participação dos representantes do fornecedor.	03	Veículo com Conjunto de equipamentos	Local a ser indicado pela SEMOB/DF e IBRAM, na cidade de Brasília/DF.	Será em até 15 (quinze) dias corridos, após a data da instalação dos conjuntos de equipamentos nos veículos, quando será entregue o Relatório de Inspeção, por representantes do IBRAM à Comissão de Recebimento de Veículos, formada por representantes da SEMOB e IBRAM. No prazo de até 07 (sete) dias corridos, a Comissão emitirá a aceitação parcial do Lote 2.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2 Lista de Serviços Conexos e Cronograma de Execução

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE (SE APLICÁVEL)	UNIDADE E FÍSICA	LUGAR ONDE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS	PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Lote 2	Treinamento de operação dos equipamentos de combate a incêndio florestal, instalados em cada veículo automotor, tipo caminhonete movido a diesel, para técnicos indicados pelo IBRAM.	06	PESSOA	Local a ser indicado pela SEMOB/DF e IBRAM, na cidade de Brasília/DF.	Prazo final de execução do Treinamento é de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de Aceitação Parcial pela Comissão de Recebimento dos conjuntos de equipamentos de combate a incêndio florestal instalados em cada veículo, formada por representantes da SEMOB e IBRAM. No prazo de até 07 (sete) dias corridos, a Comissão emitirá a aceitação final do Lote 2.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

3 Especificações Técnicas

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel e de 03 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados nos veículos e treinamento de operação dos equipamentos.

2. AÇÕES ALVO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1. Introdução e Justificativa da Contratação dos Serviços

A presente aquisição tem por finalidade o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.005/2012 pela “IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE 3º FAIXA E VIAS MARGINAIS DA DF-085 – ESTRADA PARQUE TAGUATINGA (EPTG)”, calculada conforme o que dispõe o Decreto nº 6.848 de 14 de maio de 2009, levando em consideração o grau de impacto ambiental do empreendimento em tela e o custo total de sua implantação.

2.2. Especificações Técnicas

O produto a ser adquirido deverá atender minimamente as especificações a seguir elencadas.

2.2.1. Lote 01: 03 (três) Veículos Automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel

Especificações Técnicas elaboradas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Brasília Ambiental – IBRAM, Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, enviadas por meio do Ofício nº 600.000.044/2013 – SUPREM/IBRAM, em 09 de agosto de 2013.

Veículo automotor tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel, cabine dupla de médio/grande porte, 0 (zero) km, carroceria em aço e original de fábrica; Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de entrega dos veículos; quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo; Capacidade de carga útil do veículo de no mínimo 1000 kg; e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

2.2.1.1. Motor

- a. Motor Diesel, Potência mínima de 170 CV, Torque mínimo de 35,0 Kgfm.
- b. Dotado de grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2.2.1.2. Transmissão

Manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e uma à ré, com opção de seleção de tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com controle interno de mudança da tração.

2.2.1.3. Direção hidráulica

Ajuste de altura do volante

2.2.1.4. Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a tambor nas rodas traseiras (mínimo), minimamente freios ABS;

2.2.1.5. Capacidade do tanque de pelo menos 75 litros de combustível;

2.2.1.6. Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista (bancos dianteiros individuais);

2.2.1.7. Pneus de utilização mista, 70/30, em asfalto e estrada de terra, inclusive o pneu estepe com as mesmas características; aro 17 pol;

2.2.1.8. Sistema elétrico com alternador e bateria (12V) adequado ao equipamento complementar de sinalização (acústico e visual), fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas;

2.2.1.9. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente;

2.2.1.10. Suspensão reforçada e elevada original de fábrica, contemplando altura livre de pelo menos 210 mm do solo (veículo vazio);

2.2.1.11. Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador;

2.2.1.12. Espelhos retrovisores, esquerdo e direito com controle interno;

2.2.1.13. Tacômetro do motor; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo acústico interno sob o capô do compartimento do motor;

2.2.1.14. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e central subabdominal;

2.2.1.15. Ventilador/desembaçador com ar quente;

2.2.1.16. Piso (motorista e passageiro) revestido em material resistente, não absorvente e lavável (cor preta), tapetes de borracha ou PVC nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2.2.1.17. Iluminação interna do veículo;

2.2.1.18. Bancos: dianteiro individual com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação do banco, com apoio para cabeça ajustável em altura; banco traseiro com apoio para cabeça ajustável em altura integrado ou acoplado ao banco, na cor do acabamento interno do veículo (exceto banco traseiro central);

2.2.1.19. Estribos laterais sob as portas, com superfície antiderrapante, montado sobre uma estrutura de aço resistente, suportando a subida de pessoas no veículo;

2.2.1.20. Máquina de sustentação e elevação dos vidros das portas dianteiras e traseiras elétricas;

2.2.1.21. Quebra-mato com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo (cor preto-fosco):

- a.** Deverá ser instalado, na parte frontal, dois faroletes de 4" de diâmetro, com lâmpadas halogen H3 UV BLOCK 55w PK 22s, fixados em suportes de alumínio fundido em liga H-14, sendo os dois faroletes ajustados na altura desejada pelos ocupantes da cabine, com chave de contato reforçada e blindada contra intempéries, posicionada de fácil acesso no painel interno da cabine do veículo.
- b.** Deverá ser instalado, na parte traseira, dois faroletes de 4" de diâmetro, lente protegida por grades e lâmpadas halogen H3 UV BLOCK 55w PK22s, fixados em suportes de alumínio fundido em liga H-14, sendo os dois faroletes ajustados nas posições vertical e horizontal pelos operadores do veículo com chave de contato reforçada e blindada contra intempéries, posicionada de fácil acesso no painel externo do veículo.

2.2.1.22. Faróis de neblina originais de fábrica incorporados ao para-choque dianteiro;

2.2.1.23. Sirene de alerta para marcha ré;

2.2.1.24. Deverá ser instalada no veículo uma sirene eletromecânica com uma unidade sonofletora (alto-falantes) de 100W com driver blindado e bobina auto centrante, para instalação no teto do veículo;

2.2.1.25. Deverá ser instalada sinalização Estroboscópica posicionada no teto do veículo, instaladas em sinaleiras incolores, injetadas em acrílico de alta resistência e à prova de intempéries. Lâmpadas em xenon tipo "U" com bobina de pulso, montadas em soquetes de borracha siliconizadas com três tipos de encaixes. Sequencial com flash de 03 (três) quádruplos + 05 (cinco) pulsantes 300 flash's por minuto, com potência total de 15 joules, alimentação em 12V;

2.2.1.26. Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo c/resolução nº 197/06 do CONTRAN;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2.2.1.27. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e PROCONVE;

2.2.1.28. Deverá estar Incluídos todos os custos, tributos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado e os custos de licenciamento e emplacamento dos veículos;

2.2.1.29. Protetor para caçamba e porta traseiro.

2.2.2. Lote 02: 03 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados nos veículos.

Cada conjunto de equipamentos para combate a incêndio florestal, com todos os seus acessórios, deverá ser montado em um Kit metálico, tipo gaiola, com alças para içamento e suporte, de forma que possa ser alocado em qualquer carroceria de caminhonete, especificado no item 01, com fixação de fácil remoção. O conjunto, composto pelo reservatório (cheio), motor, bomba e acessórios não poderá ter peso superior a 850 Kg.

2.2.2.1. O Sistema de Agentes Extintores Água.

- a.** Sendo composta de uma bomba de alta pressão, autoaspirante, equipada com 02 (duas) saídas, uma que alimenta o carretel e outra com tipo de acoplamento livre. Possui uma válvula de três vias na entrada da bomba, que permite lançar água do tanque ou de tomada por sucção. O Kit é equipado com regulador de pressão que evita danos à bomba e ao operador. O grupo bomba e motor é montada sobre amortecedores, evitando a transmissão de vibrações entre moto bomba e tanque;
- b.** A bomba é do tipo membrana, vazão mínima de 30 litros/min a uma pressão nominal mínima de 40 bar, acoplamento entre motor e bomba através do redutor com banho de óleo ou direta;
- c.** Possui motor à explosão endotérmico, movido à gasolina ou diesel, com potencia compatível com a bomba fornecida, refrigerado a ar, montado como propulsor da bomba hidráulica. Motor de ciclo Otto (de 4 tempos a gasolina ou diesel); usando combustível do depósito do próprio equipamento;
- d.** O conjunto, montado e chassis, deverão ser fornecidos completos, com todos seus componentes (sistema de partida elétrica, inclusa bateria) e de emergência, sistema de descarga dos produtos da combustão com amortização da emissão de ondas sonoras, alimentação mediante carburador e regulador de rotações, grupo alternador para alimentar a energia elétrica aos dispositivos, bomba de óleo. Tanque para combustível em chapa de aço com tampão hermético, com capacidade para funcionamento da bomba em função da capacidade do reservatório de água;
- e.** Mangueira com alma metálica, diâmetro nominal compatível com a vazão e pressão da bomba fornecida, comprimento de 50 metros em carretel, instalado no mesmo chassi dos equipamentos, pressão de trabalho mínima de 1,5 vezes a pressão da bomba, raio de curvatura mínimo de 180 mm, 03 (três) lâminas com material exterior revestido de material sintético com elevada resistência à abrasão, ozônio e agentes atmosféricos, material intermediário revestido de aço e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

material interno de sintético resistente a óleos perdas do volume por abrasão, de acordo com DIN 53516;

- f. Lança de alta pressão para água, com engate rápido, com gatilho automático para aceleração, permitindo o uso por um só operador, pressão compatível com a bomba fornecida, completa com difusor de média pressão (Jato Pleno ou Neblina).

2.2.2.2. Tanque para fornecimento de água ao equipamento.

- a. Tanque único simples deverá ser fixado ao chassi dos equipamentos, os quais serão instalados por fixação removível em caçambas normais de veículos tipo pick-up, de mercado, conforme item 01; Deverá possuir fixação elástica, permitindo ao tanque receber e absorver sem danos os movimentos de torção e flexão, observando na fixação as normas no fabricante do chassi. Deverá possuir tampas em chapas do mesmo material do tanque, fixadas com parafusos em aço inoxidável AISI 304 norma DIN 933 sobre juntas de borracha à base de polímero, dureza de 70+/- shore-a e alongamento de 230%, garantindo uma vedação hermética, permitindo o acesso ao interior do tanque a todas as seções.
- b. Material: Polipropileno ou PRFV;
- c. Capacidade: 600 litros de água (limitado ao peso total do equipamento);
- d. Quebra-ondas, internos, ao longo do comprimento do tanque, também em fibra-de-vidro;
- e. Bocal de enchimento em material não corrosivo, com diâmetro de 110mm;
- f. Tampa em plástico reforçado, com cordel e válvula;
- g. Conexões de saída em PVC;
- h. Dreno em inox, com registro.

2.2.2.3. Dispositivo de segurança

Para evitar que a bomba trabalhe sem água, quando o sistema atinge o nível mínimo, o dispositivo desliga automaticamente o Equipamento.

2.2.2.4. Acessórios a serem incorporados

- a. 03 (três) Bombas Costais;
- b. 05 (cinco) abafadores tipo vassoura com 3,0 m de comprimento mais ou menos.

2.3. GARANTIAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Lote 01: 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

- a) Os veículos deverão possuir garantia total (mão de obra e peças), mínima de 12 (doze) meses, conforme o manual do fabricante e para o fornecimento de peças de reposição de acordo com o manual do veículo pelo fabricante.
- b) Os sinalizadores dos veículos (incluindo a barra sinalizadora) deverão ter garantia conforme o fabricante.

2.3.2. Lote 02: 03 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados nos veículos tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel.

A garantia desses equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses.

A Contratada deverá disponibilizar atendimento técnico em Brasília - DF, com tempo de resposta à solicitação de até 72 (setenta e duas) horas e deverá ser realizado por empresa devidamente certificada como “SERVIÇO AUTORIZADO” pelo fabricante.

2.4. FORMA DO FORNECIMENTO

2.4.1. Lote 01: 03 (três) Veículos automotores tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel

Os veículos automotores, objeto destes Termos de Referência, deverão ser fornecidos zero km, com Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de entrega dos veículos, emplacados em Brasília/DF e em nome da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, não se admitindo emplacamento em nome da empresa com posterior transferência.

A entrega deverá ser feita pela Contratada ou por seus representantes devidamente autorizados.

Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá ser rejeitado pelos representantes da SEMOB/DF e do IBRAM, oportunidade em que a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

2.4.2. Lote 02: 03 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados nos veículos e treinamento de operação dos equipamentos.

Após o recebimento definitivo dos veículos, os representantes da SEMOB/DF e do IBRAM acompanharão a entrega e a instalação de cada conjunto dos equipamentos especificados neste lote, individualmente, em cada um dos veículos automotores.

Por ocasião da entrega, caso os bens apresentados não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderão os representantes da SEMOB/DF e do IBRAM rejeitá-los, oportunidade em que a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

2.4.2.1. Treinamento de Operação dos Equipamentos de Combate a Incêndio Florestal

O treinamento de operação dos equipamentos de combate a incêndio florestal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

instalados nos veículos, de responsabilidade da vencedora do Lote 2, será realizado em até 10 (dez) dias corridos, após a Aceitação Parcial dos referidos bens, conforme previsto no item 2.6.2.1.

2.5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

2.5.1. Lote 01: 03 (três) Veículos automotores

O prazo de entrega dos veículos é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do contrato de compra dos veículos, na concessionária/representante na cidade de Brasília/DF, no horário de 08h30 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Caso rejeitado, máximo de 15 (quinze) dias corridos para reparação ou substituição.

Os veículos serão recebidos pela Comissão de Recebimento dos Veículos, formada por representantes da SEMOB e do IBRAM. No prazo de até 07 (sete) dias corridos, os veículos serão averiguados individualmente, com o objetivo de verificar se estão em perfeitas condições e se as configurações correspondem com às especificações técnicas contratadas. Nessa ocasião, a Comissão de Recebimento dos Veículos emitirá a aceitação final do Lote 1, para liberação do pagamento do valor total previsto para o Lote 1.

2.5.2. Lote 02: 03 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados nos veículos.

O prazo de entrega dos conjuntos de equipamentos de combate a incêndio florestal instalados em cada veículo, pela empresa vencedora do Lote 2, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos veículos automotores inspecionados e testados (Lote 1). Caso rejeitado, máximo de 15 (quinze) dias corridos para substituição ou reparação.

Observações - Antes de sua instalação: (1) os conjuntos de equipamentos de combate a incêndio florestal serão recebidos pela Comissão de Recebimento dos Equipamentos, formada por representantes da SEMOB e IBRAM, que serão inspecionados, individualmente, com o objetivo de averiguar se a configuração corresponde com as especificações técnicas contratadas, na presença de representantes do fornecedor. Nessa ocasião, a Comissão emitirá o relatório de aceitação; (2) a empresa vencedora do Lote 2 firmará um termo de responsabilidade ao receber o veículo.

O local da entrega e instalação dos equipamentos nos veículos será indicado pela SEMOB/DF e IBRAM, na cidade de Brasília/DF, no horário de 08h30 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

2.6. INSPEÇÕES E TESTES DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

2.6.1. Veículos automotores - Lote 1

O prazo de inspeção e testes - Teste de Aceitação de Campo (TAC) dos veículos automotores será de até 15 (quinze) dias corridos, após a data de entrega dos veículos automotores.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Os veículos automotores serão inspecionados e testados, individualmente, com o objetivo de averiguar se estão em perfeitas condições por técnicos do IBRAM, na presença da Comissão de Recebimento dos Veículos, na cidade de Brasília/DF, no horário de 08h30 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Nesse prazo de até 15 (quinze) dias, será elaborado Relatório de Inspeção, com o número do chassi de cada veículo, assinado por representantes do IBRAM/DF, que atestarão que os veículos foram testados, que estão em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas contratadas.

2.6.2. Conjuntos de equipamentos para combate a incêndio florestal - Lote 2

O prazo de inspeção e testes - Teste de Aceitação de Campo (TAC) dos conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados será de até 15 (quinze) dias corridos, após a data de finalização da instalação desses equipamentos nos veículos automotores.

Após a instalação, os conjuntos de equipamentos para combate a incêndio florestal serão inspecionados e testados, individualmente, com o objetivo de averiguar se está em perfeitas condições, na presença do representante do fornecedor e da Comissão de Recebimento dos Veículos, formada por representantes da SEMOB e do IBRAM/DF.

Nesse prazo de até 15 (quinze) dias corridos, será elaborado Relatório de Inspeção, com o número de série dos equipamentos, assinado por representantes do IBRAM/DF, que atestarão que os equipamentos foram devidamente instalados e testados, que estão em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas contratadas.

Após o recebimento do Relatório de Inspeção e Testes dos conjuntos de equipamentos de combate a incêndio florestal, a Comissão de Recebimento dos Veículos, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, emitirá documento de Aceitação Parcial dos conjuntos de equipamentos para combate a incêndio florestal instalados nos veículos automotores, para liberação do pagamento de 70% do valor total previsto para o Lote 2.

2.6.2.1. Treinamento de operação dos equipamentos

O treinamento de operação dos equipamentos de combate a incêndio florestal instalados nos veículos automotores, de responsabilidade da vencedora do Lote 2, para técnicos indicados pelo IBRAM, será realizado e concluído em até 10 (dez) dias corridos após a Aceitação Parcial dos referidos bens instalados.

Após o recebimento do Relatório de Treinamento de Operação dos equipamentos de combate a incêndio florestal, elaborado pela vencedora do Lote 2, com anuência do IBRAM, a Comissão de Recebimento dos bens emitirá no prazo de até 07 (sete) dias corridos, documento de Aceitação Final dos conjuntos de equipamentos para combate a incêndio florestal instalados nos veículos automotores, e liberação para pagamento de 30% restantes do valor total previsto para o Lote 2.

2.7. RESPONSABILIDADES DAS CONTRATADAS

2.7.1. Caberá à Contratada do Lote 1:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2.7.1.1. Entregar os veículos, zero km, em perfeitas condições de uso, atendendo totalmente as especificações dispostas neste Termo;

2.7.1.2. Os veículos deverão estar em conformidade com as normas vigentes do CONTRAN e ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios;

2.7.1.3. Todas as despesas decorrentes da entrega do bem e taxas de licenciamento deverão correr por conta da Contratada.

2.7.1.4. A Contratada deverá apresentar em sua proposta os seguintes documentos de habilitação:

- a) Catálogo do veículo ofertado com as características mínimas exigidas;
- b) Vistas gerais do veículo com pelo menos 03 (três) perspectivas em formato A4 e com os gabaritos;
- c) Layout do esquema hidráulico;
- d) Layout do esquema elétrico;
- e) Cálculo de distribuição de peso.

2.7.2. Caberá à Contratada do Lote 2:

2.7.2.1. Entregar os conjuntos dos equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, atendendo totalmente as especificações dispostas neste Termo;

2.7.2.2. A Contratada, caso não seja a instaladora do equipamento, deverá:

- a) Apresentar a sua devida certificação/homologação do fabricante para efetuar a implementação;
- b) Apresentar o certificado de distribuidor/montador da bomba de Incêndio ofertada;
- c) Apresentar comprovação da empresa implementadora de possuir em seu quadro permanente Engenheiro Mecânico, devidamente credenciado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de mesmas características, devidamente registrado no referido Conselho.

2.7.2.3. Apresentar uma declaração se comprometendo a instalar os equipamentos nos veículos, nos prazos estipulados e a ministrar treinamento de operação para, pelo menos, 06 (seis) integrantes indicados pelo IBRAM.

2.7.2.4. Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por empresa pública ou privada, comprovando o fornecimento anterior de pelo menos 1 (um) equipamento para o Lote 02, com características iguais ou similares às solicitadas.

A exigência de comprovação de capacidade técnica, indispensável à garantia de cumprimento das obrigações, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação tem por objetivo oferecer iguais oportunidades de contratação e não a todo e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar o objeto desta licitação.

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características será feita por atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.7.2.5. Apresentar prospecto do veículo transformado, comprovando já ter montado veículos com equipamentos desta natureza.

2.7.3. Caberá às Contratadas do Lote 1 e 2:

2.7.3.1. Comunicar a SEMOB e ao IBRAM, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

2.7.3.2. Cumprir com todas as exigências destes Termos de Referência, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;

2.7.3.3. Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitadas;

2.7.3.4. Manter-se em compatibilidade com todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.7.3.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade do fornecimento do objeto da contratação;

2.7.3.6. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega, inclusive a realizada pelos transportadores, bem como durante o processo de treinamento;

2.7.3.7. Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto destes Termos de Referência.

2.8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

2.8.1. Caberá à Contratante:

2.8.1.1. Fornecer informações pertinentes à execução dos serviços, proporcionando todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;

2.8.1.2. Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2.8.1.3. Designar representantes da SEMOB/DF e do IBRAM para o recebimento e a aceitação dos veículos e dos equipamentos, atestando a entrega dos bens desde que de acordo com o exigido, encaminhando as notas fiscais e faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo;

2.8.1.4. Solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento dos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes, se necessário;

2.8.1.5. Realizar a aceitação final dentro das condições nominais de operação, sujeita ao TAC – Teste de Aceitação de Campo, no prazo previsto no item 2.5.

2.9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição, segundo as pesquisas mercadológicas realizadas, totaliza o montante de R\$ 611.300,01 (seiscentos e onze mil trezentos reais e um centavo), conforme detalhamento a seguir.

PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<u>LOTE 1</u> - Veículo automotor, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel	3	150.700,00	452.100,00
<u>LOTE 2</u> - Conjunto de equipamentos para combate a incêndio e instalação e treinamento de operação dos equipamentos de combate a incêndio florestal instalados em cada veículo.	3	53.066,67	159.200,01
TOTAL ESTIMADO	3	203.766,67	611.300,01

2.10. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do previsto nos Termos de Referência ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria de Estado de Mobilidade se reserva do direito de aplicar à Contratada as sanções administrativas dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Decreto nº 26.851, de 30.05.2006, que regula a aplicação das sanções previstas.

A aplicação de sanções administrativas não impede que a Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB rescinda o contrato, consoante dispõe as normas do Banco e o art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

2.11. FORMA DE PAGAMENTO

2.11.1. Lote 01: Veículos automotores

O pagamento dos veículos automotores será efetuado integralmente (100%), no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2.11.2. Lote 02: Equipamentos para combate a incêndios florestal

O pagamento de 70% (setenta por cento) do valor total dos equipamentos para combate a incêndios florestal será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o devido recebimento dos bens e da nota fiscal devidamente atestada.

Os 30% (trinta por cento) remanescentes serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, após a Contratada ter ministrado o treinamento, no prazo previsto no item 2.6.2.1.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

PARTE 3 – CONTRATO



Seção VII – Condições Gerais do Contrato (CGC)

SUMÁRIO DE CLÁUSULAS

1	Definições.....	98
2	Documentos do Contrato	99
3	Fraude e Corrupção	99
4	Interpretação	102
5	Idioma.....	103
6	Parceria, Con-sórcio ou Associação	103
7	Elegibilidade.....	104
8	Notificações	105
9	Lei aplicável	105
10	Solução de controvérsias	105
11	Escopo do Fornecimento	106
12	Entrega e Documentos.....	106
13	Responsabi-lidades do Fornecedor.....	106
14	Preço do Contrato	106
15	Condições de Pagamento.....	106
16	Impostos e Tarifas	107
17	Garantia de Execução do Contrato	107
18	Direitos Autorais	107
19	Confidenciali-dade da Informação	108
20	Subcontra-tação	108
21	Especificações e Normas	109
22	Embalagem e Documentos	109
23	Seguros	109
24	Transporte.....	110
25	Inspeções e Testes	110
26	Indenização por Perdas e Danos.....	111
27	Garantia dos Bens.....	111
28	Indenização por Direitos de Patente	112
29	Limitação de Responsabili-dade.....	113
30	Mudança nas Leis e Regulamentos	113



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

31	Força Maior	114
32	Ordens de Mudança e Aditivos ao Contrato.....	114
33	Prorrogação dos Prazos	115
34	Rescisão	115
35	Cessão.....	116



Seção VII – Condições Gerais do Contrato (CGC)

1 Definições

1.1 As seguintes palavras e expressões terão os significados aqui atribuídos:

- (a) “Banco” ou “BID” significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com sede em Washington, D.C., EUA, ou qualquer fundo administrado pelo Banco;
- (b) “Contrato” significa o Contrato celebrado entre o Comprador e o Fornecedor, junto com os documentos do Contrato referidos, incluindo todos os anexos e apêndices, e todos os documentos incorporados por referência;
- (c) “Documentos do Contrato” significa os documentos enumerados no Contrato, incluindo qualquer emenda;
- (d) “Preço do Contrato” significa o preço devido ao Fornecedor conforme especificado no Contrato, sujeito às condições e ajustes ali estipulados ou deduções propostas, conforme corresponda nos termos do Contrato;
- (e) “Dia” significa dia do calendário;
- (f) “Cumprimento” significa que o Fornecedor completou a prestação dos Serviços Conexos de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato;
- (g) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato;
- (h) “Bens” significa todos os produtos, matéria-prima, maquinaria e equipamento, e outros materiais que o Fornecedor esteja obrigado a fornecer ao Comprador nos termos do Contrato;
- (i) “País do Comprador” é o país especificado nas Condições Especiais do Contrato (CEC);
- (j) “Comprador” significa a entidade que compra os Bens e Serviços Conexos, conforme indicado nas CEC;
- (k) “Serviços Conexos” significa os serviços incidentais à provisão dos Bens, tais como seguro, transporte, instalação, comissionamento, capacitação e manutenção inicial e outras obrigações similares do Fornecedor nos termos do Contrato;
- (l) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato;
- (m) “Subcontratado” significa qualquer pessoa física, entidade privada ou pública, ou qualquer combinação delas, com quem o Fornecedor tenha subcontratado o fornecimento de qualquer porção dos Bens ou a execução de qualquer parte dos Serviços Conexos;
- (n) “Fornecedor” significa a pessoa física, jurídica ou entidade governamental, ou uma combinação destas, cuja Proposta



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

para executar o Contrato tenha sido aceita pelo Comprador e é denominada como tal no Contrato;

(o) “Local do Projeto”, se for o caso, significa o lugar citado nas CEC.

2 Documentos do Contrato

2.1 Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, entende-se que todos os documentos que fazem parte integral do Contrato (e partes desses documentos) são correlativos, complementares e reciprocamente esclarecedores. O Contrato deverá ser lido de maneira integral.

3 Fraude e Corrupção

3.1 O Banco requer que todos os Licitantes sigam as **Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento**. Em particular, o Banco requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes, bem como todas empresas, entidades e indivíduos oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidos. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (i) prática corrupta; (ii) prática fraudulenta; (iii) prática coercitiva; e (iv) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo 3.1(c) das CGC.

(a) Em observância a essa política, o Banco define, para os propósitos desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

dano, direta ou indiretamente a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar as ações de uma parte; e

- (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte.
- (b) Caso se comprove que, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco, uma empresa, entidade ou indivíduo oferecendo proposta ou que participe de um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, Mutuários, licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários, Órgãos Executores ou Organismos Contratantes (inclusive seus funcionários, empregados e representantes), perpetrar um ato de fraude ou corrupção, o Banco poderá:
 - (i) decidir não financiar qualquer bem, obra ou serviços correlatos relacionados com a proposta de adjudicação ou com o contrato adjudicado;
 - (ii) suspender, a qualquer momento, o desembolso da operação se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, Agência Executora ou Agência Contratante perpetrar um ato de fraude ou corrupção;
 - (iii) cancelar e/ou acelerar o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver provas de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas saneadoras adequadas dentro de um período que o Banco considere razoável e de acordo com as garantias processuais da legislação do país do Mutuário;
 - (iv) emitir uma reprimenda na forma de carta formal de censura à conduta da empresa, entidade ou indivíduo;
 - (v) declarar que um indivíduo, entidade ou empresa é inelegível, permanentemente ou por um certo período, para que se lhe adjudiquem ou para participar de contratos em projetos financiados pelo Banco, exceto nas condições que o Banco julgar apropriadas;
 - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou
 - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas que representem o reembolso ao Banco dos custos de investigação e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

processo; essas sanções poderão ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

- (c) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de alegações de fraude e corrupção dentro do processo de aquisição ou de execução de contrato financiado pelo Banco, que estão disponíveis no sítio www.iadb.org, atualizado periodicamente. Para tais propósitos, qualquer alegação deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para a investigação apropriada. As alegações poderão ser apresentadas de maneira confidencial ou anônima.
- (d) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Fraude e Corrupção descritas nesta Subcláusula 3.1 das CGC.
- (e) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco, conforme as disposições referidas no parágrafo (b) desta Subcláusula, poderá ocorrer de forma pública ou privada, de acordo com as políticas do Banco.

- 3.2 O Banco poderá requerer que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação do Banco incluam uma disposição exigindo que os licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários permitam que o Banco inspecione suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos a apresentação de ofertas e cumprimento do contrato e submeta-os a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, o Banco terá o direito de requerer que os contratos financiados com um empréstimo do Banco incluam uma disposição exigindo que os licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros e concessionários: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes aos projetos financiados pelo Banco por um período de 5 (cinco) anos após a conclusão das obras contempladas no respectivo contrato; e (ii) entreguem todo documento necessário para a investigação de alegações de fraude ou corrupção e coloquem os funcionários ou agentes dos licitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros ou concessionários que tenham conhecimento do projeto financiado pelo Banco à disposição para responder a indagações provenientes do pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado para a revisão ou auditoria dos documentos. Caso o licitante, fornecedor, empreiteiro, subempreiteiro ou concessionário não cumprir a exigência do Banco, ou de qualquer maneira crie obstáculos para a revisão do assunto por parte do Banco, o BID, inteiramente à sua discrição, poderá tomar medidas apropriadas contra o licitante, fornecedor,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

empreiteiro, subempreiteiro ou concessionário.

3.3 Os Fornecedores declaram e garantem:

- (a) que leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) que não incorreram em nenhuma infração das políticas sobre fraude e corrupção descritas neste documento;
- (c) que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação do contrato ou cumprimento do contrato;
- (d) que nem eles nem quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a fraude ou corrupção;
- (e) que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito vinculado a fraude ou corrupção;
- (f) que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionados com o contrato ou o contrato financiado pelo Banco;
- (g) que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer das medidas descritas na Subcláusula 3.1.

4 Interpretação

4.1 Se o contexto assim exigir, singular significa plural, e vice-versa.

4.2 *Incoterms*

- (a) O significado de qualquer termo comercial e os direitos e obrigações das partes serão os prescritos nos *Incoterms*, a menos que seja incompatível com alguma disposição do Contrato.
- (b) Os termos CIP, FCA, CPT e outros similares, quando utilizados, serão regidos pelo estabelecido na edição vigente dos *Incoterms* especificada nas CEC e publicada pela Câmara de Comércio Internacional em Paris, França.

4.3 Totalidade do Contrato

O Contrato constitui a totalidade do acordado entre o Comprador e o Fornecedor e substitui todas as comunicações,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

negociações e acordos (seja escritos ou verbais) realizados entre as partes antes da data da celebração do Contrato.

4.4 Emenda

Nenhuma emenda ou outra variação do Contrato será válida a menos que esteja por escrito, datada e se refira expressamente ao Contrato, e esteja assinada por um representante devidamente autorizado de cada uma das partes.

4.5 Não Renúncia

- (a) Observado o disposto na Subcláusula 4.5(b) abaixo, nenhum relaxamento, tolerância, demora ou indulgência por qualquer das partes no exercício de quaisquer termos ou condições do Contrato, ou a concessão de prorrogações de prazo por uma das partes à outra prejudicará, afetará ou restringirá os direitos dessa parte nos termos do Contrato, tampouco o fato de uma das partes relevar o descumprimento de qualquer obrigação da outra parte deverá ser interpretada como renúncia com respeito a descumprimentos futuros ou continuados do Contrato.
- (b) Toda renúncia de direitos, poderes ou ações de uma das partes nos termos do Contrato somente terá validade se for feita por escrito e estiver datada e assinada por um representante capaz da parte renunciante e deverá especificar a obrigação objeto da renúncia e o alcance da renúncia.

4.6 Divisibilidade

Se qualquer disposição ou condição do Contrato for proibida ou resultar inválida ou inexecutável, esta proibição, nulidade ou inexecutabilidade não deverá afetar a validade ou exigibilidade das outras disposições ou condições do Contrato.

5 Idioma

- 5.1 O Contrato, assim como toda a correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Fornecedor e o Comprador, deverá ser escrito no idioma especificado nas CEC. Os documentos de apoio e material impresso que fazem parte do Contrato podem estar em outro idioma desde que acompanhados de uma tradução fidedigna dos parágrafos pertinentes ao idioma especificado, em cujo caso essa tradução prevalecerá para fins de interpretação do Contrato.
- 5.2 O Fornecedor será responsável por todos os custos da tradução para o idioma especificado, assim como por todos os riscos derivados da exatidão desta tradução dos documentos fornecidos pelo Fornecedor.

6 Parceria, Consórcio ou Associação

- 6.1 Se o Fornecedor for uma parceria, consórcio ou associação (PCA), todas as partes deverão ser conjunta e solidariamente responsáveis frente ao Comprador pelo cumprimento das disposições do Contrato e deverão designar uma delas para que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

atue como representante com autoridade para comprometer a entidade. A composição ou constituição da parceria, consórcio ou associação (PCA) não poderá ser alterada sem o prévio consentimento do Comprador.

7 Elegibilidade

7.1 O Fornecedor e seus Subcontratados deverão ser originários de países membros do Banco. Considera-se que um Fornecedor ou Subcontratado tem a nacionalidade de um país elegível se cumprir os seguintes requisitos:

(a) **um indivíduo** é considerado como tendo a nacionalidade de um país membro do Banco se ele ou ela satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadão de um país membro do Banco; ou
- (ii) tiver estabelecido seu domicílio em um país membro do Banco como residente de boa fé e estiver legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **uma empresa** é considerada como tendo a nacionalidade de um país membro do Banco se ela satisfizer os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

7.2 Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem atender os requisitos de nacionalidade acima estabelecidos.

7.3 Todos os Bens e Serviços Conexos a serem fornecidos nos termos do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em algum país membro do Banco. Os Bens têm origem num país membro do Banco se foram extraídos, desenvolvidos, cultivados ou produzidos em um país membro do Banco. Um Bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido, cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes dos de suas partes ou componentes. No caso de um Bem que consiste de vários componentes individuais que precisem ser interconectados (pelo Fornecedor, pelo Comprador ou por terceiros) para que o Bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que esse Bem é elegível para o seu financiamento se a montagem dos componentes foi feita em um país membro do Banco, independentemente da origem dos componentes. Quando o Bem é constituído por uma combinação de vários Bens individuais que são normalmente embalados e vendidos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

comercialmente como unidades singulares, considera-se que o referido Bem tem origem no país onde o conjunto de bens individuais foi embalado e embarcado com destino ao Comprador. Para fins de determinação da origem dos Bens identificados como “produzido na União Europeia”, estes serão considerados elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia. A origem dos materiais, partes ou componentes dos Bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos Bens não determina a origem desses Bens.

7.4 O Fornecedor deverá apresentar o formulário denominado "Certificado do Fornecedor", contido nos Formulários do Contrato, declarando que os Bens têm sua origem em um país membro do Banco. Este formulário deverá ser entregue ao Comprador, junto com os documentos mencionados na Subcláusula 15.2, como condição para que se realize o pagamento. O Comprador se reserva o direito de pedir ao Fornecedor informação adicional com o objetivo de verificar que os Bens e Serviços Conexos são originários de países membros do Banco.

- | | |
|------------------------------------|--|
| 8 Notificações | <p>8.1 Todas as notificações entre as partes nos termos deste Contrato deverão ser por escrito e dirigidas ao endereço indicado nas CEC. O termo “por escrito” significa comunicação de forma escrita com prova de recebimento.</p> <p>8.2 Uma notificação será efetiva na data de entrega ou na data da notificação, a que for posterior.</p> |
| 9 Lei aplicável | <p>9.1 O Contrato será regido e interpretado conforme as leis do país do Comprador, salvo disposição em contrário nas CEC.</p> |
| 10 Solução de controvérsias | <p>10.1 O Comprador e o Fornecedor farão todo o possível para resolver amigavelmente, mediante negociações diretas informais, qualquer desacordo ou controvérsia que tenha sido suscitado entre eles com referência ao Contrato.</p> <p>10.2 Se, depois de transcorridos 28 (vinte e oito) dias, as partes não puderam resolver a controvérsia ou diferença mediante essas consultas mútuas, então o Comprador ou o Fornecedor poderá notificar a outra parte de sua intenção de recorrer a procedimento arbitral para solução do assunto controverso, conforme as disposições indicadas a seguir, e nenhum procedimento arbitral poderá ter início a menos que tal notificação seja feita. Qualquer controvérsia ou diferença a respeito da qual tenha sido efetivada notificação nos termos desta Cláusula deverá ser definitivamente resolvida por arbitragem. O processo de arbitragem poderá ter início antes ou após a entrega dos Bens objeto do Contrato. Os procedimentos</p> |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

arbitrais reger-se-ão de acordo com as regras procedimentais especificadas nas CEC.

10.3 Independentemente de qualquer recurso a arbitramento nestes termos,

(a) as partes devem continuar cumprindo as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra maneira; e

(b) o Comprador pagará quaisquer quantias devidas ao Fornecedor.

11 Escopo do Fornecimento

11.1 Os Bens e Serviços Conexos serão fornecidos conforme estipulado no Escopo do Fornecimento.

12 Entrega e Documentos

12.1 Sujeito ao disposto na Subcláusula 32.1 das CGC, a Entrega dos Bens e o Cumprimento dos Serviços Conexos serão feitos de acordo com o Cronograma de Entregas e Cronograma de Execução indicados no Escopo do Fornecimento. Os detalhes dos documentos de embarque e outros a serem fornecidos pelo Fornecedor estão especificados nas CEC.

13 Responsabilidades do Fornecedor

13.1 O Fornecedor deverá fornecer todos os Bens e Serviços Conexos incluídos no Escopo do Fornecimento, em conformidade com a Cláusula 11 das CGC, e no Cronograma de Entregas e Cronograma de Execução, em conformidade com a Cláusula 12 das CGC.

14 Preço do Contrato

14.1 Os preços que o Fornecedor cobrar pelos Bens fornecidos e os Serviços Conexos prestados nos termos do Contrato não poderão ser diferentes dos cotados pelo Fornecedor em sua Proposta, exceto por qualquer reajuste de preços autorizado nas CEC.

15 Condições de Pagamento

15.1 O preço do Contrato, incluindo qualquer Adiantamento, se for o caso, será pago conforme estabelecido nas CEC.

15.2 A solicitação de pagamento do Fornecedor ao Comprador deverá ser feita por escrito ao Comprador, acompanhada de faturas que descrevam, conforme o caso, os Bens entregues e os Serviços Conexos prestados, e pelos documentos apresentados em conformidade com as Cláusulas 7.4 e 12 das CGC e quando do cumprimento de todas as demais obrigações estipuladas no Contrato.

15.3 Os pagamentos deverão ser feitos prontamente pelo Comprador, e de nenhuma maneira poderão exceder 60 (sessenta) dias após a apresentação de uma fatura ou solicitação de pagamento pelo Fornecedor, e depois da aceitação do Comprador.

15.4 As moedas nas quais o Fornecedor será pago nos termos deste Contrato serão aquelas em que o preço da Proposta estiver expresso.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

15.5 Se o Comprador não efetuar qualquer um dos pagamentos ao Fornecedor nas datas de vencimento correspondentes ou dentro do prazo estabelecido nas CEC, o Comprador pagará ao Fornecedor juros sobre os valores dos pagamentos em mora à taxa estabelecida nas CEC, pelo período da demora até que tenha efetuado o pagamento completo, antes ou depois de qualquer julgamento ou laudo de arbitragem.

16 Impostos e Tarifas

16.1 No caso de Bens originados fora do país do Comprador, o Fornecedor será totalmente responsável por todos os impostos, impostos de selos, emolumentos relativos a licenças e outros encargos similares incidentes fora do país do Comprador.

16.2 No caso de Bens originados no país do Comprador, o Fornecedor será totalmente responsável por todos os impostos, encargos, emolumentos relativos a licenças, etc, incidentes até a entrega dos Bens contratados ao Comprador.

16.3 O Comprador envidará todos os esforços para que o Fornecedor se beneficie tanto quanto possível de qualquer isenção, redução, concessão ou privilégio fiscal que possa se aplicar ao Fornecedor no país do Comprador.

17 Garantia de Execução do Contrato

17.1 Se assim for estipulado nas CEC, o Fornecedor deverá, dentro de 28 (vinte e oito) dias após a notificação da Adjudicação, fornecer a Garantia de Execução do Contrato no valor estabelecido nas CEC.

17.2 O montante da Garantia de Execução do Contrato será devido ao Comprador como indenização por perdas decorrentes do descumprimento pelo Fornecedor das suas obrigações nos termos do Contrato.

17.3 Conforme estabelecido nas CEC, a Garantia de Execução do Contrato, se for exigida, deverá estar denominada na(s) mesma(s) moeda(s) do Contrato, ou em uma moeda de livre convertibilidade aceitável para o Comprador, e apresentada em um dos formatos estipulados pelo Comprador nas CEC, ou em outro formato aceitável para o Comprador.

17.4 Salvo disposição em contrário nas CEC, a Garantia de Execução do Contrato será liberada pelo Comprador e devolvida ao Fornecedor no mais tardar 28 (vinte e oito) dias contados a partir da data de cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, incluindo qualquer obrigação relativa à garantia dos Bens.

18 Direitos Autorais

18.1 Os direitos autorais de todos os desenhos, documentos e outros materiais contendo dados e informação proporcionada ao Comprador pelo Fornecedor continuarão sendo de propriedade do Fornecedor. Se esta informação foi fornecida ao Comprador diretamente ou através do Fornecedor por terceiros, incluindo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

fornecedores de materiais, o direito autoral destes materiais continuará sendo de propriedade destes terceiros.

19 Confidencialidade da Informação

19.1 O Comprador e o Fornecedor deverão manter confidencialidade e em nenhum momento divulgarão a terceiros, sem o consentimento da outra parte, documentos, dados ou outra informação que tiver sido direta ou indiretamente proporcionada pela outra parte em conexão com o Contrato, antes, durante ou depois da execução do mesmo. Não obstante o anterior, o Fornecedor poderá passar a seus Subcontratados os documentos, dados e outra informação que tenha recebido do Comprador para que possam cumprir com seu trabalho nos termos do Contrato; nesse caso, o Fornecedor obterá destes Subcontratados um compromisso de confidencialidade similar ao requerido do Fornecedor de acordo com a Cláusula 19 das CGC.

19.2 O Comprador não utilizará estes documentos, dados ou outra informação recebida do Fornecedor para nenhum uso que não esteja relacionado ao Contrato. Do mesmo modo, o Fornecedor não utilizará os documentos, dados ou outra informação recebida do Comprador para nenhum outro propósito que não a execução do Contrato.

19.3 A obrigação das partes em conformidade com as Subcláusulas 19.1 e 19.2 das CGC acima mencionadas não se aplicará à informação que:

- (a) o Comprador ou o Fornecedor precisem compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;
- (b) se torne de domínio público, atualmente ou no futuro, sem culpa de nenhuma das partes;
- (c) se possa comprovar que estava de posse dessa parte no momento em que foi divulgada e não foi obtida previamente direta ou indiretamente da outra parte; ou
- (d) que de outra maneira foi legalmente posta à disposição dessa parte por um terceiro que não tinha obrigação de confidencialidade.

19.4 As disposições precedentes da Cláusula 19 das CGC não modificarão de nenhuma maneira o compromisso de confidencialidade por qualquer das partes antes da data do Contrato com respeito ao Fornecimento ou qualquer parte do mesmo.

19.5 As disposições da Cláusula 19 das CGC permanecerão válidas depois do cumprimento ou da rescisão do Contrato por qualquer razão.

20 Subcontra-

20.1 O Fornecedor notificará o Comprador por escrito a respeito de todos os subcontratos que forem adjudicados nos termos do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

tação

Contrato caso não estejam já especificados em sua Proposta. Essas notificações, na Proposta original ou posteriormente, não eximirão o Fornecedor de suas obrigações, deveres e compromissos ou responsabilidades contraídos nos termos do Contrato.

20.2 Todos os subcontratos deverão cumprir as disposições das Cláusulas 3 e 7 das CGC.

21 Especificações e Normas

21.1 Especificações Técnicas e Desenhos

- (a) Os Bens e Serviços Conexos fornecidos neste Contrato deverão se ajustar às especificações técnicas e às normas estipuladas na Seção VI – Escopo do Fornecimento; quando não se fizer referência a uma norma aplicável, o padrão deverá ser o equivalente ou superior às normas oficiais cuja aplicação seja apropriada no país de origem dos Bens.
- (b) O Fornecedor terá o direito de recusar responsabilidade por qualquer desenho, dado, especificação ou outro documento, ou por qualquer modificação proporcionada, desenhada ou elaborada pelo Comprador ou em seu nome, mediante notificação ao Comprador desta recusa.
- (c) Quando no Contrato se fizer referência a códigos e normas segundo as quais este deve ser executado, a edição ou versão revisada desses códigos e normas será a especificada no Escopo do Fornecimento. Qualquer alteração desses códigos ou normas durante a execução do Contrato será aplicada somente após a aprovação prévia do Comprador e regida pela Cláusula 32 das CGC.

22 Embalagem e Documentos

22.1 O Fornecedor embalará os Bens da forma necessária para impedir que sejam danificados ou deteriorados durante o transporte ao lugar de destino final indicado no Contrato. Durante o transporte, a embalagem deverá ser adequada para resistir, entre outras coisas, sua manipulação brusca e descuidada, sua exposição a temperaturas extremas, sal e precipitações, e seu armazenamento em espaços abertos. No tamanho e peso das embalagens levar-se-á em conta, quando corresponder, a distância do lugar de destino final dos Bens e a carência de instalações para o manuseio de cargas pesadas em todos os pontos de trânsito.

22.2 A embalagem, as identificações e os documentos que forem colocados dentro e fora dos volumes deverão cumprir estritamente os requisitos especiais estipulados expressamente no Contrato, e qualquer outro requisito, se houver, especificado nas CEC e em qualquer outra instrução disposta pelo Comprador.

23 Seguros

23.1 Salvo disposição em contrário nas CEC, os Bens fornecidos, de acordo com Contrato, deverão estar completamente segurados,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

em uma moeda de livre convertibilidade de um país elegível, contra risco de extravio ou danos incidentais ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, em conformidade com os *Incoterms* aplicáveis ou conforme disposto nas CEC.

24 Transporte

24.1 Salvo disposição em contrário nas CEC, a responsabilidade pelo transporte dos Bens será regida pelos *Incoterms* indicados.

25 Inspeções e Testes

25.1 O Fornecedor realizará todos os testes e/ou inspeções dos Bens e Serviços Conexos conforme disposto nas CEC, por sua conta e sem custo algum para o Comprador.

25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Fornecedor ou de seus Subcontratados, no lugar de entrega e/ou no lugar de destino final dos Bens ou em outro lugar no país do Comprador conforme estabelecido nas CEC. Em conformidade com a Subcláusula 25.3 das CGC, quando essas inspeções ou testes forem realizados em recintos do Fornecedor ou de seus Subcontratados, serão proporcionadas aos inspetores todas as facilidades e assistência razoáveis, inclusive o acesso aos planos e dados sobre produção, sem encargo algum para o Comprador.

25.3 O Comprador ou seu representante designado terá o direito de presenciar os testes e/ou inspeções mencionados na Subcláusula 25.2 das CGC, desde que assumam todos os custos e gastos de sua participação, incluindo transporte, alojamento e alimentação.

25.4 Quando o Fornecedor estiver pronto para realizar esses testes e inspeções, deverá notificar o Comprador oportunamente indicando o lugar e a hora. O Fornecedor deverá obter de qualquer terceiro ou do fabricante respectivo qualquer permissão ou consentimento necessário para permitir ao Comprador ou ao seu representante designado presenciar os testes ou inspeções.

25.5 O Comprador poderá pedir ao Fornecedor que realize alguns testes e/ou inspeções não requeridos no Contrato, mas que considere necessários para verificar se as características e funcionamento dos Bens cumprem os códigos das especificações técnicas e normas estabelecidas no Contrato. Os custos adicionais razoáveis que o Fornecedor incorrer por esses testes e inspeções serão somados ao preço do Contrato. Ademais, se esses testes e/ou inspeções impedirem o avanço da fabricação e/ou o desempenho de outras obrigações do Fornecedor de acordo com o Contrato, deverão ser realizados os ajustes correspondentes nas Datas de Entrega e de Cumprimento e das outras obrigações afetadas.

25.6 O Fornecedor apresentará ao Comprador um relatório dos resultados desses testes e/ou inspeções.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

- 25.7 O Comprador poderá rejeitar quaisquer dos Bens ou componentes que não passem nos testes ou inspeções ou que não se ajustem às especificações. O Fornecedor deverá retificar ou substituir esses Bens ou componentes rejeitados ou fazer as modificações necessárias para cumprir as especificações sem nenhum custo para o Comprador, e deverá repetir os testes ou inspeções, sem nenhum custo para o Comprador, uma vez que notifique o Comprador em conformidade com a Subcláusula 25.4 das CGC.
- 25.8 O Fornecedor aceita que nem a realização de um teste e/ou inspeções dos Bens ou de parte deles, nem a presença do Comprador ou de seu representante, nem a emissão de relatórios, em conformidade com a Subcláusula 25.6 das CGC, o eximirão das garantias ou outras obrigações nos termos do Contrato.
- 26 Indenização por Perdas e Danos**
- 26.1 Com exceção do estabelecido na Cláusula 31 das CGC, se o Fornecedor não entregar a totalidade ou parte dos Bens na(s) data(s) estabelecida(s) para entrega ou não prestar os Serviços Conexos dentro do período especificado no Contrato, o Comprador poderá, sem prejuízo de seus demais recursos nos termos do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente à percentagem estabelecida nas CEC do preço de entrega dos Bens atrasados ou dos Serviços não prestados, por cada semana ou parte da semana de atraso até a efetiva entrega ou execução, até alcançar uma dedução máxima da percentagem especificada nas CEC. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Comprador poderá rescindir o Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das CGC.
- 27 Garantia dos Bens**
- 27.1 O Fornecedor garante que todos os Bens fornecidos nos termos do Contrato são novos, sem uso, do modelo mais recente ou atual e incorporam todas as melhoras recentes quanto ao desenho e materiais, a menos que o Contrato disponha em contrário.
- 27.2 Em conformidade com a Subcláusula 21.1(b) das CGC, o Fornecedor garante que todos os Bens fornecidos estarão livres de defeitos derivados de atos e omissões do Fornecedor, ou derivados do desenho, materiais ou manufatura, durante o uso normal dos Bens nas condições que imperem no país de destino final.
- 27.3 Salvo disposição em contrário nas CEC, a garantia permanecerá vigente por 12 (doze) meses a partir da data em que os Bens, ou qualquer parte deles conforme o caso, tenham sido entregues e aceitos no ponto final de destino indicado no Contrato, ou 18 (dezoito) meses a partir da data de embarque no porto ou lugar de embarque no país de origem, aplicando-se o período que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

transcorrer primeiro.

- 27.4 O Comprador comunicará ao Fornecedor a natureza dos defeitos e propiciará toda a comprovação disponível, imediatamente depois de havê-los descoberto. O Comprador propiciará toda a oportunidade razoável ao Fornecedor para que ele inspecione tais defeitos.
- 27.5 Logo que o Fornecedor receber essa comunicação, e dentro do prazo estabelecido nas CEC, deverá reparar ou substituir os Bens defeituosos ou suas partes, sem nenhum custo para o Comprador.
- 27.6 Se o Fornecedor, depois de ter sido notificado, não corrigir os defeitos dentro do prazo estabelecido nas CEC, o Comprador, dentro de um tempo razoável, poderá tomar as medidas necessárias para remediar a situação, por conta e risco do Fornecedor e sem prejuízo de outros direitos que o Comprador possa exercer contra o Fornecedor nos termos do Contrato.

28 Indenização por Direitos de Patente

- 28.1 Em conformidade com a Subcláusula 28.2, o Fornecedor indenizará e isentará de toda responsabilidade o Comprador e seus empregados e funcionários em caso de pleitos, ações ou procedimentos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e gastos de qualquer natureza, incluindo gastos e honorários por representação legal, que o Comprador tenha que incorrer como resultado de transgressão ou suposta transgressão de direitos de patente, uso de modelo, desenho registrado, marca registrada, direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual registrado ou já existente na data do Contrato devido à:
- (a) instalação dos Bens pelo Fornecedor ou uso dos Bens no país onde se localiza o projeto; e
 - (b) venda em qualquer país dos produtos produzidos pelos Bens.

Essa indenização não deverá ser aplicada para cobrir a utilização dos Bens ou qualquer de suas partes para fins não previstos no Contrato ou para fins que não puderem ser inferidos razoavelmente do Contrato. A indenização tampouco cobrirá qualquer transgressão que resultar do uso dos Bens ou de parte deles, ou de qualquer produto resultante de associação ou combinação com outro equipamento, instalação ou material não fornecido pelo Fornecedor nos termos do Contrato.

- 28.2 Se for iniciado um processo legal ou uma demanda contra o Comprador como resultado de alguma das situações indicadas na Subcláusula 28.1 das CGC, o Comprador deverá prontamente notificar o Fornecedor e este por sua própria conta e em nome do Comprador deverá conduzir esse processo ou demanda, e quaisquer negociações necessárias para chegar a um acordo nesse processo ou demanda.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

- 28.3 Se o Fornecedor não notificar o Comprador dentro de 28 (vinte e oito) dias a partir do recebimento dessa comunicação sobre sua intenção de proceder com tais processos ou reclamações, o Comprador terá direito a empreender essas ações em seu próprio nome.
- 28.4 O Comprador deverá, a pedido do Fornecedor, prestar toda a assistência possível ao Fornecedor na condução desses processos ou demandas, e será reembolsado pelo Fornecedor por todos os gastos razoáveis que tiver incorrido.
- 28.5 O Comprador deverá indenizar e eximir de culpa o Fornecedor e seus empregados, funcionários e Subcontratados, por qualquer litígio, ação legal ou procedimento administrativo, reclamação, demanda, perda, dano, custo e gasto, de qualquer natureza, incluindo honorários e gastos advocatícios, que puderem afetar o Fornecedor como resultado de qualquer transgressão ou suposta transgressão de patentes, modelos, desenhos registrados, marcas registradas, direitos autorais, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual registrado ou já existente na data do Contrato, que puderem ser suscitados por motivo de qualquer desenho, dados, especificações, ou outros documentos ou materiais que tenham sido fornecidos, desenhados ou elaborados pelo Comprador ou em seu nome.

29 Limitação de Responsabilidade

- 29.1 Exceto em casos de negligência criminosa ou má conduta dolosa:
- (a) o Fornecedor não terá nenhuma responsabilidade contratual, de agravo ou de outra índole frente ao Comprador por perdas ou danos indiretos ou consequentes, perdas de utilização, perdas de produção ou perdas de lucros ou por custo de juros, contanto que esta exclusão não seja aplicada a nenhuma das obrigações do Fornecedor em pagar danos e prejuízos ao Comprador; e
 - (b) a responsabilidade total do Fornecedor frente ao Comprador, seja contratual, de agravo ou de outra índole, não poderá exceder o Preço total do Contrato, entendendo-se que tal limitação de responsabilidade não será aplicada aos custos provenientes da reparação ou substituição de equipamento defeituoso, nem afeta a obrigação do Fornecedor de indenizar o Comprador por violações de patente.

30 Mudança nas Leis e Regulamentos

- 30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se, depois de 28 (vinte e oito) dias antes da apresentação de Propostas, qualquer lei, regulamento, decreto, ordem ou estatuto com caráter de lei entrar em vigência, for promulgada, abrogada ou modificada no lugar do país do Comprador onde está localizado o Projeto (incluindo qualquer mudança na interpretação ou aplicação pelas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

autoridades competentes) e que afete posteriormente a Data de Entrega e/ou o Preço do Contrato, essa Data de Entrega e/ou Preço do Contrato serão adequadamente aumentados ou reduzidos, na medida em que o Fornecedor tenha sido afetado por estas mudanças no cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato. Não obstante, esse aumento ou diminuição do custo não será pago separadamente nem será creditado se o mesmo já tiver sido levado em conta nas disposições de reajuste de preço, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 14 das CGC.

- 31 Força Maior**
- 31.1 O Fornecedor não estará sujeito à execução de sua Garantia de Execução do Contrato, indenização por perdas e danos ou rescisão por descumprimento na medida em que a mora ou o descumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato seja decorrente de um evento de Força Maior.
- 31.2 Para fins desta Cláusula, “Força Maior” significa um evento ou situação fora do controle do Fornecedor que seja imprevisível, inevitável e não se origine de descuido ou negligência do Fornecedor. Tais eventos podem incluir, entre outros, atos de soberania do Comprador, guerras ou revoluções, incêndios, inundações, epidemias, restrições de quarentena e embargos de carregamentos.
- 31.3 Se ocorrer um evento de Força Maior, o Fornecedor deverá prontamente notificar por escrito ao Comprador o mais rápido possível essa condição e causa. A menos que o Comprador disponha de maneira diferente por escrito, o Fornecedor deverá continuar a cumprir suas obrigações nos termos do Contrato na medida em que for razoavelmente prático, e buscará todos os meios alternativos de cumprimento que não forem afetados pela situação de Força Maior existente.
- 32 Ordens de Mudança e Aditivos ao Contrato**
- 32.1 O Comprador poderá, em qualquer momento, efetuar mudanças dentro do âmbito geral do Contrato, mediante ordem escrita ao Fornecedor, de acordo com a Cláusula 8 das CGC, em um ou mais dos seguintes aspectos:
- (a) planos, desenhos ou especificações, quando os Bens fornecidos nos termos do Contrato devam ser fabricados especificamente para o Comprador;
 - (b) a forma de embarque ou de embalagem;
 - (c) o lugar de entrega; e
 - (d) os Serviços Conexos que o Fornecedor deva prestar.
- 32.2 Se qualquer destas mudanças causar um aumento ou diminuição no custo ou no tempo necessário para que o Fornecedor cumpra qualquer das obrigações nos termos do Contrato, será efetuado um reajuste equitativo no Preço do Contrato ou no Cronograma de Entregas/Execução, ou ambos, e o Contrato será



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

adequadamente aditado. Qualquer solicitação de reajuste pelo Fornecedor, nos termos desta Cláusula, deverá ser reivindicada dentro de 28 (vinte e oito) dias contados a partir da data em que este receber a ordem de mudança do Comprador.

32.3 Os preços que o Fornecedor cobrar por Serviços Conexos que possam ser necessários, mas que não foram incluídos no Contrato, deverão ser acordados previamente entre as partes, e não excederão os preços que o Fornecedor cobra atualmente de terceiros por serviços similares.

32.4 Observado o acima disposto, não se introduzirá nenhuma mudança ou modificação no Contrato, salvo mediante aditivo por escrito firmado pelas partes.

33 Prorrogação dos Prazos

33.1 Se a qualquer momento durante a execução do Contrato o Fornecedor ou seus Subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega oportuna dos Bens ou o cumprimento dos Serviços Conexos em conformidade com a Cláusula 12 das CGC, o Fornecedor deverá prontamente notificar por escrito ao Comprador sobre a demora, sua possível duração e causa. Tão logo quanto possível depois de receber a comunicação do Fornecedor, o Comprador avaliará a situação e poderá a seu critério prorrogar o prazo de cumprimento do Fornecedor, caso em que ambas as partes ratificarão a prorrogação mediante uma emenda ao Contrato.

33.2 Exceto no caso de Força Maior, como indicado na Cláusula 31 das CGC, qualquer atraso no desempenho de suas obrigações de Entrega e Cumprimento exporá o Fornecedor à imposição de liquidação por danos e prejuízos em conformidade com a Cláusula 26 das CGC, a menos que se acorde uma prorrogação nos termos da Subcláusula 33.1 das CGC.

34 Rescisão

34.1 Rescisão por descumprimento

(a) O Comprador, sem prejuízo de outros recursos em caso de descumprimento do Contrato, poderá terminar o Contrato em sua totalidade ou em parte mediante uma comunicação de descumprimento por escrito ao Fornecedor:

(i) se o Fornecedor não entregar parte ou todos os Bens dentro do período estabelecido no Contrato, ou dentro de qualquer prorrogação outorgada pelo Comprador em conformidade com a Cláusula 33 das CGC;

(ii) se o Fornecedor não cumprir qualquer outra obrigação nos termos do Contrato; ou

(iii) se o Fornecedor, a critério do Comprador, durante o processo de licitação ou de execução do Contrato, participou de atos de fraude e corrupção, conforme



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

definido na Cláusula 3 das CGC.

- (b) No caso de o Comprador terminar o Contrato em sua totalidade ou em parte, em conformidade com a Subcláusula 34.1(a) das CGC, este poderá adquirir, em termos e condições que considerar apropriadas, Bens ou Serviços Conexos similares aos não fornecidos ou prestados, e o Fornecedor deverá pagar ao Comprador os custos adicionais desses Bens ou Serviços Conexos. No entanto, o Fornecedor deverá continuar a execução do Contrato na parte que não for rescindida.

34.2 Rescisão por Insolvência

O Comprador poderá rescindir o Contrato mediante notificação ao Fornecedor se o Fornecedor for declarado em bancarrota ou em estado de insolvência. Em tal caso, a rescisão se dará sem indenização alguma para o Fornecedor, sempre que essa rescisão não prejudique ou afete algum direito de ação ou recurso que o Comprador tenha ou possa ter posteriormente.

34.3 Rescisão por Conveniência

- (a) O Comprador, mediante notificação enviada ao Fornecedor, poderá terminar o Contrato total ou parcialmente, em qualquer momento, por razões de conveniência. A notificação de rescisão deverá indicar que a rescisão é por conveniência do Comprador, o alcance da rescisão das responsabilidades do Fornecedor nos termos do Contrato e a data de vigência dessa rescisão.
- (b) Os Bens que já estejam fabricados e prontos para embarcar dentro dos 28 (vinte e oito) dias seguintes ao recebimento, pelo Fornecedor, da notificação de rescisão do Comprador, deverão ser aceitos pelo Comprador de acordo com os termos e preços estabelecidos no Contrato. Quanto aos demais Bens, o Comprador poderá escolher entre as seguintes opções:
 - (i) que se complete alguma porção e se entregue de acordo com as condições e preços do Contrato; e/ou
 - (ii) que se cancele o saldo restante e se pague ao Fornecedor uma soma acordada por aqueles Bens ou Serviços Conexos que tiverem sido parcialmente completados e pelos materiais e peças adquiridos previamente pelo Fornecedor.

35 Cessão

- 35.1 Nem o Comprador nem o Fornecedor poderão ceder total ou parcialmente as obrigações que tiverem contraído nos termos do Contrato, exceto com o prévio consentimento por escrito da outra parte.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Seção VIII – Condições Especiais do Contrato

As seguintes Condições Especiais do Contrato (CEC) complementarão e/ou alterarão as Condições Gerais do Contrato (CGC). Em caso de conflito, as provisões aqui dispostas prevalecerão sobre as das CGC.

Número da Subcláusula das CGC	Modificações e complementos das Condições Gerais do Contrato
CGC 1.1(b)	DEFINIÇÕES A condição para a entrada em vigor do Contrato é a: (a) Assinatura do Contrato.
CGC 1.1(i)	O País do Comprador é: o Brasil.
CGC 1.1(j)	O Comprador é: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.
CGC 1.1(o)	- <u>Entrega dos Bens</u> : Lote 01: Veículos automotores - Em concessionária/representante na cidade de Brasília/D, de 08h30 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Lote 02: Conjunto de equipamentos de combate a incêndio florestal - Local a ser indicado pela SEMOB/DF e IBRAM, na cidade de Brasília/DF de 08h30 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Treinamento: Local a ser indicado pela SEMOB/DF e IBRAM, na cidade de Brasília/DF, de 08h30 as 17h00, de segunda a sexta-feira.
CGC 4.2 (b)	INTERPRETAÇÃO A versão da edição dos <i>Incoterms</i> será: Incoterms 2000.
CGC 5.1	IDIOMA O idioma será: o Português.
CGC 8.1	NOTIFICAÇÕES Para notificações , o endereço do Comprador será: Para: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF Aos cuidados do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1512. Cidade: Brasília/DF CEP: 70.075-900

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

	País: Brasil Telefone: 55-61-3322-5002 E-mail: cpl.ptu@gmail.com
CEC 9.1	LEI APLICÁVEL A lei que rege será a lei do Brasil e a legislação pertinente do Distrito Federal.
CGC 14.1	PREÇO DO CONTRATO Os preços dos Bens fornecidos não serão reajustáveis.
CGC 15.1	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Lote 01: Veículos automotores O pagamento dos veículos automotores será efetuado integralmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, de acordo com as exigências administrativas em vigor. Lote 02: Equipamentos para combate a incêndios florestal O pagamento de 70% (setenta por cento) do valor total dos equipamentos para combate a incêndios florestal será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o devido recebimento dos bens e da nota fiscal devidamente atestada. Os 30% (trinta por cento) remanescentes serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a Contratada ter ministrado o treinamento de operação dos equipamentos de combate a incêndio florestal instalados em cada veículo.
CGC 15.5	Os pagamentos não realizados no prazo previsto, por culpa exclusiva da contratante, sujeitará o crédito à correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir da data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.
CGC 17.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO A Garantia de execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalente à porcentagem do preço do Contrato para cada Lote: Lote 01: 5% (cinco por cento) Lote 02: 5% (cinco por cento)
CGC 17.3	A Garantia de execução do Contrato deverá estar denominada na mesma moeda do Contrato e apresentada conforme Seção IX, 2, Garantia de Execução do Contrato.
CGC 22.2	EMBALAGEM E DOCUMENTOS A embalagem, a identificação e a documentação conforme aplicáveis ao tipo

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

	e as especificações dos bens.
CGC 23.1	SEGUROS A cobertura de seguro seguirá o que se estabelece nos Incoterms.
CGC 24.1	TRANSPORTE O Fornecedor está obrigado nos termos do Contrato a transportar os Bens ao lugar estipulado de destino final dentro do país do Comprador, definido como o Local do Projeto; o transporte a este lugar de destino no país do Comprador, incluindo o descarregamento, seguro e armazenamento, tal como será estipulado no Contrato, será contratado pelo Fornecedor, e todos os gastos relacionados estarão incluídos no Preço do Contrato.
CGC 25.1	INSPEÇÕES E TESTES Os veículos automotores serão inspecionados e testados, individualmente, com o objetivo de averiguar se estão em perfeitas condições e se as configurações correspondem com as especificações técnicas contratadas. Após, será elaborado relatório de inspeção com o número do chassi de cada veículo, assinado pelos representantes do IBRAM, que atestarão que os veículos foram testados e que estão em conformidade com as especificações técnicas contratadas, em até 15 (quinze) dias corridos, conforme item 2.6 dos Termos de Referência. Os conjuntos dos equipamentos de combate a incêndio, antes da instalação, serão inspecionados, individualmente, com o objetivo de averiguar se a configuração corresponde com as especificações técnicas contratadas. Após a instalação, os conjuntos de equipamentos para combate a incêndio florestal serão testados, individualmente, com o objetivo de averiguar se está em perfeitas condições e será elaborado relatório de inspeção com o número de série dos equipamentos, assinado pelos representantes do IBRAM, que atestarão que os equipamentos foram testados e que estão em conformidade com as especificações técnicas contratadas, em até 15 (quinze) dias corridos, conforme item 2.6 dos Termos de Referência.
CGC 25.2	As inspeções e testes serão realizados no: Local a ser indicado pela SEMOB/DF, na cidade de Brasília/DF.
CGC 26.1	INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Aplicam-se na íntegra as sanções previstas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
CGC 27.3	GARANTIA DOS BENS O período de validade da Garantia será de: Lote 01: 03 (três) veículos automotores.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

	a) Os veículos deverão possuir garantia total (mão de obra e peças), mínima de 12 (doze) meses, conforme o manual do fabricante e para o fornecimento de peças de reposição de acordo com o manual do veículo pelo fabricante. b) Os sinalizadores dos veículos (incluindo a barra sinalizadora) deverão ter garantia conforme o fabricante. Lote 02: 03 (três) conjuntos de equipamentos instalados nos veículos para combate a incêndios florestais. A garantia desses equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses. A Contratada deverá disponibilizar atendimento técnico em Brasília - DF, com tempo de resposta à solicitação de até 72 (setenta e duas) horas e deverá ser realizado por empresa devidamente certificada como “SERVIÇO AUTORIZADO” pelo fabricante. Para fins da Garantia, o lugar de destino final será: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM. SEPN – 511 – Bloco C – Ed. Bittar – CEP 70750-543.
CGC 27.5	O prazo para substituir ou reparar os Bens será de até: 15 (quinze) dias.
CGC 28.2	INDENIZAÇÃO POR DIREITOS DE PATENTE Foro competente para tratar de demanda judicial é o de Brasília/DF.
CGC 34	RESCISÃO O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal- SEMOB/DF, nos termos da Lei, podendo o Fornecedor recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
CGC 34.1	Foi acrescentada a Subcláusula 34.1, com a seguinte disposição: A Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF promoverá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o Fornecedor: (a) não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais; (b) transferir os serviços, no todo ou em parte; ou (c) incidir em quaisquer das demais hipóteses ensejadoras da rescisão, nos termos da Lei.”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Seção IX – Formulários do Contrato

LISTA DE FORMULÁRIOS

1 Termo de Contrato.....	122
2 Garantia de Execução do Contrato	125
3 Garantia Bancária de Adiantamento - NÃO SE APLICA.....	126
4 Formulário de “Certificado do Fornecedor”	127

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

1 Termo de Contrato

[O Licitante vencedor deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas]

CONTRATO N° __[inserir número do Contrato]__	DATA: __[inserir data do Contrato]__
Processo N° 090.004.097/2012 de 20/12/2012	LPI N° 001/2013
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo n° 1957/OC-BR; Lei n° 8666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: Lote 01: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel e Lote 02: 03 (três) conjuntos de equipamentos para combater incêndios florestais instalados nos veículos e treinamento para operação dos equipamentos.	
Prazos: De Entrega dos Bens e Serviços: I. Lote 01: 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, movido a diesel, até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. II. Lote 02: 03 (três) conjuntos de equipamentos para combate a incêndios florestais instalados nos veículos, até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos veículos automotores pela Contratante.	
De Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar de sua assinatura.	
Valor do Contrato: Em Moeda nacional: Valor dos Bens e Serviços: R\$ __ (__) __[inserir valor da parcela dos Bens e Serviços em Reais, em algarismos e por extenso]_; Valor dos Direitos alfandegários: R\$ __ (__) __[inserir, se pertinente, o valor referente aos direitos alfandegários e impostos de importação, em Reais, em algarismos e por extenso]_; Valor dos Impostos: R\$ __ (__) __[inserir valor dos Impostos sobre a venda e outros aplicáveis, em Reais, em algarismos e por extenso]_; Valor Total em Reais: R\$ __ (__) __[inserir a soma dos valores em Reais, em algarismos e por extenso].	
Dotação: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I – Unidade Orçamentária: II – Programa de Trabalho: III – Natureza da Despesa: IV – Fonte de recursos: O empenho referente ao exercício de 2016 é no montante de R\$ xxxxxx (x),	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

TERMO DE CONTRATO (doravante denominado “Contrato”) celebrado em __[dia]__ de __[mês]__ de __[ano]__.

ENTRE

- (1) A **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF - CEP 70.075-900, representada por **FABIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 241459552 – SSP/SP e CPF nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal (doravante denominado “Agencia Contratante”); e
- (2) __[inserir nome do Fornecedor]__, uma empresa constituída segundo as leis do __[indicar o nome do país do Fornecedor]__, com sede à __[inserir endereço completo do Fornecedor e outros dados pertinentes, tais como CNPJ, etc]__, (doravante denominado “Fornecedor”).

CONSIDERANDO QUE o Comprador convocou uma licitação para aquisição de certos Bens e Serviços Conexos e aceitou uma Proposta do Fornecedor para o fornecimento dos seguintes Bens e Serviços: __[inserir a identificação dos Bens e Serviços objeto do fornecimento pelo Fornecedor]__, pelo valor de __[indicar o Preço do Contrato em algarismos e por extenso, expresso na(s) moeda(s) do Contrato]__ (doravante denominado “Preço do Contrato”).

AS PARTES TÊM POR JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

- 1 Neste Contrato as palavras e expressões terão o mesmo significado atribuído nas respectivas Condições do Contrato.
- 2 Os seguintes documentos constituem o Contrato entre o Comprador e o Fornecedor, e serão lidos e interpretados como parte integral do Contrato:
 - (a) Este Contrato;
 - (b) As Condições Especiais do Contrato (CEC);
 - (c) As Condições Gerais do Contrato (CGC);
 - (d) Os Requisitos Técnicos (incluindo o Escopo do Fornecimento e as Especificações Técnicas);
 - (e) A Proposta do Fornecedor e as Listas de Preços originais;
 - (f) A Notificação de Adjudicação emitida pelo Comprador;
 - (g) __[Acrescentar aqui quaisquer outros documentos]__.
- 3 Este Contrato prevalecerá sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de discrepância ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos prevalecerão na ordem enunciada anteriormente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

- 4 Em consideração aos pagamentos que o Comprador fará ao Fornecedor conforme estipulado neste Contrato, o Fornecedor se compromete a fornecer os Bens e Serviços ao Comprador e a sanar os defeitos destes em conformidade com as disposições do Contrato.
- 5 O Comprador se compromete a pagar ao Fornecedor, como contrapartida do fornecimento dos Bens e Serviços e reparo de seus defeitos, o Preço do Contrato ou as somas que sejam pagáveis em conformidade com o disposto no Contrato, no prazo e na forma nele prescritos.

EM TESTEMUNHO do que, as partes assinam o presente Contrato em conformidade com as leis do Brasil e do Distrito Federal, no dia, mês e ano antes indicados.

Representando a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF

[inserir assinatura do representante autorizado]

_____[inserir nome completo do representante autorizado]____

_____[indicar o cargo ou designação apropriada da pessoa que assina]____

Representando o ____[inserir nome do Fornecedor]____:

[inserir assinatura do representante autorizado]

_____[inserir nome completo do representante autorizado]____

_____[indicar o cargo ou designação apropriada da pessoa que assina]____

Na presença das Testemunhas:

[inserir assinatura da Testemunha]

_____[inserir nome completo da Testemunha]____

[inserir assinatura da Testemunha]

_____[inserir nome completo da Testemunha]____



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2 Garantia de Execução do Contrato –

[A instituição bancária, a pedido do Licitante selecionado, preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas, o qual deverá ser impresso em papel timbrado da instituição bancária]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]__

LPI N^o: __[inserir número da LPI]__

Banco: __[inserir nome completo da instituição bancária e endereço da agência que emite a Garantia]__

Beneficiário: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, doravante também denominada “Compradora”.

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N^o: __[indicar o número da Garantia]__

Fomos informados que __[inserir o nome completo do Fornecedor]__ (doravante denominado “Fornecedor”) celebrou o Contrato N^o __[indicar o número do Contrato]__, com data de __[indicar dia, mês e ano]__ para o fornecimento de __[inserir breve descrição dos Bens e Serviços Conexos a serem fornecidos pelo Fornecedor]__ (doravante denominado “Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Execução do Contrato.

A pedido do Fornecedor, por meio da presente Garantia nos obrigamos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma soma ou somas que não excedam a __[indicar as somas em algarismos e por extenso]__¹ contra uma primeira solicitação por escrito do Comprador, acompanhada de uma declaração escrita, declarando o Fornecedor inadimplente nos termos do Contrato, sem reclamação ou contestação, e sem necessidade de comprovação ou declinação das causas ou razões de sua demanda nem tampouco do valor nela especificada.

Esta Garantia expirará o mais tardar no dia __[indicar o dia]__ de __[indicar o mês]__ de __[indicar o ano]__², e qualquer demanda de pagamento deverá ser recebida por este escritório até essa data.

Esta Garantia está sujeita às *Uniform Rules for Demand Guarantees*, Publicação N^o 458 da ICC, exceto que fica excluído o subparágrafo (ii) da alínea 20(a).

[Inserir a identificação e as assinaturas dos representantes autorizados da instituição bancária e do Fornecedor]

¹ A instituição bancária deverá inserir a soma estabelecida nas CEC e expressa, conforme estabelecido nas CEC, nas moedas do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável para o Comprador.

² As datas foram estabelecidas em conformidade com a Subcláusula 17.4 das Condições Gerais do Contrato (CGC) levando em conta qualquer outra obrigação de garantia do Fornecedor em conformidade com a Subcláusula 15.2 das CGC a ser coberta por uma Garantia de Execução do Contrato parcial. O Comprador deve observar que, em caso de prorrogação do prazo para cumprimento do Contrato, o Comprador deverá solicitar à instituição bancária uma prorrogação desta Garantia. Esta solicitação deverá ser por escrito e apresentada antes da data de expiração estabelecida na Garantia. Ao preparar esta Garantia o Comprador pode acrescentar o seguinte texto no Formulário, ao final do penúltimo parágrafo: “Acordamos uma só prorrogação desta Garantia por um prazo não superior a __[inserir “seis meses” ou “um ano”, como apropriado]__, em resposta a uma solicitação por escrito do Comprador, que nos será apresentada antes da expiração da Garantia.”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

3 Garantia Bancária de Adiantamento - NÃO SE APLICA

[A instituição bancária, a pedido do Licitante selecionado, preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas, o qual deverá ser impresso em papel timbrado da instituição bancária]

Data: __[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]__

LPI N^o: __[inserir número da LPI]__

Beneficiário: Agência ou Órgão Executor do Programa – [SIGLA], doravante também denominado “Comprador”.

GARANTIA DE ADIANTAMENTO N^o: __[inserir o n^o da Garantia de Adiantamento]__

Nós, __[indicar o nome legal e endereço da instituição bancária que emite a Garantia]__ fomos informados que o(a) __[inserir o nome completo e endereço do Fornecedor]__ (doravante denominado “Fornecedor”) celebrou o Contrato N^o __[indicar o número do Contrato]__, com data de __[indicar dia, mês e ano]__ com o Comprador, para o fornecimento de __[inserir breve descrição dos Bens e Serviços Conexos objeto do fornecimento pelo Fornecedor]__ (doravante denominado “Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, será feito um adiantamento contra uma Garantia de Adiantamento.

A pedido do Fornecedor, por meio da presente Garantia nos obrigamos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma soma ou somas, que não excedam no total a __[indicar a(s) soma(s) em algarismos e por extenso]__³ contra o recebimento da primeira solicitação por escrito do Comprador, declarando estar o Fornecedor em violação de suas obrigações nos termos do Contrato, por ter o Fornecedor utilizado o adiantamento para outros fins que não os estipulados para a provisão dos Bens.

Como condição para apresentar qualquer reclamação e tornar efetiva esta Garantia, o pagamento mencionado acima deve ter sido recebido pelo Fornecedor em sua conta número __[indicar número]__ no __[indicar o nome e endereço da agência bancária]__.

Esta Garantia permanecerá vigente e em pleno efeito a partir da data em que o Fornecedor receber o adiantamento, conforme estipulado no Contrato, até __[indicar a data]__⁴.

Esta Garantia está sujeita às *Uniform Rules for Demand Guarantees*, Publicação N^o 458 da ICC. *[Inserir a identificação e a(s) assinatura(s) dos representantes autorizados da instituição bancária]*

³ A instituição bancária deverá inserir a soma estabelecida nas CEC e expressa como estabelecido nas CEC, seja na(s) moeda(s) indicada(s) no Contrato ou em uma moeda de livre conversibilidade aceitável para o Comprador.

⁴ Indicar a data de entrega estipulada no Cronograma de Entregas do Contrato. O Comprador deve observar que, em caso de prorrogação do prazo de execução do Contrato, o Comprador deverá solicitar à instituição bancária uma prorrogação desta Garantia. Esta solicitação deverá ser por escrito e apresentada antes da expiração da data estabelecida na Garantia. Ao preparar esta Garantia, o Comprador pode acrescentar o seguinte texto no Formulário, ao final do penúltimo parágrafo: “Acordamos uma só prorrogação desta Garantia por um prazo não superior a __[inserir “seis meses” ou “um ano”, como apropriado]__, em resposta a uma solicitação por escrito do Comprador, que nos será apresentada antes que expire a Garantia.”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

4 Formulário de “Certificado do Fornecedor”

CERTIFICADO DO FORNECEDOR (BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO)					
PARA:					
				Carta de Crédito do Banco Emissor Nº	
				Nº de Referência do Banco Confirmador	
Senhores: Entendemos que a venda dos Bens incluídos na(s) fatura(s) descritas a seguir poderá ser financiada em sua totalidade ou em parte com um empréstimo do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Se desejarem, apresentaremos o mais breve possível uma declaração ampliando a informação sobre a origem dos Bens fornecidos. A definição do termo “origem” utilizado a seguir é a que figura no Contrato.) Pelo presente certificamos que os Bens abrangidos por esta(s) fatura(s) provêm do país indicado abaixo e que foram enviados ao país do Comprador como segue:					
FATURAS		CONTRATOS OU ORDENS DE COMPRA		MOEDA	CUSTO DOS BENS
NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA		
TOTAL					
INFORMAÇÃO DE EMBARQUE (preencher esta parte conforme os INCOTERMS correspondentes) (*)					
TIPO DE ENVIO (X)			BANDEIRA DO TRANSPORTADOR (País)	MOEDA	CUSTO DO FRETE
Ar	Terra	Mar			
SUBTOTAL					
NOME DO FORNECEDOR			ORIGEM DOS BENS		
			PAÍS	MOEDA	CUSTO DOS BENS
ENDEREÇO (Nº RUA, CIDADE, ESTADO, CÓDIGO POSTAL, PAÍS)					
<i>Certificamos, além disso, que, salvo os descontos e reduções, se houver, indicados nestas faturas, ordens de compra ou contratos, não pagamos, nem concordamos em pagar nem originamos pagamentos para o destinatário dessas faturas, ordens de compra ou contratos ou a nenhuma outra pessoa ou entidade (exceto nossos diretores titulares, funcionários e empregados, até o nível de suas remunerações ordinárias), nenhum desconto, restituição, comissão, honorário ou outro pagamento em relação à venda dos Bens descritos nestas faturas, ordens de compra ou contratos, ou para obter os contratos para vendê-los, exceto os aqui mencionados. (Se pagou ou irá pagar, anexe uma declaração).</i>			SUBTOTAL		
			INFORMAÇÃO SOBRE SEGURO (se os termos são CIP)		
			PAÍS	MOEDA	CUSTO DO SEGURO
NOME E TÍTULO DO SIGNATÁRIO AUTORIZADO			SUBTOTAL		
			TOTAL		
O certificado de fornecedor deverá ser assinado por um funcionário ou o Representante autorizado do Fornecedor.			*O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade estabelecidos no Contrato. Este critério se aplica aos Serviços Conexos ao fornecimento de Bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.) nos serviços de construção e para os serviços de consultoria.		
			Países membros do BID: ALEMANHA, ARGENTINA, ÁUSTRIA, BAHAMAS, BARBADOS, BÉLGICA, BELIZE, BOLÍVIA, BRASIL, CANADÁ, CHILE, COLÔMBIA, COSTA RICA, CROÁCIA, DINAMARCA, EL SALVADOR, ESLOVÊNIA, ESPANHA, EQUADOR, ESTADOS UNIDOS, FINLÂNDIA, FRANÇA, GUATEMALA, GUIANA, HAITI, HONDURAS, ISRAEL, ITÁLIA, JAMAICA, JAPÃO, MÉXICO, NICARÁGUA, NORUEGA, PAÍSES BAIXOS, PANAMÁ, PARAGUAI, PERU, PORTUGAL, REINO UNIDO, REPÚBLICA DA COREIA (COREIA DO SUL), REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, REPÚBLICA DOMINICANA, SUÉCIA, SUÍÇA, SURINAME, TRINIDAD E TOBAGO, URUGUAI E VENEZUELA.		
ASSINATURA					
DATA:					

[Nota: Conforme disposto na Subcláusula 7.4 das CGC, o Certificado do Fornecedor deverá ser apresentado pelo Fornecedor ao Comprador, juntamente com os demais documentos mencionados na Subcláusula 15.2 das CGC, como condição para que se realize o pagamento.]